

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Segunda Feira, 04 de Dezembro de 2006 Nº 24484

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 8.366, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dá nova redação aos artigos 12 e 13 do Decreto nº 8.149, de 27 de setembro de 2006, que regulamenta a atividade de piscicultura no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de adequação do regulamento das atividades de piscicultura à Lei nº 8.464, de 04 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 12 e 13 do Decreto nº. 8.149, de 27 de setembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 A intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de baixo impacto, em área de preservação permanente – APP, visando a implantação de instalações necessárias à captação, condução, armazenamento e uso de água e efluentes tratados, poderá ser autorizada desde que asseguradas:

I – a estabilidade das encostas e margens dos cursos d'água;
II – a regeneração e a manutenção de vegetação nativa de uma faixa mínima de 100 m de seu entorno;
III – a comprovação, mediante estudo técnico, da inexistência de alternativa técnica e locacional à intervenção ou supressão proposta.

Art. 13 As medidas compensatórias para o caso de supressão de área de preservação permanente - APP serão definidas no licenciamento da atividade, nos termos do art. 6º, da Lei nº 8.464, de 04 de abril de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário do Estado do Meio Ambiente

DECRETO N. 8.367, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 4.348.512,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3314	25101 SINFRA	500.000,00
3325	17101 SICME	160.000,00
3358	17101 SICME	718.179,00
3407	21601 FES	2.071.907,00
3424	27601 FEMAM	355.701,00
3452	06101 AUDITORIA GERAL	10.000,00
3464	12302 INDEA	55.969,00
3481	01101 ASSEMB. LEGISL.	394.256,00
3533	09601 FUNASERJUR	72.500,00
3545	17302 IMEQ/MT	10.000,00
TOTAL		4.348.512,00

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

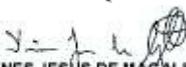
E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia Ilma Grisoste Barbosa

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de DEZEMBRO de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 003314

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
15.451.072	18190600 CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS VI - SUL	F 44905100	131	500.000
META FISICA AJUST.: PAVIMENTACAO ASFALTICA (KM)100				
TOTAL FISCAL				500.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				500.000

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
16.482.239	18280600 DISTRIBUICAO DE BOLSAS " CONSTRUCAO VI - SUL	F 33503900	131	500.000
META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN)160				
TOTAL FISCAL				500.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				500.000

proc. 003325

UNIDADE: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
22.661.258	24829900 GESTAO, MUNICIPALIZACAO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS. ESTADO	F 44905100	116	160.000
META FISICA AJUST.: DISTRITO INDUSTRIAL ATENDIDO (UN)1				
TOTAL FISCAL				160.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				160.000

UNIDADE: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
22.661.258	24829900 GESTAO, MUNICIPALIZACAO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS. ESTADO	F 33903900	116	160.000
META FISICA AJUST.: DISTRITO INDUSTRIAL ATENDIDO (UN)1				
TOTAL FISCAL				160.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				160.000

proc. 003358

UNIDADE: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
22.661.258	24829900 GESTAO, MUNICIPALIZACAO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS. ESTADO	F 44905100	123	718.179
META FISICA AJUST.: DISTRITO INDUSTRIAL ATENDIDO (UN)1				
TOTAL FISCAL				718.179
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				718.179

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
22.661.258	24829900 GESTAO, MUNICIPALIZACAO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS. ESTADO	F 44905100	123	718.179
META FISICA AJUST.: DISTRITO INDUSTRIAL ATENDIDO (UN)1				
TOTAL FISCAL				718.179
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				718.179

UNIDADE: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
22.693.258	18499900 FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR. ESTADO	F 33901400	123	40.000
META FISICA AJUST.: EMPRESA ATENDIDA (UN)150				
TOTAL FISCAL				40.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				40.000
22.122.227	19770600 REESTRUTURACAO ORGANIZACIONAL VI - SUL	F 33901400	123	4.000
META FISICA AJUST.: REESTRUTURACAO ORGANIZACIONAL IMPLANTADA (%)50				
TOTAL FISCAL				4.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				4.000
22.661.258	24839900 GESTAO DO PRODEI ESTADO	F 33903000	123	66.000
META FISICA AJUST.: EMPRESA BENEFICIADA (UN)3				
TOTAL FISCAL				66.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				66.000

proc. 003407

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
10.301.158	14809900 EXPANSAO E CONSOLIDACAO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA ESTADO	S 33404100	134	1.272.400
META FISICA AJUST.: EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA EXPANDIDAS (UN)502				
10.302.160	15019900 MANUTENCAO DE SERVICOS HOSPITALARES DE REFERENCIA P ATEND DE URGENCIA E ESTADO	S 33404100	134	126.000
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO COM SERVICIO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE (UN)3				
10.302.160	23310200 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS REGIAO NORTE	S 33903000	134	200.000
META FISICA AJUST.: HOSPITAL REGIONAL COM SERVICIO MANTIDO (UN)1				
10.302.160	23311000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS X - CENTRO	S 33903000	134	198.500
META FISICA AJUST.: HOSPITAL REGIONAL COM SERVICIO MANTIDO (UN)1				
10.302.159	29179900 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE REGULACAO DER URGENCIA E EMERGENCIA ESTADO	S 33909300	134	153.507
META FISICA AJUST.: PACIENTE COM RISCO DE VIDA EMINENTE ENCAMINHADO (PES)5281				
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				2.071.907
TOTAL				2.071.907

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
10.122.156	14779900 IMPLANTACAO DE OUVIDORIA DE SAUDE NA ESFERA MUNICIPAL ESTADO	S 33903900	134	1.884
META FISICA AJUST.: OUVIDORIA IMPLANTADA (UN)14				
10.122.156	14789900 AMPLIACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO ENTRE O CONSELHO DE SAUDE E A SOCIEDADE ESTADO	S 33903900	134	99
META FISICA AJUST.: PUBLICACOES DISPONIBILIZADAS (UN)50				
10.301.158	14829900 IMPLEMENTACAO DE EQUIPE DE SAUDE BUCAL INTEGRADAS AS EQUIPES DE SAUDE	S 33404100	134	245.400

ESTADO	S	33903900	134	10.000
META FISICA AJUST.: EQUIPES DE SAUDE BUCAL INTEGRADAS (UN)			300	
10.302.159 14840600 AMPLIACAO DE CASAS DE APOIO DENTRO DO ESTADO VI - SUL	S	33504300	134	165.957
META FISICA AJUST.: LEITO DE RETAGUARDA DISPONIBILIZADO (LEITO)			222	
10.305.241 14899900 ESTRUTURACAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL NAS MICRORREGIOES DO ESTADO	S	33903000	134	4.893
META FISICA AJUST.: EQUIPES REGIONAIS ESTRUTURADAS (UN)			15	
10.302.160 14939900 IMPLANTACAO DOS SERVICOS AMBULATORIA IS DE MEDIA COMPLEXIDADE ESTADO	S	33903900	134	7.400
META FISICA AJUST.: SERVICIO DE REFERENCIA AMBULATORIAL IMPLANTADO (UN)			2	
10.302.254 14969900 IMPLEMENTACAO DA ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL NO CIAFS ADAUT BOTELHO ESTADO	S	33903900	134	15.000
META FISICA AJUST.: PACIENTE REFERENCIADO E ACOMPANHADO (%)			100	
10.121.163 15099900 APERFEICOAMENTO DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO DAS UNID. SAUDE ESTADO	S	33903900	134	3.796
META FISICA AJUST.: UNIDADE APERFEICOADA (UN)			1	
10.302.203 17420500 AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE UDE V - SUDESTE	S	44404200	134	20.000
META FISICA AJUST.: CENTRO DE SAUDE AMPLIADO E REFORMADO (UN)			1	
10.302.203 17571000 READEQUACAO FISICA DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE COLIDER, CACERES E SORRIS X - CENTRO	S	44905100	134	116.991
META FISICA AJUST.: UNIDADE READEQUADA (UN)			1	
10.122.036 20069900 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESTADO	S	33903900	134	384.349
10.131.036 20149900 PUBLICIDADE ESTADO	S	33903900	134	360.805
META FISICA AJUST.: ACOO MANTIDA (%)			100	
10.302.159 23199900 PROMOCAO E DIVULGACAO DA CENTRAL DE TRANSPLANTES ESTADO	S	33903900	134	1.633
META FISICA AJUST.: TRANSPLANTE REALIZADO (UN)			120	
10.303.160 23229900 FORTALECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS DE QUALIDADE AOS ESTADOS	S	33903900	134	114.529
META FISICA AJUST.: USUARIO ATENDIDO (%)			100	
10.302.160 23249900 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA ESTADO	S	33903900	134	40.014
META FISICA AJUST.: PROCEDIMENTOS REALIZADOS (UN)			213480	
10.128.257 23299900 CAPACITACAO CONTINUADA ESTADO	S	33903900	134	2.567
META FISICA AJUST.: SERVIDOR DO SUS CAPACITADO (PES)			6833	
10.122.163 23309900 FORTALECIMENTO DA POLITICA DE SAUDE NAS REGIONAIS DA SAUDE ESTADO	S	33903000	134	27.112
META FISICA AJUST.: ESCRITORIO REGIONAL ASSESSORADO E AVALIADO (UN)			134	41.350
10.302.160 23310500 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS V - SUDESTE	S	33903900	134	110.000
META FISICA AJUST.: HOSPITAL REGIONAL COM SERVICIO MANTIDO (UN)			1	
10.302.203 23730400 CONSERVACAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO IV - LESTE	S	44404200	134	119.371
10.302.159 29160600 MANUTENCAO DAS CENTRAIS ESTADUAIS REGIONAIS DE REGULACAO VI - SUL	S	33903900	134	28.988
META FISICA AJUST.: CENTRAL REGIONAL DE REGULACAO COM SERVICOS REGULADOS (UN)			1	
10.301.254 30139900 FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDE MENTAL ESTADO	S	33903900	134	7.080
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN)			139	
10.128.257 30559900 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM AREA DE INTERESSE DO SUS ESTADO	S	33903900	134	145.519
META FISICA AJUST.: PESQUISA REALIZADA (UN)			5	
10.304.241 30939900 IMPLANTACAO DE CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA EM SAUDE ESTADO	S	33903900	134	5.500
META FISICA AJUST.: CENTRO DE REFERENCIA IMPLANTADO (UN)			4	
10.302.160 30969900 AMPLIACAO E MANUTENCAO DE LEITOS DE UTI ESTADO	S	44905200	134	85.659
META FISICA AJUST.: LEITO DE UTI DISPONIBILIZADO (UN)			89	
10.301.158 31479900 EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA SUPERVISIONADAS (UN)	S	33903900	134	6.011
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				2.071.907
TOTAL				2.071.907

proc. 003424

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO I I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
18.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903900	100	355.701
TOTAL FISCAL					355.701
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					355.701

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
18.541.178	15309900 DESCENTRALIZACAO DA GESTAO AMBIENTAL A NIVEL MUNICIPAL - PGAI ESTADO	F	33903000	100	21.298
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN)					0
18.541.178	15349900 ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVACAO ESTADO	F	33903000	100	8.305
META FISICA AJUST.: ACOO REALIZADA (UN)					0
18.542.183	15689900 FOMENTO E ELABORACAO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO CIAM/ INTEGRADO RESIDUOS/SOLIDOS-PGIRS ESTADO	F	33903000	100	3.978
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO COM PLANOS ELABORADOS (MUNIC)					0
18.182.092	16729900 APOIO A CRIACAO DAS COMISSOES MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL ESTADO	F	33903000	100	3.410
META FISICA AJUST.: COMDEC IMPLEMENTADA (UN)					0
18.182.092	17699900 CAPACITACAO DE AGENTES DA DEFESA CIVIL VIL ESTADO	F	33903300	100	10.000
META FISICA AJUST.: AGENTE CAPACITADO (PES)					0
18.182.092	17709900 PREVENCAO E CONTROLE DE DESASTRES COM CARGAS PERIGOSAS E PRODUTOS QUIMICOS ESTADO	F	33903000	100	47.610
META FISICA AJUST.: ORGAO PREPARADO PARA EMERGENCIA (UN)					0
18.182.092	17719900 EDUCACAO DA DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS ESTADO	F	33903000	100	14.710
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN)					0
18.542.181	23490600 FISCALIZACAO DE DESMATEAMENTO VI - SUL	F	33903000	100	64.314
META FISICA AJUST.: OPERACAO REALIZADA (UN)					0
18.542.181	23529900 MONITORAMENTO DA COBERTURA VEGETAL E DOS FOCOS DE CALOR ESTADO	F	33903000	100	29.806
META FISICA AJUST.: RELATORIOS DISPONIBILIZADOS (UN)					0
TOTAL FISCAL					355.701
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					355.701

proc. 003452

UNIDADE: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F	31901300	100	10.000
TOTAL FISCAL					10.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					10.000

UNIDADE: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33909200	100	10.000
TOTAL FISCAL					10.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					10.000

proc. 003464

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
20.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31901100	100	55.969
TOTAL FISCAL				55.969
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				55.969

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900300	100	55.969
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				55.969
TOTAL				55.969

proc. 003481

UNIDADE: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31901100	100	394.256
TOTAL FISCAL				394.256
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				394.256

UNIDADE: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.031.145	14270600 CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DO PODER LE LISLATIVO ESTADUAL VI - SUL	F 44905100	100	146.256
META FISICA AJUST.:SEDE CONSTRUIDA E APARELHADA (M2) 20000				
01.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI VOS GERAIS ESTADO	F 33901400	100	18.000
		F 33903000	100	130.000
		F 33903900	100	100.000
TOTAL FISCAL				394.256
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				394.256

proc. 003533

UNIDADE: 9601 - FUNDO DE APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JURIDICOS

R\$ 1,00

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI VOS GERAIS ESTADO	F 33903000	128	25.000
		F 33903700	128	2.500
		F 33903900	128	45.000
TOTAL FISCAL				72.500
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				72.500

UNIDADE: 9601 - FUNDO DE APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JURIDICOS

R\$ 1,00

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.231	24729900 MANUTENCAO DAS ACOES DE CONTROLE DA LEGALIDADE E DEFESA DO ESTADO	F 33903300	128	42.500
04.126.142	28269900 ACOES DE INFORMATICA ESTADO	F 33903900	128	30.000
META FISICA AJUST.:ACOES DE INFORMATICA MANTIDAS (%) 100				
TOTAL FISCAL				72.500
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				72.500

proc. 003545

UNIDADE: 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
28.846.996	80029900 RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO ESTADO	F 33904700	266	3.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA (%) 100				
28.846.996	80040600 VI - SUL	F 46907100	266	7.000
TOTAL FISCAL				10.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				10.000

UNIDADE: 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
28.846.996	80040600 VI - SUL	F 32902100	266	10.000
TOTAL FISCAL				10.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				10.000

DECRETO N. 8.368, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 7.253.522,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

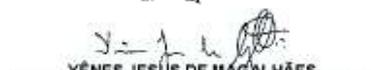
PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3166	12302 INDEA	43.085,00
3453	123602 FEFC	10.437,00
3521	14101 S.E.E	7.200.000,00
TOTAL		7.253.522,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerão de recursos provenientes de Convenio.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 04 de DEZEMBRO de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 003166

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
20.122.036	20069900 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR TES ESTADO	F	44905200 271	43.085
TOTAL FISCAL				43.085
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				43.085

Proc. 003453

UNIDADE: 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
13.391.207	18010600 RESTAURACAO DE PATRIMONIOS HISTORICOS VI - SUL	F	44905200 276	10.437
META FISICA AJUST.: PATRIMONIO HISTORICO RESTAURADO (UN) 9				
TOTAL FISCAL				10.437
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				10.437

Proc. 003521

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F	31900400 164	7.200.000
TOTAL FISCAL				7.200.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				7.200.000

DECRETO N. 8.369, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 17.785,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3536	15101 SEC/ESP/LAZER	15.285,00
3542	19601 FESP	2.500,00
TOTAL		17.785,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 04 de DEZEMBRO de 2006, 185 da Independência e 118 da Rep?blica.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 003536

UNIDADE: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-------------	----	-------

27.122.036 20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31911300 100 15.285
DO E ENCARGOS SOCIAIS
ESTADO

TOTAL FISCAL				15.285
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				15.285

UNIDADE: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100 100	15.285
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				15.285
TOTAL				15.285

proc. 003542

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-------------	----	-------

06.181.173 22840600 MANUTENCAO E COORDENACAO DO CENTRO I F 44905200 240 2.500
NTEGRADO DE OPERACAO DE SEGURANCA VI - SUL

META FISICA AJUST.: ATENDIMENTO REALIZADO (UN) 1500000				
TOTAL FISCAL				2.500
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				2.500

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-------------	----	-------

06.181.173 22840600 MANUTENCAO E COORDENACAO DO CENTRO I F 33909200 240 2.500
NTEGRADO DE OPERACAO DE SEGURANCA VI - SUL

META FISICA AJUST.: ATENDIMENTO REALIZADO (UN) 1500000				
TOTAL FISCAL				2.500
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				2.500

DECRETO N. 8.370, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 2.400.000,00 , para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3465	04101 CASA CIVIL	2.400.000,00
TOTAL		2.400.000,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Palácio Piaiaguás, em Cuiabá, 04 de DEZEMBRO de 2006, 185 da Independência e 118 da Rep?blica.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 003465

UNIDADE: 4101 - CASA CIVIL

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F	33903900	148	2.400.000
TOTAL FISCAL					2.400.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					2.400.000

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1943/SAD/2006

Dispõe sobre reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 19.626/SAD**, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reenquadrados no Cargo e Classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

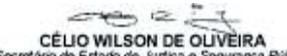
Cargo: Papiloscopista

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
246520019	MARIA BERNADINA DA CRUZ	D	29.08.2006
246490012	NILZA HELENA FERREIRA LIMA	D	29.08.2006
849500036	SIMONE MARIANA DELGADO	D	23.08.2006
946390010	VANUSA MEIRY DE MORAES	D	21.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2006/SGP/SAD

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3530/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 59609/SAD**, de 06 de abril de 2006,

RESOLVE:

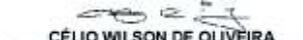
Art. 1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II
- II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I

Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
036850012	ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS	D	31.03.2006
595830013	MARGARETH SILVA DE AGUIAR	C	11.08.2006

Anexo II

Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
571570011	LOURDES CANDELARIA A. RIBEIRO	C	24.01.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1954/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3684/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 225465/SAD**, de 14 de setembro de 2006.

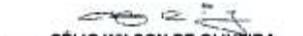
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BIBIANO RODRIGUES SATÉLIS**, Matricula nº 92850014, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 14 de setembro 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1936/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 0.403.910-6/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.11.2003, a Sra. **Laura Maria Furtado Abreu**, RG nº 092.083/SSP-MT, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 4.188,77 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. **José Carlos Abreu**, ocorrido em 11.11.2003, aposentado pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Categoria Funcional de Médico Veterinário, Classe V, Referência 20, nesta Capital.

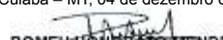
Em Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2065/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 252629/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **007/2006/SUPREV/SAD**, de 13.01.2006, com as alterações pelo Ato Administrativo nº **1882/2006/SAD**, de 26.10.2006, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Narciza Izabel de Bulhões**, para considerá-lo concedido nos termos dos referidos Atos, porém, nos termos do Art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003.

Em Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1955/SAD/2006

Dispõe sobre reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e
2005;
2006,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005; considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 11057/SAD**, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reenquadrados nos Cargos e Classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo.

- I – Perito Oficial Médico Legista – Anexo I
- II – Técnico em Necropsia – Anexo II
- III – Perito Oficial Criminal – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Cargo: Perito Oficial Médico Legista

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
476440084	CLAUDIO VELÉRIO BANDEIRA DE ABREU	D	01.03.2005

Cargo: Técnico em Necropsia

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
9511330012	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	D	01.03.2005

Cargo: Perito Oficial Criminal

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
798490020	FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	C	01.09.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1957/2006/SAD

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

legais, e
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3649/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 21915/SAD**, de 10 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único:
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
328760013	ALVARO CARVALHO DA SILVA	B	23.01.2006
584350063	GIZELLY CRISTINA DA SILVA	B	21.11.2005
854310010	JOSÉ DOMINGOS DE AMORIM	B	05.09.2006
900130016	LÚCIO CONSTANTINO DE ARRUDA	B	12.09.2006

854670017	MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO	B	03.05.2006
893590037	MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO	B	20.09.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1965/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e
dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3610/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 123224/SAD**, de 06 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CRISTINA ZUITA DE FRANÇA DIAS FERREIRA**, Matrícula nº 1083440010, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 23 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1829/SAD/2006

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e
2005;
2006,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 255161/SAD**, de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **BARBARA MOESCH WELTER**, Matrícula nº 945950012, Cargo de Papiloscopista, progressão para o Nível "02", a partir de 26 de junho de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1971/2006/SGP/SAD

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo, nº 245/2006/SAD, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2006, de reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica e dá outras providências.

legais, e
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Despacho nº 1028/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 235.121/SAD**, de 22 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 245/SGP/SAD, de 03.04.2006.

ONDE SE LÊ

01 - GERALDO RAMBO, Matrícula 946190011, Cargo Perito Oficial Criminal, Classe "C", a partir de 01 de março de 2005.

LEIA-SE

01 - GERALDO RAMBO, Matrícula 946190011, Cargo Perito Oficial Criminal, Classe "D", a partir de 01 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2035/SAD/2006

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo, nº 835/SAD, publicado no Diário Oficial de 26 de julho de 2006, de reenquadramento de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Despacho nº 1207/GE/SAD**, constante no **Processo nº 212.336/SAD**, de 01 de setembro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º No Ato Administrativo nº 835/SAD, de 26.07.2006.

ONDE SE LÊ

01- NELY MARIA DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 92860010, Cargo de Papioscopista, Classe "D", a partir de 12 de maio de 2005.

LEIA-SE

01- NELY MARIA DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 92860010, Cargo de Papioscopista, Classe "D", a partir de 01 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2039/SAD/2006

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo, nº 1179/SAD, publicado no Diário Oficial de 08 de agosto de 2006, de reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 1210/GE/SAD**, constante no **Processo nº 240.508/SAD**, de 27 de setembro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1179/SAD, de 08.08.2006.

ONDE SE LÊ

01- PAULO DA COSTA PEREIRA, Matrícula 46302002, Cargo de Técnico em Necropsia, Classe "D", a partir de 05 de maio de 2005.

LEIA-SE

01- PAULO DA COSTA PEREIRA, Matrícula 46302002, Cargo de Técnico em Necropsia, Classe "D", a partir de 01 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2038/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, que dispõe a **Informação nº 4119/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 242.625/SAD**, de 29 de setembro de 2006,

R E S O L V E :

Art.1º Conceder ao servidor **MANOEL CLOTILDES DA COSTA**, Matrícula nº 354160010, Cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "C", a partir de 29 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1991/SGP/SAD/2006

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Polícia Militar-Mt, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Portaria nº 03/SAD/00236/06**, constante no **Processo nº 268.017/SAD**, de 24 de outubro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome do Servidor	Efeito Financeiro
678360049	KEILA REGINA DA SILVA NUNES	18.07.2006
983750025	MYRNA IGNEZ FORTES ALMEIDA	22.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



CEL. LEVALDO EMANUEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2040/SGP/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 224.385/SAD**, de 13 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados nas Classes, Níveis, em regime de 40 (quarenta) horas semanais os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Analista de Meio Ambiente – Anexo – I
- II – Agente de Meio Ambiente – Anexo – II
- III – Auxiliar de Meio Ambiente – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Anexo I
Cargo – Analista de Meio Ambiente

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Nível	Efeito Financeiro
338770054	ARISTÓTELES F. DA FONSECA	D	04	13.09.2006
831070013	ARNALDO AUGUSTO DORILÉO LEITE	D	06	13.09.2006
803040024	DAPHNE ADRIANE F. DA SILVA	D	08	15.08.2006
804170010	EDILAINE REGINA DE M. THEODORO	D	04	01.07.2006
804310017	ELAINE CORSINI	D	04	01.07.2006
803560010	ELIANI MEZZALIRA PENA	D	06	01.07.2006
803610017	EULINDA DE CAMPOS LOPES	D	07	01.07.2006
804130019	GLEIDY MARIA U. DE ARRUDA	C	06	01.07.2006
795970013	HELEN FARIAS FERREIRA	D	03	20.09.2006
796020019	JOSÉ FERRER KALIX	D	02	27.09.2006
801650020	JOSÉ VALTER RIBEIRO	D	03	14.09.2006
798070013	LÍLIAN FERREIRA DOS S. FARIA	D	03	21.09.2006
802810020	LUIZ BENEDITO BARRETO	D	11	20.09.2006
805040013	LUIZ CARLOS DE BARROS	D	03	01.07.2006
798110015	MÁRCIO CAVALCANTE	C	02	17.08.2006
796900019	PEDRO BARRETO	D	06	19.09.2006
231590024	RAILDA ASSIS DOS SANTOS	D	09	01.07.2006
527540021	SANDER FERNANDES	D	04	25.09.2006
804200017	SOLANGE FÁTIMA DE O. CRUZ	D	05	01.07.2006
795230010	SUELY DA COSTA CAMPOS	D	04	01.07.2006
798080019	VANDERLEI BELLATO	D	06	20.09.2006
797930019	VERA LUCIA MONTEIRO PLA	D	04	01.07.2006

Anexo II –
Cargo – Agente de Meio Ambiente

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Nível	Efeito Financeiro
795930038	ADÉLIA ALVES DE ARAUJO	D	04	01.07.2006
831130016	ARAÃO DE SIQUEIRA	C	11	01.07.2006
805130020	BENEDITO RICARDIQUE DE FARIAS	C	11	01.07.2006
574900098	ELAINE REGINA ARAUJO DE MATOS	D	05	01.07.2006
804930015	EVERALDO PINA MACIEL	D	04	01.07.2006
753370026	GABRIELA ROCHA PRIANTE	D	04	01.07.2006
796700010	JANE APARECIDA DA SILVA	D	04	01.07.2006
800320018	JOANIR DE ARRUDA CAMPOS	D	04	01.07.2006
804180015	JOÃO JOSÉ WERNER	D	04	01.07.2006
795550014	JUILSON CORREA	D	06	01.07.2006
805120025	JOSÉ ALMEIDA DA CRUZ	D	09	01.07.2006
801850029	JUCILEIDE NUNES DE QUEIROZ	D	10	01.07.2006
801840031	LEDA MONTEIRO DA SILVA BASTOS	C	11	01.07.2006
795480016	LUCIEDIO RODRIGUES LISBOA	C	04	01.07.2006
804140022	MERIS CLARA BERTO DE SANTANA	D	09	01.07.2006
795330014	MURILO MORGANDI COVEZZI	D	11	01.07.2006
831140011	OSMAR PRADO DE OLIVEIRA	D	08	01.07.2006
804100020	PEDRO AURÉLIO DA SILVA	C	10	01.07.2006
803890028	VERA MARIA DE BARROS DEL BARCO	D	11	01.07.2006

Anexo III
Cargo – Auxiliar de Meio Ambiente

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Nível	Efeito Financeiro
803630018	EDSON MIGUEL DO NASCIMENTO	D	03	21.08.2006
796820015	JONE HENRIQUE DE MORAES	D	04	02.08.2006
796840016	JOSUÉ DE DEUS GUSMÃO	D	06	08.08.2006
804910014	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	D	04	11.09.2006
804340021	TEREZINHA JULIA DE ALMEIDA	D	09	29.08.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1958/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metroológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3231/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 230547/SAD**, de 19 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

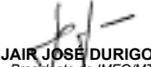
- I – Técnico Metroológico – Anexo I
- II – Agente Metroológico – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ALEXANDRE HERCULANÔ COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


JAIR JOSÉ DURIGON
 Presidente do IMEQ/MT

Cargo: Técnico Metroológico

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
640570038	DINAIR MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO	B	19.09.2006

Cargo: Agente Metroológico

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
912850019	ROGÉRIO SIDNEI ALVES	C	18.09.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1458/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Procuradoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro 2000, alterada pela Lei nº 8.239 de 15 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1863/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 37.627/2006**, de 09 de março de 2006,

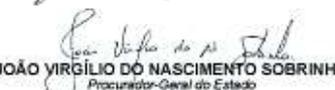
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JAIR DOS SANTOS**, Matricula nº 991930029, Cargo de Agente da Procuradoria Geral, progressão para a Classe "B", a partir de 06 de março de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1730/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Procuradoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro 2000, alterada pela Lei nº 8.239 de 15 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3583/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 204.590/SAD**, de 25 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA LUCAS DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 304040010, Cargo de Agente da Procuradoria Geral do Estado, progressão para a Classe "C", a partir de 23 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1820/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Procuradoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro 2000, alterada pela Lei nº 8.239 de 15 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2913/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 175314/2005**, de 28 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classe aos servidores, constantes neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente da Procuradoria Geral do Estado

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
67100015	MARIA BENEDITA DOS SANTOS SILVA	D	28.07.2006
414240014	MARIA DE LOURDES GONÇALVES P. DE LIMA	D	31.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1942/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3594/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 207.466/SAD**, de 29 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LIZAIDE SANTOS DE SOUZA**, Matrícula nº 159500010, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "D", a partir de 10 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1948/SGP/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 3490/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 203.667/SAD**, de 24 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO IRINEU GIEHL**, Matrícula nº 495860018, Cargo de Agente de Administração Fazendária, progressão para Classe a "C", a partir de 16 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1966/SGP/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 3635/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 232593/SAD**, de 20 de setembro 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RUITENALDO SILVA SOUZA**, Matrícula nº 488010012, Cargo de Agente de Administração Fazendária, progressão para Classe a "C", a partir de 20 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1974/SGP/SAD/2006

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 237/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 147.184/SAD**, de 04 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JOANA SENHORINHA CAMPOS DE SOUZA**, Matrícula nº 117180017, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, alteração da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2036/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3884/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 207.456/SAD**, de 29 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "C", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Administração Fazendária

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
487960017	ANA ROSA BARBOSA DA SILVA	29.08.2006
488000017	EDIMAR FELICIO DA SILVA	06.09.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2037/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 3040/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 185.700/SAD**, de 08 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo I
- II – Auxiliar da Área Instrumental do Governo – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
374750017	MARILZA DA SILVA NASCIMENTO	C	08.08.2006

Anexo II

Cargo: Auxiliar da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
629990018	NELSON NEVES DE OLIVEIRA	C	18.09.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1967/SAD/2006

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004 e Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 227.006/SAD**, de 15 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
0945410018	FLÁVIA DE JESUS LIMA	13.06.2004
1086490018	PATRICIA WALLACE DUNCAN	16.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2058/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4017/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 224.703/SAD**, de 14 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS**, Matrícula nº 813510015, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 06 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2006/SAD

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004;
 considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3687/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 219.231/SAD**, de 11 de setembro de 2006,

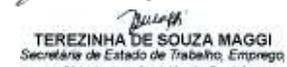
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSINEIDE PAES LEME FERREIRA SOARES**, Matrícula 1093390015, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "B", a partir de 28 agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2005/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;
 considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

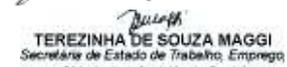
considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 177/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 47.993/SAD**, de 28 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR**, Matrícula nº 794620060, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "D", no período de 01.04.2004 a 31.05.2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1940/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;
 considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;
 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 248929/SAD**, de 04 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados no Cargo, Classes e Níveis os servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da UNEMAT

Anexo Único

Cargo: Professor da Educação Superior

Matrícula	Nome	Classe	Nível	C.H	Efeito Financeiro
0860160092	ADAILTON ALVES DA SILVA	B	01	20	09.08.2006
1319460019	ADEMIR MACHADO DE OLIVEIRA	B	01	20	16.08.2006
1319180016	ADELICE MINETTO SZNITOESKI	A	01	20	16.08.2006
1039170070	ALEXANDRE GONÇALVES PORTO	C	01	20	08.08.2006
1319150010	ALEXANDRE MARIOTTO BOTTON	B	01	20	18.08.2006
0873310039	ALEKSANDRA R. DOS S. RAMOS	A	01	20	09.08.2006
1019960040	ALYRIO CARDOSO FILHO	B	01	20	09.08.2006
1319990018	ANDREIA DALCIN	B	01	20	31.08.2006
1119230028	ARMANDO DA SILVA FILHO	A	01	20	10.08.2006
1218880014	CAMILA ALBERTO V. DE OLIVEIRA	B	01	20	15.08.2006
0807970050	CARLA GALBIATI	C	01	20	09.08.2006
0973880058	CARLINHO VIANA DE SOUSA	A	01	20	14.08.2006
0794170072	CARLOS REZENDE DE P. JÚNIOR	A	01	20	11.08.2006
0807920061	CARMEN ZIRR ARTUZO	A	01	20	09.08.2006
1319950016	CELICE ALEXANDRE SILVA	B	01	20	01.09.2006
1140180026	CLEITON FRANCO	A	01	20	09.08.2006
0940580055	CRISTINA TEODORO DE MELO	A	01	20	09.08.2006
1248210040	DIÓGENES ANTONIO M. JOSÉ	A	01	20	10.08.2006
1100780030	FABRÍCIO SCHWANZ DA SILVA	C	01	20	08.08.2006
0708920063	GRACE QUEIROZ DAVID	B	01	20	08.08.2006
1261270026	HELIO VIEIRA JÚNIOR	B	01	20	24.08.2006
1032130048	IVAN LUIZ PEDROSO PIRES	A	01	20	04.09.2006
1013570062	JUVENAL SILVA NETO	A	01	20	31.08.2006
0109640038	LAÉRCIO BORATTO DE PAULA	C	01	20	08.08.2006
1319710015	LEANDRO NOGUEIRA PRESSINOTTI	B	01	20	29.08.2006
1148090026	LÍVIA ALICE DE C.M. DE FREITAS	B	01	20	31.08.2006
0961130075	LUIZ ALFREDO PACHECO	A	01	20	08.08.2006
1292350021	LUIZ CARLOS PASCUALI	B	01	20	14.08.2006
1319440018	LUIZ FERNANDO C. RIBEIRO	B	01	20	18.08.2006
0912230070	LUCIANO ZAMPERETTI WOLSKI	A	01	20	15.08.2006
1319360014	MAGDA SANTOS DOS SANTOS	B	01	20	16.08.2006
1286200021	MAICON APARECIDO SARTIN	A	01	20	10.08.2006
0101360049	MARCELO DA S. M. PINHEIRO	B	01	20	09.08.2006
1013760040	MARCO ANTONIO A. BARELLI	C	01	20	11.08.2006
0476770092	MARCIO IRIS DE MORAIS	A	01	20	09.08.2006
0810140080	MARGARIDA ALVES ROCHA	A	01	20	10.08.2006
1100490040	MARIA APARECIDA P. PIERANGELI	C	01	20	09.08.2006
1318770014	MARIA CÂNDIDA M. NUNES	B	01	20	14.08.2006
1318790015	MARIA ELOISA KAROLCZARK	A	01	20	10.08.2006
0599630094	MARIA LUCELI FÁRIA BATISTOTE	B	01	20	09.08.2006
0839180101	MARIA M. COSTA DE A. KRAUSE	A	01	20	09.08.2006
1203150021	MARICE CRISTINE VENDRUSCOLO	B	01	20	09.08.2006
0999780050	MARILENE INÁCIO DE SOUZA	A	01	20	10.08.2006
1296910021	MARINÉS DA ROSA	B	01	20	11.08.2006
1170110026	MARINES ORLANDI	A	01	20	09.08.2006
1318470010	MAURO GERALDO	A	01	20	10.08.2006
1256920026	MAX ROBERT MARINHO	A	01	20	14.08.2006
0692530061	MIRIAN SALDANHA CARNEIRO	B	01	20	14.08.2006
0750130083	MÔNICA CIDELE DA CRUZ	B	01	20	11.08.2006
1013660045	MÔNICA JOSENE BARBOSA PEREIRA	C	01	20	09.08.2006
1226950024	RENATA DEL CARRATORE CARNEIRO	C	01	20	25.08.2006
0860140059	ROSANE COELHO DA S. SALES	A	01	20	09.08.2006
1319380015	YARA DA SILVA N. GALDINO	B	01	20	10.08.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1951/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3936/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 230407/SAD**, de 19 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados nos Cargos, Classe e Nível os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente Universitário – Anexo I
- II – Apoio Universitário – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da UNEMAT

Anexo I
 Cargo: Agente Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Efeito Financeiro
1318110014	DIEGO CARLOS ROGÉRIO	A	01	40	21.07.2006
0847060071	EDIVANIA DA SILVA DOS SANTOS	A	01	40	29.06.2006
1317990010	JOICE JERONIMO SILVA	A	01	40	13.07.2006
1318120010	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	A	01	40	25.07.2006
1318940017	LETICIA DE CASTRO E SOUZA	A	01	40	18.08.2006
1275600023	MARCOS LEANDRO P.DE OLIVEIRA	A	01	40	27.07.2006
1319980012	PRISCILA CARANDINA	A	01	40	22.08.2006
1318630018	ROSIMEIRE COELHO BARBOSA	A	01	40	14.07.2006

Anexo II
 Cargo: Apoio Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Efeito Financeiro
1320110018	JUSSARA DE MOURA	B	01	30	04.09.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1956/SAD/2006.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3878/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 219069/SAD, de 06 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LIDIA MARIA DA SILVA RAMOS**, Matrícula 806000015, cargo de Apoio Universitário, progressão para a Classe "C", a partir de 29 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1968/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006;

2002; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 232.867/SAD, de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados no Cargo, Classes e Nível, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da UNEMAT

Anexo Único
 Cargo: Professor da Educação Superior

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Efeito Financeiro
9212500114	ADRIANO FROELICH MARTINS	A	01	20	08.08.2006
1318420013	ALDO CESAR DA SILVA ORTIZ	A	01	20	09.08.2006
1318850018	ALEXANDRO CÉSAR FALEIRO	B	01	20	15.08.2006
1141270037	ALMIR RODRIGUES DURIGON	A	01	20	09.08.2006
1256680025	ANDRE LUIS REIS RIBEIRO	A	01	20	14.08.2006
1255700022	ANTONIO ARMANDO U.DO L. ALBUQUERQUE	B	01	20	14.08.2006
1318800010	ANTONIO CARLOS TORRES DA COSTA	C	01	20	14.08.2006
1318870019	CLAUDIA WANESSA ROCHA POLETTO	A	01	20	15.08.2006
0426310055	CLEVIO OCTAVIO BORGES FERRAZ	A	01	20	15.08.2006
0392310058	CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA	B	01	20	09.08.2006
1049780040	CLARISSA FERNANDES BULHÃO	B	01	20	14.08.2006
1016230068	ELIEL REGIS DE LIMA	A	01	20	14.08.2006
0961370068	EDSON SADAYUKI EGUCHI	B	01	20	09.08.2006
0752860054	ELAIR DE CARVALHO	B	01	20	08.08.2006
1156980043	FABIANA PEREIRA LEITE L. DE OLIVEIRA	A	01	20	09.08.2006
1232010046	FRANCISCO LLEDO DOS SANTOS	B	01	20	15.08.2006
1226410020	GUNNAR RAMOS FERMINO	A	01	20	11.08.2006
9212500114	INÉDIO ARCARI	A	01	20	08.08.2006
1177910028	JAIME SANTANA ORRO SILVA	A	01	20	10.08.2006
0565450123	JOSÉ RICARTE DE LIMA	A	01	20	10.08.2006
0529360128	JULIANA FREITAG SCHWEIKART	A	01	20	11.08.2006
0861760085	JULIANA VITÓRIA VIEIRA M. DA SILVA	A	01	20	09.08.2006
0558460097	JOELMA APARECIDA BRESSANIN	B	01	20	14.08.2006
1043690031	JOSÉ DE SOUZA NETO	B	01	20	14.08.2006
1132390025	JOAQUIM CORREA RIBEIRO	B	01	20	07.08.2006
1085400058	KELIS ESTATIANE DE CAMPOS	A	01	20	11.08.2006
1012550025	LUCIENIO ROSA E SILVA JUNIOR	A	01	20	15.08.2006
1286210027	MARIO GERALDO FERREIRA DE ANDRADE	A	01	20	09.08.2006
0831770040	MARCO ANTONIO DE A. FERNANDES	B	01	20	14.08.2006
1095440044	PATRICIA HELENA DE AZEVEDO	C	01	20	08.08.2006
1318700016	PAULA MARIZA ZEDU ALLIPRANDINI	C	01	20	09.08.2006
0981710085	PAULO CESAR DE SOUZA	A	01	20	11.08.2006
1318830017	REGINALDO MAIA GARCIA	A	01	20	11.08.2006
0751210099	ROBSON GONÇALVES ROCHA	B	01	20	09.08.2006
1318890010	RITA DE CÁSSIA DAVID DAS NEVES	B	01	20	15.08.2006
0854680098	ROGÉRIO DOS REIS GONÇALVES	B	01	20	10.08.2006
0117610022	SANTINO SEABRA JÚNIOR	C	01	20	09.08.2006
1169250057	TALES NEREU BOGONI	A	01	20	10.08.2006
1318690010	VALDIVA ROSSATO DE SOUZA	B	01	20	10.08.2006
0756220076	WAGHMA FABIANA BORGES RODRIGUES	A	01	20	14.08.2006
1020050052	WEILOY TORO MACHADO	B	01	20	09.08.2006
1157000026	ZULEMA NETTO FIGUEIREDO	C	01	20	09.08.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2032/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, do Ato Administrativo nº 597/SAD, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2006, que de enquadramento de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 1205/GE/SAD**, constante no **Processo nº 230.379/SAD**, de 19 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 597/SAD, de 14.06.2006.

ONDE SE LÊ

01- IVAN LUIZ PEDROSO PIRES, Matrícula 1032130030, Cargo de Agente Universitário, Classe "A", a partir de 16 de dezembro de 2005.

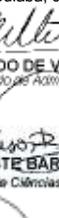
LEIA-SE

01- IVAN LUIZ PEDROSO PIRES, Matrícula 1032130030, Cargo de Agente Universitário, Classe "B", a partir de 16 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2033/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, do Ato Administrativo nº 1159/SAD, publicado no Diário Oficial de 24 de agosto de 2006, de enquadramento de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 1206/GE/SAD**, constante no **Processo nº 230.376/SAD**, de 19 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1159/SAD, de 24.08.2006.

ONDE SE LÊ

01- SEILMA RIBEIRO DE MATOS, Matrícula 784820139, Cargo de Agente Universitário, Classe "A", a partir de 05 de junho de 2006.

LEIA-SE

01- SEILMA RIBEIRO DE MATOS, Matrícula 784820139, Cargo de Agente Universitário, Classe "A", a partir de 29 de maio de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1814/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.272, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3608/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 16494/SAD**, de 16 de junho de 2005,

RESOLVE:

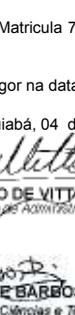
Art. 1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal – Anexo I
- II – Técnico Administrativo de Defesa Agropecuária II
- III – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária – Anexo III
- IV – Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária – Anexo IV
- V – Auxiliar de Serviço de Defesa Agropecuária – Anexo V

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CLOVES FELÍCIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

Anexo I
Cargo – Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
402760034	ELVIS JOSÉ DA SILVA	B	07.03.2005
801570069	GENILSON JOSÉ DE ASSIS	C	07.03.2005
799230022	IRINEU BARBIERI	B	04.04.2005
795350015	JEFFERSON LUIZ BANDERÓ	B	07.03.2005
797710019	KELLYN OLIDES DE ARRUDA CORREA PHILIPP	B	04.02.2005
2700026	LINDAURA DA COSTA MARTINS	B	28.03.2005
667160035	LUCINEIDE PEREIRA LAGO	C	04.03.2005
369670086	MARIA DO CARMO LIMA SILVA	D	15.04.2005
795220057	MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ	D	10.03.2005
470060026	MARIZETE GREGÓRIO TARDIN	C	28.03.2005
799590010	OTACILIO MANOEL DA SILVA	B	26.04.2005
795760019	PATRICIA PORTO SENNA	B	26.04.2005
397060033	PAULO JOSÉ MAGALHÃES DA CUNHA	B	07.03.2005
801600022	SÉRGIO VICENTINI FRANÇA	B	14.03.2005
795080026	SANDRA REGINA PINHEIRO VIEIRA	D	15.04.2005
79570016	SEBASTIÃO MARINHO DOS SANTOS	C	13.04.2005
796290024	VALTO GABRIEL DA SILVA	B	18.01.2005
799010014	VANTUIL GONÇALO BERTULHO	C	16.03.2005

Anexo II
Cargo – Técnico Administrativo de Defesa Agropecuária

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
799290017	IZILDA MARIA DA MATA	B	12.04.2005
791350010	LUIZA ALVES RIBEIRO DA SILVA	B	15.04.2005
796430012	MARIA JOSÉ FERREIRA SALGADO BARROS	C	12.04.2005

Anexo III
Cargo – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
791060012	ADMIR TONIM	B	15.03.2005
797990011	ALDO DOMINGOS DA SILVA	D	08.03.2005
799150010	ALBERTO ASCHIDAMINI	C	11.03.2005
798340010	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	D	19.04.2005
795120010	ANTONIO BOSCO BENTO	C	07.03.2005
801610028	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CIRQUEIRA	C	15.03.2005
83396016	ANTONIO MARCIANO DE PAULA	C	26.04.2005
802200028	AUGUSTO CESAR E SILVA	C	21.02.2005
794900020	BRAULIO GARCIA GUIMARÃES	C	15.02.2005
798980010	CRISTIANO AMARAL DA SILVA	C	26.04.2005
518430049	CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO	C	07.03.2005
795190018	DEÓGENES PEREIRA DA SILVA	C	14.04.2005
393610020	DILMAR FERREIRA	C	31.01.2005
831170018	DIONÍZIO KOLAKOWSKI	C	30.03.2005
796120013	ENIO ALVES CABRAL	D	15.03.2005
796600015	EDER DA SILVA FONTES	C	21.02.2005
795520026	EDSON ALVES TITO	C	21.02.2005
831300019	EUZÉBIO RODRIGUES DOS SANTOS	D	07.03.2005
798800011	FLORIANO DIAS DA SILVA	D	15.02.2005

802050026	FRANCINALDO SANTOS VERAS	C	19.04.2005
553170023	FRANCIS LIVIO CORREA QUEIROZ	C	03.02.2005
798260017	FRANCISCO MARTINS DE SOBRINHO	C	21.02.2005
999760025	GERCIMARIO TIM PINHEIRO	D	25.02.2005
802330029	GELSON BURNIER	C	05.04.2005
403480035	GERALDO DE ALMEIDA PASSOS FILHO	C	22.03.2005
496400029	HILTON BAHIANSE DA FONSECA FILHO	C	25.02.2005
799690023	HILÁRIO DALCHIAVON	C	21.02.2005
797370021	HONÓRIO VICTOR DE OLIVEIRA NETO	C	21.02.2005
799410020	HUGNEY BENTO DA SILVA	C	29.04.2005
796690030	ILARIO JOSÉ TOMAZINE	C	26.04.2005
799250015	IVANOR ALVES FERREIRA	D	28.04.2005
457070030	ILMAR FERREIRA	C	31.01.2005
796490015	JOSÉ OCIFARNE FERREIRA	D	07.03.2005
800050029	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES	C	26.04.2005
802290027	JOSÉ AILTON ZUCHINI	C	14.02.2005
797880011	JOSÉ DE ANCHIETA BAUER	C	11.03.2005
795850018	JOSÉ MIGUEL DE ARAÚJO	D	15.03.2005
377990027	JOSÉ CARLOS FERREIRA MESQUITA	C	15.04.2005
797640010	JOÃO BOSCO FARIAS CHAGAS	C	15.04.2005
799330019	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	D	27.04.2005
790960010	JOÃO FRANCISCO MACIEL DE ARRUDA	D	15.03.2005
799440019	JOÃO CRISOSTOMO DE SOUZA MOREIRA	D	28.03.2005
795540027	JOÃO FERNANDES ALBERTI	C	07.04.2005
799490016	JOÃO LUIZ DE FIGUEIREDO	D	28.03.2005
797540016	JOÃO RAMON CREPALDI	C	28.03.2005
801630029	JOÃO HERMES RIBEIRO	C	19.04.2005
385510020	JOANA DARK GUIMARÃES	C	07.03.2005
348070047	JONAS JOSÉ DA SILVA	C	29.04.2005
580020029	JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	C	26.04.2005
791240010	JUSCELINO ILDEFONSO DE SOUZA RAMOS	D	23.03.2005
798410019	JERONIMO GABRIEL DA SILVA	C	22.03.2005
523480032	JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA	C	24.03.2005
796140014	JOADIR BUENO PACHECO	D	13.04.2005
796280010	JULIA FRANÇA DE CARVALHO ROSA	C	02.03.2005
796710022	LÁZARO MACHADO DE SOUZA JUNIOR	D	11.02.2005
415110033	LEO MEZZOMO	C	27.04.2005
797340025	LORIVAL LINDNER	C	31.01.2005
359280021	LOURIVAL TEODORO DA SILVA	C	07.03.2005
797800018	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	C	19.04.2005
795560028	MARIA HELENA DE CAMPOS	C	07.03.2005
801480019	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GORGES	C	08.03.2005
796410011	MANOEL JORGE NETO	D	28.02.2005
799240028	MANOEL DOUGLAS DOURADO	C	21.03.2005
797830014	MARCELO ALEXANDER RODRIGUES BATISTA	C	29.04.2005
796630011	MARCIA SPARAVIERI	C	22.03.2005
796450013	MOZART ALVES RIBEIRO	C	18.02.2005
802260020	NEY CASSIO DE OLIVEIRA	C	02.03.2005
799760013	NEIDA APARECIDA DE CARVALHO LOPES	D	10.03.2005
799720020	NEUTON JOSÉ DE ALMEIDA	C	02.03.2005
370130030	PAULO CESAR DA SILVA	C	04.01.2005
797850015	ROBSON GILBERTO BRAGA	C	28.04.2005
797450025	ROBERVAL URQUIZA CAVALCANTE	C	14.02.2005
798950013	RINALDO JOSÉ DE AMORIM	C	19.04.2005
498710025	SAMUEL FRANCISCO	C	04.04.2005
798310014	TULIO SEVIO DE AQUINO	C	08.03.2005
799500020	VAGNER BERNARDES DE SOUSA	C	19.04.2005
797670017	VALMIR FALCÃO DE BRITO	C	14.03.2005
046250031	VILMA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	C	27.04.2005
795990014	WILSON JOSÉ RIBEIRO	D	05.04.2005
515200069	VALDIVINO LEITE PORTILHO	C	15.03.2005
527340049	VICENTE PEREIRA DE ALENCAR	C	18.03.2005
539410039	WANDERLEI DA SILVA	C	30.03.2005
796530017	WALNETE DIAS	D	14.04.2005
800130022	WILSON DE LARA NUNES	D	27.04.2005

Anexo IV**Cargo – Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
797820019	ANA MÁRCIA FONSECA DE SOUZA	C	11.04.2005
795400012	ADRIANA MIRANDA MINERVINI	C	01.03.2005
800190017	BENJAMIN DA SILVA CRUZ	D	29.03.2005
798510013	CLEUNICE ROSA DA SILVA SANTOS	D	15.04.2005
666070016	CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO	C	22.03.2005
795890028	CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS	C	16.03.2005
391200070	CLEIDE APARECIDA VISCHI	C	09.02.2005
406980039	CIZINO QUEIROZ PEREIRA	C	21.02.2005
800240030	DARCI MACULAN	C	26.04.2005
800140010	DEUZELIA SOARES DE OLIVEIRA	D	14.03.2005
79860012	EDILEIDE CORREIA DE MORAES	D	08.03.2005
794980015	EDAGUIMAR DO NASCIMENTO STIPP	C	27.01.2005
796640017	ERINEIDE MESSIAS DE LARA	D	19.04.2005
798670010	ELIANA TRINDADE DA C. THOMMEN	D	12.04.2005
374090050	JOICE DO NASCIMENTO ARAUJO	C	23.03.2005
796510016	JOAQUINA CESCONETTO ARRUDA PAIM	C	17.02.2005
406660034	JUACI LIMA SILVA	C	26.04.2005
796230013	LUCIA MARIA ALVES	D	05.04.2005
8022510027	LUCIMAR ALVES DA COSTA	C	15.02.2005
791370011	LUZIA FELIZARDA DOS SANTOS	D	15.03.2005

795410018	LUCIENE DA SILVA ORTEGA	C	11.03.2005
801670020	LAURI MARTINS RIBEIRO	C	30.03.2005
702270024	LIA MARA ALVES DE CARVALHO	C	21.02.2005
799890014	MERCES MARIA DA CRUZ	D	25.01.2005
795910010	MARIA AUXILIADORA DE A SOUZA	D	30.03.2005
593200010	MANOEL BUENO DE ALMEIDA	C	21.02.2005
799950017	MARIA HELENA PEREIRA	D	07.03.2005
795210019	MARIA DO SOCORRO L. SALUSTIANO	D	27.04.2005
799450022	NILZETE MARQUES DIAS	C	28.04.2005
475910036	ROSICLEIA DA SILVA WATHIER	C	07.03.2005
799590010	ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER	C	27.04.2005
541700022	SANDRA REISDOERFER MENEGAZZI	C	16.03.2005
799270024	SALATIEL FRANCO DO NASCIMENTO	C	31.01.2005
797840010	SOLANGE CANOVA	C	21.02.2005
795670010	VERA LUCIA DE SANTANA	D	14.04.2005
475140060	VERIDIANA MENDES DA P. MELCHORS	C	01.02.2005
798560010	WANDERLEIA MONTEIRO DE ALMEIDA	C	08.03.2005

Anexo V**Cargo – Auxiliar de Serviço de Defesa Agropecuária**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
801620015	INÉS SALETE CHAIA RIBEIRO	B	23.03.2005
796670013	SEBASTIANA XAVIER DOS S. E SILVA	B	20.04.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2043/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4143/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 87.871/SAD, de 07 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OVIDIO MARQUES PARREIRA**, Matricula nº 799670014, Cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, progressão para a Classe "D", a partir de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CLOVES FELÍCIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2044/SAD/2006

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, que dispõe a Informação nº 4120/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 109.105/SAD, de 25 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **IVAN PADILHA DE AMORIM**, Matricula nº 327670010, Cargo de Auditor do Estado, progressão para o Nível "09", a partir de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1245/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, na Carreira de Professor da Educação Profissional e Tecnológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 154, de 09 de janeiro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2744/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 158.672/SAD**, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DENIZE HELENA LAZARIN**, Matrícula nº 1096390032, Cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, para Classe "B", a partir de 14 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CFP-RMT/PC

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1462/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidor do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, na Carreira de Professor da Educação Profissional e Tecnológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 154, de 09 de janeiro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3063/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 153.818/SAD**, de 11 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **DAVID MARQUES DE QUEIROZ**, Matrícula nº 589790048, enquadrado no Cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, Classe "B", a partir de 15 de maio de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CFP-RMT/PC

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2031/SAD/2006

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo nº 1494/SAD, publicado no Diário Oficial de 10 de outubro 2006, de progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 1202/GE/SAD**, constante no **Processo nº 257.094/SAD**, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1494/SAD, de 10.10.2006.

ONDE SE LÊ

01- LUIZ CARLOS DE CARVALHO - Matrícula 2480018, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "B", partir de 17 de agosto de 2006.

LEIA-SE

01- LUIZ CARLOS DE CARVALHO - Matrícula 2480018, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "C", partir de 17 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CLOVES FELÍCIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2084/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 86833/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **153/2006/SUPREV/SAD**, de 03.07.2006, com as alterações pelo Ato Administrativo nº **1361/2006/SAD**, de 18.09.2006, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Marcelo Cochir Vardasca**, para considerá-lo concedido nos termos dos referidos Atos porém, com valor correto do benefício de **R\$ 397,02 (trezentos e noventa e sete reais e dois centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 108488/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **1066/2006/SAD**, de 14.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Jacira Guimarães Fortes**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 23.11.2005.

Em Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 269544/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, os Atos Administrativos nºs **891/2006/SAD**, de 14.08.2006 e **1063/2006/SAD**, de 14.08.2006, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor das Sr^{as}. **Elena Cândida Prudente de Mello e Flaviane Cerina da Cunha**, para considerá-lo concedido da seguinte forma: Resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de 12.06.2005, a Sr^a **Elena Cândida Prudente de Mello** e temporária a filha menor, **Eduarda Prudente de Mello**, representada legalmente pela Sr^a **Flaviane Cerina da Cunha**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04., de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 6.011,84 (seis mil e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do ex servidor, **Luiz Prudente de Mello** ocorrido em 12.06.2005, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "10".

Em Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2087/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 252671/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 090/2006/SUPREV/SAD, de 24.03.2006, com as alterações pelo Ato Administrativo nº 1354/2006/SAD, de 15.09.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Athair Viegas Auerswald**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, com valor correto de **R\$ 6.499,43 (seis mil quatrocentos noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2082/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.414.649-2/2004, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 065/2005/SUPREV/SAD, de 14.09.2005, com as alterações pelo Ato Administrativo nº 1366/2006/SAD, de 18.09.2006, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Mirian Beatriz Vilá Freitas**, para considerá-lo concedido nos termos do referidos Atos , porém, com valor correto do benefício de **R\$ 12.102,98 (doze mil cento e dois reais e noventa e oito centavos)**.

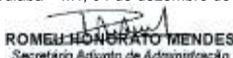
Em Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2083/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.422.032-3/2004, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 044/2005/SUPREV/SAD, de 31.08.2005, com as alterações pelo Ato Administrativo nº 1363/2006/SAD, de 18.09.2006, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Odilza Souza de Barros**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, com valor correto de **R\$ 3.465,32 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

***ATO ADMINISTRATIVO Nº 1441/SAD/2006**

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 809/SAD, publicado no Diário Oficial de 05 de julho de 2006, de progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 19.243/SAD**, de 30 de junho de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º No Ato Administrativo nº 809/SAD, de 05.07.2006.

ONDE SE LÊ

01- ADAIR DE LIMA, Matrícula 573810010, Cargo de Apoio do Sus, Classe “D”, a partir de 01 de Abril de 2005.

LEIA-SE

01- ADAIR DE LIMA, Matrícula 573810010, Cargo de Apoio do Sus, Classe “D”, a partir de 01 de Abril de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 31 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

*Reproduz-se por ter saído incorreto em 31.08.2006.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1960/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3964/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 26.399/SAD**, de 20 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora **ANA LUCIA COELHO DORILEO**, Matrícula nº 967660017, enquadrada inicialmente no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “A”, Nível “01”, em regime de **30** (trinta) horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2002.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1977/SAD/2006

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de dezembro de 2004, considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3962/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 27.598/SAD**, de 20 de julho de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDETE FÁTIMA GUIMARÃES E SILVA**, Matrícula nº 932840019, Cargo Assistente do SUS, progressão para o Nível “04”, a partir de 22 de março de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1980/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 e a Instrução Normativa nº 004/SAD, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4039/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 152.226/SAD**, de 10 julho de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder enquadramento em Nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo – II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo – IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
175510059	DENISE APARECIDA DA SILVA	07	01.01.2005
428560024	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	07	01.01.2005
002140020	ISABEL MARIA DA VEIGA	08	01.01.2005
643480030	MARCIANE MILANSKI	03	01.01.2005
437250067	MASSAMITSU TAKANO	05	01.01.2005
421440023	ROSELI DE OLIVEIRA ARANTES	06	01.01.2005

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
370090039	CARMELITA SILVA DOS SANTOS	06	01.01.2005
422450049	IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER	05	01.01.2005
420980024	ELANZIR PEREIRA BARBOSA	06	01.01.2005
431880026	NILMA CARRIJO FLORES	07	01.01.2005

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
436730022	ANTONIO LINO FILHO	04	01.01.2005
436770024	APARECIDA DA SILVA	05	01.01.2005
436700034	ALMIRA MORAES FRANÇA	05	01.01.2005
430310021	BENEDITO SÉRGIO LEQUE REINALDO	07	01.01.2005
423980025	CIZINA FEITOZA CORONHEIRO	06	01.01.2005
526580020	CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES	04	01.01.2005
583230032	CLEUDES TEREZINHA FIORI MAIER	03	01.01.2005
421900024	CLADIS APARECIDA ROSA	05	01.01.2005
583380018	ERNESTINA SERAFINA DE ARRUDA SILVA	06	01.01.2005
636150020	ELIS REGINA DE CAMPOS LIMA	03	01.01.2005
430490011	GERMANO DO CARMO PIMENTA	12	01.01.2005
406300020	JANETE SCHIMITT	05	01.01.2005
900840013	JOSÉ RUBENS FREIRIA	03	01.01.2005
445210036	JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS	04	01.01.2005
421960027	LOURDES PEREIRA ALVES	05	01.01.2005
421140020	MARIA CLEOFÉ LABREA MUNHOZ	07	01.01.2005
416930026	MARIA DALVA AMARAL DA SILVA	07	01.01.2005
424950022	MANOEL BUENO PERIOTO	05	01.01.2005
943630010	MARCOS COMPERTINO SANTOS	04	01.01.2005
426790022	NEIDE REINALDO DE OLIVEIRA	07	01.01.2005
419530029	RUBENS ALVES DA SILVA	07	01.01.2005
421270039	ROSILENE JUSTEN	06	01.01.2005

Anexo IV
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
406270031	IVANIR RIBEIRO CABRAL	04	01.01.2005
424250039	MARIA JOANA GUIMARÃES	05	01.01.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1984/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4086/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 265.728/SAD, de 23 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor MÁRIO SALES DA CRUZ, Matricula nº 1068690019, enquadrado no Cargo de Técnico do SUS, Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1985/SAD/2006.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4087/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 265.728/SAD, de 23 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MÁRIO SALES DA CRUZ, Matricula nº 1068690019, Cargo de Técnico do SUS, progressão para a Classe "B", a partir de 09 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1987/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3960/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 206686/SAD, de 28 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor MARCOS TIMÓTEO ARCANJO AMARAL, Matricula nº 1076510016, enquadrado no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1976/SAD/2006.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3961/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 206686/SAD, de 28 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **MARCOS TIMÓTEO ARCANJO AMARAL**, Matrícula nº 1076510016, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, progressão para a Classe "B", a partir de 02 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1992/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 265.736/SAD**, de 23 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
583610021	MARISETE ZATTI	B	01.01.2005
1068400010	PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM	A	01.01.2005
423640020	ROSELI APARECIDA MOGGI	B	01.01.2005
433380020	ROSALINA RIBEIRO MACHADO	B	01.01.2005
862420016	SALETE FIGUEIRÓ PEDROSO	A	01.01.2005

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1062990019	ALTIERLIS DELFINO DE MORAES	A	01.01.2005
421880023	BERNADETE MORENO ESPINDOLA	B	01.01.2005
428390021	CARMEM MARIA GOMES DE CARVALHO	B	01.01.2005
731990021	ERILENE DE CASTRO SOUZA	B	01.01.2005
933060017	JOÃO BATISTA MEDEIROS	C	01.01.2005
1080350010	JOÃO FERNANDO CARNEIRO SIQUEIRA	A	01.01.2005
1049160018	JETH LINS DE SOUZA	A	01.01.2005

Anexo III
Cargo – Apoio do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
638090016	JOÃO FRANCISCO DE GODOY	A	01.01.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1997/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 265.741/SAD**, de 23 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classes, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1068400010	PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM	B	22.08.2006

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1062990019	ALTIERLIS DELFINO DE MORAES	B	29.08.2006
0421880023	BERNADETE MORENO ESPINDOLA	C	10.08.2006
0428390021	CARMEM MARIA GOMES DE CARVALHO	C	28.06.2006
0731990021	ERILENE DE CASTRO SOUZA	C	10.08.2006
0933060017	JOÃO BATISTA MEDEIROS	D	22.03.2006
1080350010	JOÃO FERNANDO CARNEIRO SIQUEIRA	B	19.06.2006
1049160018	JETH LINS DE SOUZA	B	04.08.2006

Anexo III
Cargo – Apoio do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
638090016	JOÃO FRANCISCO DE GODOY	D	08.08.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1982/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4044/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 94.048/SAD**, de 18 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ**, Matrícula nº 1157400016, enquadrada inicialmente no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 25 de maio de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2004/2006/SGP/SAD

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 33/2006/SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 2006, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o que dispõe o **Parecer nº 230/GE/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 15574/SAD**, de 13 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 33/SGP/SAD, de 14.02.2006.

ONDE SE LÊ

01- MARTA VANTINI MAÇOM, Matrícula nº 424830019, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "C", a partir de **06 de maio de 2005**.

LEIA-SE

01- MARTA VANTINI MAÇOM, Matrícula nº 424830019, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "C", a partir de **14 de janeiro de 2005**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2041/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

2005;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 184/GE/SGP/SAD//06**, constante no **Processo nº 12.499/SAD**, de 26 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **ALUIZIO FERNANDES BOAVENTURA JUNIOR**, Matrícula nº 466980051, enquadrado no Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2042/SAD/2006.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

2005;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 184/GE/SGP/SAD//06**, constante no **Processo nº 12.499/SAD**, de 26 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALUIZIO FERNANDES BOAVENTURA JUNIOR**, Matrícula nº 466980051, Cargo de Assistente do SUS, progressão para a Classe "C", a partir de 18 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2046/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e

2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 790/GE/SGP/SAD//06**, constante no **Processo nº 22.493/SAD**, de 11 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **JURANDIR DE MORAES LARA**, Matrícula nº 1140910016, enquadrado inicialmente no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de 30 horas, a partir de 26 de abril de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2047/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e

2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 842/GE/SGP/SAD//06**, constante no **Processo nº 0.431.380/SAD**, de 29 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **JORGE LUIZ DE ARRUDA**, Matrícula nº 1114520010, enquadrado inicialmente no Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de 30 horas, a partir de 07 de janeiro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2048/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e

de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 76.986/SAD**, de 26 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I
- II – Técnico do SUS – Anexo - II
- III – Assistente do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MOREO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0434320013	ALEDINER MESQUITA BORBA	D	31.10.2006
0931970024	CEILA MARIA ZAGHI MAIA	A	01.01.2005
1039110018	DANIELA MARIA BORTOLI	A	01.01.2005
0419880011	DERCI DE FARIAS BATISTA	A	01.01.2005
1049690017	DEUSIMAR CHAVES DOS SANTOS	B	01.01.2005
1068160010	ELIANE ALVIM DE ÁVILA	A	01.01.2005
0431930074	ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA	D	31.10.2006
1068220012	ELISÂNGELA DE ARRUDA OLIVEIRA	B	01.01.2005
0749060050	ELIZABETE COSTA DA SILVA BRUNETTO	A	01.01.2005
1072390016	FERNANDO NUNES DA CRUZ	A	01.01.2005
0425620034	FRANCELINA FERREIRA CRUZ	A	01.01.2005
0437710025	FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA	D	05.04.2005
0426480023	HAROLDO HATANAKA	A	01.01.2005
0618810099	LEILA DE MORAES LOURENÇO	B	01.01.2005
1068250019	LUCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA	A	01.01.2005
0806520027	LUCINÉIA SOARES DA SILVA	B	01.01.2005
0640730019	MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETTE	B	01.01.2005
0526850035	MASSAO YAGUCHI	B	01.01.2005
0788040030	MIRIAN FRANCISCA MARTINS QUEIROZ	B	01.01.2005
1067940011	NILCÉIA AUXILIADORA DE SOUZA	A	01.01.2005
1049510019	OLGA SOARES DA SILVA	B	01.01.2005
0749930039	OSCAR LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	B	01.01.2005
1068010018	SAULO LUCATELLI	A	01.01.2005
0526540044	TETSURO KAWANO	C	19.01.2005
0570190029	YUSSEF ALLI AHMAD	B	01.01.2005

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1067170011	MARINES RUTHES DE OLIVEIRA	A	01.01.2005

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0432560017	HILDA BASTOS DE MELO	D	04.08.2005
0901400017	JOALTINA SANTINA DUARTE	B	01.01.2005
0263300021	MARIA GARDÊNIA SOL DE OLIVEIRA	B	01.01.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2049/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 76.986/SAD, de 26 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I
- II – Técnico do SUS – Anexo - II
- III – Assistente do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MOREO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0931970024	CEILA MARIA ZAGHI MAIA	B	26.07.2006
1039110018	DANIELA MARIA BORTOLI	B	19.07.2006
0419880011	DERCI DE FARIAS BATISTA	B	09.08.2006
1049690017	DEUSIMAR CHAVES DOS SANTOS	C	11.05.2006
1068160010	ELIANE ALVIM DE ÁVILA	B	03.08.2006
1068220012	ELISÂNGELA DE ARRUDA OLIVEIRA	C	12.07.2006
0749060050	ELIZABETE COSTA DA SILVA BRUNETTO	B	10.04.2006
1072390016	FERNANDO NUNES DA CRUZ	B	24.07.2006
0425620034	FRANCELINA FERREIRA CRUZ	B	28.08.2006
0426480023	HAROLDO HATANAKA	B	05.07.2006
0618810099	LEILA DE MORAES LOURENÇO	C	04.08.2006
1068250019	LUCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA	B	14.02.2006
0806520027	LUCINÉIA SOARES DA SILVA	C	29.08.2006
0640730019	MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETTE	C	25.08.2006
0526850035	MASSAO YAGUCHI	C	24.07.2006
0788040030	MIRIAN FRANCISCA MARTINS QUEIROZ	C	05.04.2006
1067940011	NILCÉIA AUXILIADORA DE SOUZA	B	09.08.2006
1049510019	OLGA SOARES DA SILVA	C	07.07.2006
0749930039	OSCAR LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	C	17.04.2006
1068010018	SAULO LUCATELLI	B	22.08.2006
0570190029	YUSSEF ALLI AHMAD	C	08.08.2006

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1067170011	MARINES RUTHES DE OLIVEIRA	B	21.08.2006

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0901400017	JOALTINA SANTINA DUARTE	C	11.09.2006
0263300021	MARIA GARDÊNIA SOL DE OLIVEIRA	C	06.04.2006

PORTARIA N. 032 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 003648

UNIDADE: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

	ANEXO I	ACRESCIMO
	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31909200	100	2.600
TOTAL FISCAL 0					
TOTAL SEGURIDADE 2.600					
TOTAL 2.600					

	ANEXO II	REDUCAO
	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900300	100	2.600
TOTAL FISCAL 0					
TOTAL SEGURIDADE 2.600					
TOTAL 2.600					

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Processo nº 231749/2006

Assunto: Contratação de empresa especializada em procedimentos tecnológicos digitalização.

Reconheço a inexigibilidade de licitação para contratação da Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais – ASBACE, especializada em procedimentos tecnológicos de digitalização, processamento e tratamento de dados, para a execução na íntegra das atividades operacionais implementadas pelo Ofício nº 0041/2006/GIFUG e Ofício nº 0229/2006/GIFUGBR, ambos da Caixa Econômica Federal, especialmente para conferir e corrigir todos extratos extraídos do sistema COM, por meio de digitação, confeccionar capa dos dossiês dos empregados, inventariar todos os documentos com conferência dos lançamentos efetuados, proceder a extração e microfilmagem planetária de extratos armazenados no sistema COM, confeccionar Ficha de Controle de Ocorrência - FCO, emitir cópias de documentos cujo original se apresenta em forma coletiva (RTCV), com escopo de microfilmagem todo o acervo documental do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do BEMAT, bem como efetuar seu repasse à Caixa Econômica Federal, obtendo desta o respectivo aceite, via CEPROMAT, com fundamento no artigo 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetida a exame da Assessoria a Jurídica, que emitiu parecer favorável.

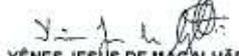
À deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2006.

PAULO CÉSAR VIERA RÊGO
Superintendente Administrativo Financeiro SEPLAN/MT

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão do Senhor Superintendente de Administração Sistêmica desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2006.


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS

PORTARIA Nº 52/CGIP/SAG/SEFAZ/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, **R E S O L V E:**
Art. 1º - Designar, a servidora Ivete Antônia Del Bel – Agente da Área Instrumental do Governo, para prestar serviços na Agência Fazendária de Sinop, no período de 08/11/2006 até 07/12/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICADA-CUMPRADA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 30 de Novembro de 2006.


EMANUEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 04 de dezembro 2006.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o microprodutor rural abaixo descrito:

FRANCISCO ARAÚJO FREIRE FILHO	CPF 137.997.541-72
-------------------------------	--------------------

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 084/2006

Tangará da Serra – MT, 01 de Dezembro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
377.157.801-97	WILSON GOMES RODRIGUES	1885692/SSP/PR	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do §

19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Claudenir Matos Fardin – Ger. Faz. – Mat. 49624001-3

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TDI nº 017/2006 Sorriso-MT, 28 de novembro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
397.085.350-87	VALDIR FRANCISCO SCHWENDLER	3020159351 SSP/RS

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) campestre(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

João Roberto Venturini – Gerente Fazendário Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT

TDI Nº 016/06

Rondonópolis, 30 de Novembro de 2006.

Reconheço que os Micro Produtores de RONDONÓPOLIS abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG	VALIDADE
Antonia Felizate Moreno	284.686.351-20	328.526-SSP-MT	
Airon Heleno Lopes Torres	551.382.251-20	839.612-SSP-MT	
Alvaro Divino Franco	208.086.311-87	210.656-SSP-MT	
Alvaro Lucio Da Silva	925.320.471-00	1.383.378-2-SSP-MT	
Ana Lopes De Oliveira	496.804.981-15	0.746.457-6-SSP-MT	
Balthazar De Castro	006.635.651-20	171.637-SSP/MT	
Dorival De Souza Rocha	109.809.621-53	086.099-SSP/MT	
Danilo Martins Lozano	109.795.588-59	21.927.202-5-SSP/SP	Ter.Cont.31/12/2007
Eulália Ana Maria Da Silva	172.197.101.78	346.926-SSP/MT	
Francisco Caetano Dos Santos	181.415.601-15	0.279.933-2SSP/MT	
Izailton Rodrigues Leite	397520.971-20	0.909.600-0-SSP/MT	Ter.Cont.10/09/2007
Ivone Aparecida De Souza	483.018.099-49	3.662.263-6-SSP/PR	
Jairo Antonio Da Cruz	035.097.701-10	000.508-SSP-MT	
José Deoclides Alves Filho	888.704.641-72	1.302.064-1-SSP-MT	Ter.Cont.22/09/2007
José Carlos De Oliveira Santos	537.343.271-72	0.825.313-7-SSP-MT	
José Alves Pereira	284.429.701-34	345.370-SSP-MT	
João Costa De Souza	197.360.701-82	1.020.267-SSP/GO	
João Moreira Dos Santos	304.126.501-00	418.308-SSP/MT	
Jonas José Da Silva	240.846.971-68	265.297-SSP/MT	Ter.Cont.31/10/2011
João Pereira Da Silva	022.977.601-91	282.079-SSP/MT	
Ledimar De Souza Ferreira	689.726.951-49	10.932.062-SSP-MT	
Lourdes Giovanine	318.047.991-49	312.333-SSP-MT	
Luiz Aparecido Dos Santos	174.165.401-78	381.471-SSP-MT	Ter.Cont.31/08/2016
Luiz Antonio Da Silva	204.913.101-10	401.127-SSP/MT	
Nelson Silveira Carvalho	076.146.831-53	144.616-SSP/MT	Ter.Cont.05/10/2011
Nilvaldo Donizete Ferreira	286.660.701-53	441.488-SSP/MT	
Norival Ignácio Carneiro	514.069.341-00	721.153-SSP/MT	Ter.Cont.30/06/2007
Pedro Manuel Da Paz	135.288.073-34	904.788-SSP/MT	
Raimundo Oliveira Apolonio	047.779.051-87	767-268-SSP/MT	
Rosimeire Souza Mendes	143.388.308-24	1.881.415-8-SSP/MT	
Rubertina Rita De Oliveira Nunes	844.444.011-68	0.622.847-0-SSP/MT	
Sidnei Marco Da Silva	949.685.861-91	1.384.329-0-SSP/MT	
Thoarpa Garcia Rocha	920.119.501-04	1.374.225-6-SSP/MT	Ter.Cont.01/06/2008
Valdemir Bispo De Jesus	304.077.021-72	411.728-SSP/MT	

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

Rômulo L. Carvalho – Ger. da Agenfa

Alice S. Gouveia – Ag. de Adm. Fazendária

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

TDI Nº.11/06

NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, 01 de novembro DE 2.006.

Reconheço Que O (S) Micro(S) Produtor (S) Rural (Is) Abaixo Relacionado(S):

CPF	NOME	RG
555.298.449-87	JORGE VIANA DA SILVA	3.093.533-0SSP/PR
015.250.621-74	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA	1.611.080-3 SSP/MT
899.737.631-49	EDMILSON ALVES DE SOUZA	1305.091-5 SSP/MT
039.130.984-61	KELLI CAROLINE CALZOLARI	995.295-SSP/MT
432.936.701-72	NIVIA CALZOLARI	612.145-SSP/MT
047.770.931-15	CELZO LANZONI	296.387 SSP/MT
799.916.291-49	CEZINA MARIA DE JESUS GALHARDO	1085698-6 SSP/MT
006.203.801-01	SILVIO LEOPOLDINO DA SILVA	175.8805-7 SSP/MT
003.078.921-40	VALDEIR MOREIRA RAMOS	150952266 SSP/MT
429.654.891-34	LUZIA MESSIAS DA CUNHA	8.099.161-SSP/SP
867.394.091-53	ALCIR MARTINS PEREIRA	1.260.641-3 SSP/MT

Apresentou (Ram) Junta A Está Agencia Fazendária, Documento(S) Comprobatório (S) Que Explora Atividade(S) Rural(Is) Em Área Com Extensão Igual/Inferior A 100 Hectares. Atendendo Aos Dispositivos Do §19 Do Art. 26 Da Portaria 114/2002. Lucinete da Silva Bernachi Cunha – Ger. Faz.

– Mat. 488520010

AGENCIA FAZENDARIA DE DIAMANTINO-MT

TERMO DE RECOLHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI N° 023/2006 Diamantino, 21 de novembro de 2006.

Reconheço que o(s) micro(s) produtor(es) rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NOME	RG
150.259.691-15	GILMAR FERREIRA MENDES	388.410 SSP/DF

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos

dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL/TDI

TDI n°. 039/2006- São Félix do Araguaia, 04 de dezembro de 2006.

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

NOME	CPF	RG
LUIZ CARLOS JUSTI	282.996.678-36	4275408-6 SSP/SP

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora Atividades rurais em área com extensão igual / inferior a 100 hectares no município de São Félix do Araguaia. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Reinaldo Jorge de Sousa - Gerente Faz. Substituto - Mat. 49610001-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade : 29/11/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.037.607-8	02.425.049/0001-11	4521-7/01
Endereço Comercial		
Rua 15 de maio, n. 200, Jardim Paula I, Várzea Grande-MT		
Fone	065-6568-6477	

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Várzea Grande, 29 de novembro de 2.006.

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINÁPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT).

Nº	CONTRIBUINTE	CPF	ISNC. ESTADUAL
1	Ari bento Gomes	405.485.111-87	13.323.939-0
2	Edson Inácio Tomé	822.777.371-00	13.329.124-3
3	João Ferreira da Silva	252.772.865-00	13.328.483-2
4	Manoel Rodrigues Siqueira	072.481.801-49	13.327.429-2
5	Silvio Atala Junqueira Franco	071.419.818-88	13.325.571-9
6	Valdomiro Antonio de Souza	202.412.751-72	13.328.894-3

Adenor Coelho Borges – Gerente Fazendário

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Termo Aditivo n° 145/2006/01/02 ASJU

Processo 0.054.977-0/2006 – SINFRA.

Objeto do Contrato: Reforma Geral e Urbanização do Prédio da Unidade Escolar, Ampliação do Anfiteatro, Guarita e Adequação dos PNEE da Escola Estadual "PRESIDENTE MÉDICI", no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 145/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ 466.998,13 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Treze Centavos). Partes: A.N.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 251/06

PROCESSO: 54.881-2/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a constituição de parceria com a finalidade específica de operação, arrecadação e guarda da Praça de Pedágio, da MT – 449, trecho: Sorriso – Ipiranga do Norte, no Município de Sorriso.

DOS RECURSOS: Os recursos para atendimento das despesas deste convênio advirão da cobrança da tarifa de pedágio e outras fontes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 900 (novecentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA
INTEGRAÇÃO LESTE OESTE - TRECHO SORRISO –
IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 252/06

PROCESSO: 54.893-6/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a constituição de parceria com a finalidade específica de operação, arrecadação e guarda da Praça de Pedágio, da MT – 449, trecho: Lucas do Rio Verde – Grosllândia - Tapurah, no Município de Lucas do Rio Verde.

DOS RECURSOS: Os recursos para atendimento das despesas deste convênio advirão da cobrança da tarifa de pedágio e outras fontes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 900 (novecentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 059/06

PROCESSO: 45.496-6/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n° 45.496-6/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n° 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n° 059/06 o prazo de 182 (Cento e oitenta e dois) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 430 (quatrocentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n° 059/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DO BENEFICIARIOS DA RODOVIA DA
INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 146/03

PROCESSO: 11.218-6/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n° 11.218-6/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n° 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n° 146/03 o prazo de 100 (cem) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1300 (hum mil e trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n° 146/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 170 - BR 364

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 139/06

PROCESSO: 45.770-1/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n° 45.770-1/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio n° 139/06, firmado com a Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 127 (Cento e vinte e sete) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até **07 de Maio de 2007**.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n° 139/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 239/05

PROCESSO: 28.890-0/05

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n° 28.890-0/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio n° 239/05, firmado com a Prefeitura Municipal de NOBRES.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 164 (Cento e sessenta e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até **28 de Maio de 2007**.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n° 239/05, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 121/06

PROCESSO: 45.665-9/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n° 45.665-9/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio n° 121/06, firmado com a Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 53 (Cinquenta e três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até **22 de Fevereiro de 2007**.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n° 121/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 159/06

PROCESSO: 47.651-0/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n° 47.651-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio n° 159/06, firmado com a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 53 (Cento cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até **24 de Maio de 2007**.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n° 159/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 281/06

PROCESSO: 54.537-6/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de CAMPO NOVO DO PARCIS.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos

serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 282/06

PROCESSO: 52.374-7/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **QUERÊNCIA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE QUERÊNCIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 283/06

PROCESSO: 54.084-6/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **JUARA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE JUARA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 075/06

PROCESSO: 43.775-1/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 43.775-1/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº. 075/06, firmado com o Município de **CASTANHEIRA**.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 368 (Trezentos e sessenta e oito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 06 de Maio de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 075/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE CASTANHEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 071/06

PROCESSO: 36.314-6/05

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 36.314-6/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº. 071/06, firmado com o Município de **CASTANHEIRA**.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 420 (Quatrocentos e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Junho de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 071/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE CASTANHEIRA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 279/06

PROCESSO: 54.456-5/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **MATUPÁ**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE MATUPÁ**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 280/06

PROCESSO: 54.851-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **ALTO GARÇAS**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 056/06

PROCESSO: 45.772-1/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 45.772-1/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 056/06, firmado com o Município de **CANARANA**.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 52 (Cinquenta e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 14 de Março de 2006.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 056/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE CANARANA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 125/06

PROCESSO: 44.208-9/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 44.208-9/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 125/06, firmado com o Município de **NOBRES**.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 166 (Cento e Sessenta e seis) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 15 de Junho de 2006.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 125/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE NOBRES**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 184/06

PROCESSO: 45.892-9/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, tendo em vista o que consta no processo nº 45.892-9/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 184/06 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, destinado Recuperação de estrada vicinal no trecho Favai/Buriti neste município, Emenda parlamentar do dep. Chico Daltró que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 409/2006/PPAD/SEJUSP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, com base em decisão prolatada nos autos da Instrução Sumária nº 021/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004 e,

Considerando as irregularidades apontadas às fls., 001 a 042 da Instrução Sumária nº. 021/05, em desfavor do Agente Prisional **Itanael Jesus Correa de Lemos**, no desempenho de seu cargo, em tese, deixando de ser leal à instituição a que servir, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, tratar com urbanidade as pessoas;

Considerando que o Agente Prisional **Itanael Jesus Correa de Lemos** a participar de uma reunião com a superintendente do Centro Sócio Educativo, teria desrespeitado a sua superior hierárquica;

Considerando ainda, que o referido Agente Prisional, além da sua superior hierárquica, também desrespeitou a sua colega de trabalho de forma ofensiva, infringiu normas éticas impostas pelo estatuto.

Agindo desta forma, o agente prisional se afastou do seu dever e compromisso perante a sociedade, infringindo, em tese, o Art. 143, incisos II, IX e XI e Art. 144, inciso V da Lei Complementar 04/90, sujeitando as penalidades descritas no Art. 3º, inciso II, alínea a e b da LC 207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do agente prisional: **Itanael Jesus Correa de Lemos** - Mat. 115311-0013 - RG nº. 6401-00 SSP/MT;

Art. 2º - Designar os servidores Joaldo André da Rocha e Seila Maira Sebalho Campos, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Portaria Inaugural;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ALCAR MECÂNICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão, Manutenção, Pintura, Funiliaria e Fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas para frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no pólo de SINOP e suas cidades integrantes, quais sejam: SANTA CARMEM, VERA, FELIZ NATAL, IPIRANGA DO NORTE, ITANHAGÁ, NOVA UBIRATÁ, SORRISO, TAPURAH, LUCAS DO RIO VERDE, NOVA

MUTUM, SANTA RITA DO TRIVELATO, BOA ESPERANÇA DO NORTE, CLAUDIA E UNIÃO DO SUL, nos termos e condições estabelecidos no Edital N° 035/2006/SAD, Ata de Registro de Preços n.º 031/2006/SAD, bem como do Plano de Trabalho n° 095/2006/SEJUSP e Projeto Básico n° 071/CGT/2006/SEJUSP.

DO VALOR: O presente Contrato tem o valor estimado de R\$ 42.405,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais), para o exercício de 2006.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2006 – Elemento de Despesa: 339030/339039 – Fonte: 245.

DA VIGÊNCIA: 04/12/06 a 31/12/06

DA DATA: 31/12/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ROMEU JOSÉ DA FONSECA – Alcar

Mecânica e Injeção Eletrônica Ltda/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 305/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar n°. 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria n° 241/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 06/10/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ

Secretária de Estado de Educação

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 033/2006

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SRª ROSEMARY SANATANA DOS SANTOS.

Objetivo: funcionamento das Pendências do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Apoio às Pessoas com Surdez.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.36-120.

Valor Mensal: R\$ 7.000,00

Assinam: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e o SRº Nélio Tito Pinheiro – Locador

Objetivo do Termo: A vigência do Contrato original

Vigência: 24 (vinte e quatro) mês-Início em **22/11/2006** e término **22/11/2008**.

Replicado por ter saído incorreto o valor contratado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 245

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 008/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – da Dotação**, do Termo de Cooperação Técnica n° 008/2006, Adequação e Ampliação na Escola Estadual “**Juscelino K. De Oliveira**”, no município de Poconé, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – da Dotação** que passa a ter a Seguinte redação:

Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da **SEDUC**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 14.101

Projeto/Atividade: 3639 / 0600

Despesa: 449051

Fonte de Recursos: 120.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 009/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – da Dotação**, do Termo de Cooperação Técnica n° 009/2006, Ampliação na Escola Estadual “**Maria Helena de Araújo**”, no município de Poconé, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – da Dotação** que passa a ter a Seguinte redação:

Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da **SEDUC**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 14.101

Projeto/Atividade: 3639 / 0600

Despesa: 449051

Fonte de Recursos: 120

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – da Dotação**, do Termo de Cooperação Técnica n° 011/2006, Reforma geral na Escola Estadual “**Arnaldo Estevão de Figueiredo**”, no município de Tesouro, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – da Dotação** que passa a ter a Seguinte redação:

Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da **SEDUC**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 14.101

Projeto/Atividade: 3639 / 0500

Despesa: 449051

Fonte de Recursos: 120

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – da Dotação**, do Termo de Cooperação Técnica n° 017/2006, Reforma geral na Escola Estadual “**Elmaz Gattas Monteiro**” no município de Várzea Grande, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – da Dotação** que passa a ter a Seguinte redação:

Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da **SEDUC**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 14.101

Projeto/Atividade: 3639 / 0600

Despesa: 449051

Fonte de Recursos: 120

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 022/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – da Dotação**, do Termo de Cooperação Técnica n° 022/2006, Reforma Geral na Escola Estadual “**Lisandro Nunes Pereira**”, no município de Poconé, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – da Dotação** que passa a ter a Seguinte redação:

Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da **SEDUC**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 14.101

Projeto/Atividade: 3639-0600

Despesa: 449051

Fonte de Recursos: 120

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 013/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – da Dotação**, do Termo de Cooperação Técnica n° 013/2006, Reforma Geral na Escola Estadual “**Pascoal Ramos**”, no município de Cáceres, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – da Dotação** que passa a ter a Seguinte redação:

Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da **SEDUC**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 14.101

Projeto/Atividade: 3639 – 0600 // 3097-0600

Despesa: 449051

Fonte de Recursos: 120

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 015/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – da Dotação**, do Termo de Cooperação Técnica n° 015/2006, Reforma na Escola Estadual “**Heliodoro Capistrano Da Silva**”, no município de Cuiabá/MT, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – da Dotação** que passa a ter a Seguinte redação:

Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da **SEDUC**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 14.101

Projeto/Atividade: 3639-0600

Despesa: 449051

Fonte de Recursos: 120

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 018/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – da Dotação**, do Termo de Cooperação Técnica n° 018/2006, Reforma Geral na Escola Estadual “**Natalino Ferreira Mendes**”, no município de Cáceres, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Terceira – da Dotação** que passa a ter a Seguinte redação:

Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da **SEDUC**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 14.101

Projeto/Atividade: 3639-0700

Despesa: 449051

Fonte de Recursos: 120

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 018/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “**Rondonópolis**” CNPJ/MF 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio n° 018/2006, Reforma geral da parte física da escola, na EE “**Daniel Martins Moura**” no Município de Rondonópolis/MT:

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte

dotação orçamentária:

PROJETO: 3639-0500

FORNTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 019/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “**Rondonópolis**” CNPJ/MF 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio n° 019/2006, Cobertura da Quadra poliesportiva e Adequação ao PNEE na Escola Estadual “**PINDORAMA**” no Município de Rondonópolis/MT:

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte

dotação orçamentária:

PROJETO: 3097-0500 // 3639-0500

FORNTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 020/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “**Rondonópolis**” CNPJ/MF 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio n° 020/2006, Construção de unidade escolar (nova) com 12 (doze) salas de aula no Município de Rondonópolis/MT:

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte

dotação orçamentária:

PROJETO: 3641-0500

FORNTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 052/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “**Poxoréo**” CNPJ/MF .03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio n° 052/2006, Reforma geral da parte física da escola, na EE “**Franklin Cassiano**” no Município de Poxoréo/MT:

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte

dotação orçamentária:

PROJETO: 3638-0500

FORNTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/06
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "Santo Antonio do Leste" CNPJ/MF . 04.217.362/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio nº 090/2006, Construção de Escola nova com 06 (seis) salas de aula no Município de Santo Antonio do Leste/MT:

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
 Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3641-0500

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "Denise" CNPJ/MF . 03.953.718/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio nº 194/2006, Reforma na EE "Joaquim Costa Marques" no Município de Denise/MT:

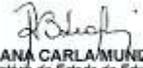
Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
 Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3639 - 0800

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51



ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 247

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica CNPJ/MF 03.238.862/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio nº 012/2006, objeto Reforma Geral e Adequação ao PNEE EE "MARIA ESTER PEREZ" no Município de Vila Rica/MT:

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
 Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3639-0600

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica CNPJ/MF 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio nº 148/2006, Reforma geral da "PROFª MARIA ELZA F. INÁCIO" no Município de Rondonópolis/MT:

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
 Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3639-0500 // 3097-0500.

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 259/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Olimpia CNPJ/MF 03.238.920/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – Subcláusula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio nº 194/2006, Reforma na EE "Joaquim Costa Marques" no Município de Denise/MT:

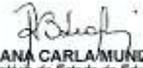
Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
 Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3097-0800

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51



ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 248

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/2006.

CONVÊNIO: Projeto Aplauso.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Água Boa CNPJ/MF 15.023.898/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de convênio Nº 121/06 do Projeto Aplauso que passam a ter a seguinte redação:
 A vigência do Convênio passa de 31 de dezembro de 2006 para 28 de fevereiro de 2007.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 163/2006.

CONVÊNIO: Projeto Aplauso.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande CNPJ/MF 03.507.548/0001-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de convênio Nº 163/06 do Projeto Aplauso que passam a ter a seguinte redação:
 A vigência do Convênio passa de 31 de dezembro de 2006 para 28 de fevereiro de 2007.



ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 44 DE 01 DE dezembro DE 2006.

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003576

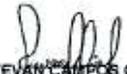
UNIDADE: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

ANEXO I		ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		Em R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
14.422.168	22959900 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA A DAS POLITICAS DE CIDADANIA ESTADO	300.000
TOTAL FISCAL		300.000
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		300.000

ANEXO II		REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		Em R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
14.422.168	22959900 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA A DAS POLITICAS DE CIDADANIA ESTADO	300.000
TOTAL FISCAL		300.000
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		300.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.



JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 75/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

OBJETO: Conjugação de esforços visando a execução a execução de obras complementares da reforma do Lar da Criança, com recursos auferidos pelo Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 30/04/2006.

DO VALOR: Os recursos financeiros disponíveis à execução deste Termo totalizam em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22606 Projeto: 2295 Elemento Despesa: 449051 Fonte: 110 Região: 0600

ASSINAM: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social –SETECS e VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, Secretário de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 14/2006/GS/SICME

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, comporem a Comissão para Levantamento Patrimonial dos Bens desta Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e

Energia, no período de 22/11/06 a 22/12/06, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

I – Janete Bitencourt do Espírito Santo;
 II – Leucy de Pinho;
 III – Genilde de Gottardo Makiama e
 IV – Josué Anselmo de Matos.
Art. 2º - Fica revogada a portaria n.º 010/2005. Publique-se e cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 068/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e conforme estabelece a Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, em seu art. 75, §1º;

Considerando as informações constantes no processo n.º 001/PAD/2006;
 Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria de n.º 050/2006, publicada no D.O. de 02/10/2006, conforme CI de n.º 002/2006/PAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Comissão de Processo Administrativo supracitada, prorrogação por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 02 de dezembro de 2006;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2006.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2006

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 257 DE 04 DE dezembro DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:
 Proc. 003627

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT	DESP.	FT	VALOR
10.302.160	14989900 AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE ESTADO	S	33504100	134	249.587
10.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	S	33903700	134	1.021.712
10.126.142	28289900 ACOES DE INFORMATICA - SES ESTADO	S	33903900	134	76.914
10.128.257	30559900 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM AREA DE INTERESSE DO SUS ESTADO	S	33903900	134	20.000

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	1.368.213
TOTAL	1.368.213

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT	DESP.	FT	VALOR
10.302.160	14989900 AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE ESTADO	S	33404100	134	249.587
10.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	S	33901400	134	170.712
	S 33903900	134	851.000		
10.126.142	28289900 ACOES DE INFORMATICA - SES ESTADO	S	33903000	134	76.914
10.128.257	30559900 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM AREA DE INTERESSE DO SUS ESTADO	S	33903000	134	20.000
TOTAL FISCAL	0				
TOTAL SEGURIDADE	1.368.213				
TOTAL	1.368.213				

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

AUGUSTINHO MORA
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria nº 252/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Artigo 3º da Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre as Carreiras dos Profissionais do SUS do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso;

Considerando os termos do Decreto n.º 6.481, de 27 de setembro de 2005, que disciplina a concessão de licença para qualificação profissional dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquicas e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso em nível de Mestrado e Doutorado, e da outras providências;

Considerando os termos da Portaria n.º 214, de 11 de outubro de 2006, que disciplina os procedimentos internos para regular a tramitação dos processos de concessão de diárias;

Considerando os termos da Portaria n.º 215, de 11 de outubro de 2006, que disciplina o sistema de rodízio entre servidores de cada unidade de lotação;

Considerando a necessidade de definir critérios e estabelecer normas de concessão de Licença para Qualificação, em nível de Especialização;

Considerando ainda, a necessidade de regularizar, disciplinar e acompanhar a concessão das Licenças para Qualificação Profissional dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente
 Presidente: Sílvia Aparecida Tomáz (SUDRH)
 Vice-Presidente: Milton José Nantes Santos (SUDRH)
- II – Secretários
 Márcia de Lara Soriano (SUDRH)
 Rosemeire Martins de Almeida (SUDRH)
 Jorge Luiz de Arruda (SUDRH)
- III – Membros:
 Valdevina Rosa Capistrano da Silva (SUDRH)
 Janaína Loeffler de Almeida (SUDRH)
 Edneia Brito Jardim (SUDRH)
 Marisa Molter Volpe (SUDRH)
 Rosana Campos Leite Mendes (SUDRH)
 Célis Nadine de França Souza (SUDRH)
 Simone Carvalho Charbel (ESP)
 Vanessa Thais Bomfim Vilas Boas (ESP)
 Eliane Barbosa Jerônimo (ESP)
 Amaury Ângelo Gonzaga (ESP)
 Leila Auxiliadora José de Santana (SUAI)
 Maria José Pinheiro dos Santos (SUAI)
 Oscar Luiz Pereira da Silva Neto (ERS Baixada Cuiabana)
 Helena de Souza Leite (ERS Baixada Cuiabana)
 Deise Helena Peloso (CRIDAC)
 Nadia Maria Boabald (CRIDAC)
 Suzan Aline Cambui Taques (CERMAC)
 Cristiana Paschiotto (CERMAC)
 Ivanil Mamoré de Souza (SUVSA)
 Vânia Maria Tonello (SUVSA)
 Michele Donatoni Castro dos Santos (HUJM)
 Valdelice da Silva Ormond (HUJM)
 Viviane Martins Santos (HUJM)
 Gislene Cristina Gaiva Correa (MT HEMOCENTRO)
 Elione Figueiredo de Arruda (MT HEMOCENTRO)
 Álvaro Lúcio de Oliveira Rondon (CEREST)

Art. 3º Compete a Comissão Permanente para Análise de Licença para Qualificação Profissional dos servidores da SES-MT:

- I – Efetuar a análise do mérito processual objetivando a licença para qualificação profissional em Especialização, Mestrado e Doutorado;
 II – Instituir as normatizações necessárias ao fiel e rápido cumprimento dos objetivos da comissão;
 III – Proferir parecer sobre o deferimento ou indeferimento do requerimento de licença.

Art. 4º Os requerimentos de licença para qualificação profissional em nível de Especialização serão processados pela Comissão e observarão no que couber, os mesmos critérios aplicáveis ao Mestrado e ao Doutorado disciplinados pelo Decreto n.º 6.481, de 27 de setembro de 2005.

Parágrafo único. A Comissão estabelecerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria, quais são os comandos que deverão ser observados na análise dos requerimentos de licença para qualificação profissional em nível de Especialização.

Art. 5º Cabe a própria Comissão editar e publicar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Qualificação Profissional dos Servidores da SES/MT.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a Portaria n.º 241/GAB/SES-MT/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/11/2005.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2006.

AUGUSTINHO MORA
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GEOFO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 40/2005
LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
LOCADORA: SANTINA PIVA

OBJETO: Alterar a cláusula SEGUNDA – DO PRAZO do contrato originário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2330 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-36
VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (15/12/2006 à 14/06/2007).
VALOR: do presente aditivo é de R\$ 680,00.

EMPENHO: complemento ao empenho n.º 216016009053

Portaria nº 254/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 2.312 de 12/02/2001, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 206 de 07/10/2005, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PACIS;

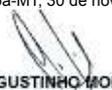
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PACIS, em anexo, referente a competência de SETEMBRO/2006 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2006.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS
 CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2006**
ANEXO I

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo setembro/2006
Água Boa	14.808	3	81,04	30.000,00	15.000,00	180.000,00	0,00
Bom Jesus do Araguaia	4.261	1	93,87	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Canarana	17.564	4	91,10	10.000,00	5.000,00	60.000,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.160	2	155,04	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Nova Nazaré	1.987	1	201,31	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Querência	9.005	1	44,42	6.000,00	3.000,00	36.000,00	0,00
Ribeirão Cascalheira	7.518	2	106,41	6.000,00	3.000,00	36.000,00	0,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	60.303	14	92,86	64.000,00	32.000,00	384.000,00	0,00
Arenópolis	10.816	3	110,95	4.172,20	2.086,10	25.033,20	2.086,10
Barra do Bugres	30.431	4	52,58	9.667,88	4.833,94	58.007,28	4.833,94
Brasnorte	11.268	3	106,50	2.965,64	1.482,82	17.793,84	1.482,82
Campo Novo do Parecis	22.532	5	88,76	10.360,13	5.180,07	62.160,84	5.180,07
Denise	8.573	2	93,32	3.976,06	1.988,03	23.856,36	1.988,03
Nova Marilândia	2.750	1	145,45	786,28	393,14	4.717,68	393,14
Nova Olímpia	17.133	5	116,73	8.708,35	4.354,18	52.250,16	4.354,18
Porto Estrela	4.369	2	183,11	1.399,48	699,74	8.396,88	699,74
Santo Afonso	2.479	1	161,36	1.602,65	801,33	9.615,96	801,33
Sapezal	10.490	3	114,39	4.144,11	2.072,06	24.864,72	2.072,06
Tangará da Serra	66.230	10	60,40	34.272,22	17.136,11	205.633,32	17.136,11
CIS MÉDIO NORTE	187.071	39	83,39	82.055,00	41.027,52	492.330,24	41.027,52
Confresa	20.899	6	114,84	20.000,00	10.000,00	120.000,00	10.000,00
Canabrava do Norte	5.832	1	68,59	3.635,40	1.817,70	21.812,40	0,00
Porto Alegre do Norte	8.867	2	90,22	5.451,00	2.725,50	32.706,00	2.725,50
Santa Cruz do Xingu	1.283	1	311,77	2.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00
São José do Xingu	6.066	1	65,94	3.813,60	1.906,80	22.881,60	0,00
Santa Terezinha	6.538	2	122,36	3.965,40	1.982,70	23.792,40	0,00
Vila Rica	18.088	5	110,57	11.234,40	5.617,20	67.406,40	0,00
CIS BAIXO ARAGUAIA	67.573	18	106,55	50.099,80	19.432,70	233.192,40	13.725,50
Araguaiana	3.435	1	116,45	2.748,00	1.374,00	16.488,00	0,00
Barra do Garças	53.448	10	74,84	43.763,20	21.881,60	262.579,20	21.881,60
Campinápolis	12.545	2	63,77	10.130,40	5.065,20	60.782,40	0,00
General Carneiro	4.353	1	91,89	3.486,40	1.743,20	20.918,40	1.743,20
Novo São Joaquim	8.329	3	144,07	6.663,20	3.331,60	39.979,20	0,00
Nova Xavantina	17.560	1	22,78	14.048,00	7.024,00	84.288,00	0,00
Pontal do Araguaia	3.964	1	100,91	3.343,20	1.671,60	20.059,20	1.671,60
Ponte Branca	1.997	1	200,30	1.597,60	798,80	9.585,60	0,00
Ribeirãozinho	2.095	1	190,93	1.762,40	881,20	10.574,40	881,20
Torixoréu	4.649	2	172,08	3.583,20	1.791,60	21.499,20	0,00
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	112.375	23	81,87	91.125,60	45.562,80	546.753,60	26.177,60

ANEXO II

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo setembro/2006
Alta Floresta	47.147	9	76,36	33.002,90	16.501,45	198.017,40	16.501,45
Apiacás	6.481	1	61,72	4.536,70	2.268,35	27.220,20	2.268,35
Carlinda	10.538	3	113,87	7.376,60	3.688,30	44.259,60	3.688,30
Nova Bandeirantes	8.532	2	93,76	5.972,40	2.986,20	35.834,40	2.986,20
Nova Monte Verde	7.966	3	150,64	5.576,20	2.788,10	33.457,20	2.788,10
Paranaíta	9.467	3	126,76	6.626,90	3.313,45	39.761,40	3.313,45
CIS ALTO TAPAJÓS	90.131	21	93,20	63.091,70	31.545,95	378.550,20	31.545,95
Alto Boa Vista	3.959	1	101,04	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
Luciara	2.252	1	177,62	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
Novo Santo Antonio	1.179	1	339,27	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
Serra Nova Dourada	1.194	1	335,01	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia	9.321	3	128,74	20.000,00	10.000,00	120.000,00	10.000,00
CIS ARAGUAIA	17.905	7	156,38	32.000,00	16.000,00	192.000,00	16.000,00
Aripuanã	16.992	4	94,16	10.400,00	5.200,00	62.400,00	5.200,00
Castanheira	7.314	3	164,07	6.200,00	3.100,00	37.200,00	3.100,00
Colniza	12.407	3	96,72	7.600,00	3.800,00	45.600,00	0,00
Cotriguaçu	10.919	1	36,63	7.600,00	3.800,00	45.600,00	0,00
Julina	38.846	8	82,38	31.400,00	15.700,00	188.400,00	15.700,00
Juruena	6.234	3	192,49	6.200,00	3.100,00	37.200,00	3.100,00
CIS VALE DO JURUENA	92.712	22	94,92	69.400,00	34.700,00	416.400,00	27.100,00

ANEXO III

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo setembro/2006
Cláudia	11.408	4	140,25	5.844,66	2.922,33	35.067,96	2.922,33
Feliz Natal	8.298	2	96,41	4.945,15	2.472,58	29.670,96	2.472,58
Lucas do Rio Verde	24.434	7	114,59	8.050,13	4.025,07	48.300,84	4.025,07
Nova Maringá	4.080	1	98,04	1.143,35	571,68	6.860,16	0,00
Nova Mutum	16.666	4	96,00	5.144,16	2.572,08	30.864,96	0,00
Nova Ubiratã	6.804	2	117,58	4.377,51	2.188,76	26.265,12	2.188,76
Santa Carmem	4.046	1	98,86	2.308,87	1.154,44	13.853,28	1.154,44
Santa Rita do Trivelato	1.482	1	269,91	546,28	273,14	3.277,68	0,00
Sinop	90.551	16	70,68	20.672,42	10.336,21	124.034,52	0,00
Sorriso	43.838	13	118,62	58.145,77	29.072,89	348.874,68	29.072,89
Tapurah	13.279	1	30,12	7.596,30	3.798,15	45.577,80	0,00
União do Sul	5.091	2	157,14	2.588,99	1.294,50	15.534,00	1.294,50
Vera	10.394	2	76,97	5.673,62	2.836,81	34.041,72	2.836,81
CIS TELES PIRES	240.371	56	93,19	127.037,21	63.518,61	762.223,32	45.967,38
Colíder	27.330	2	29,27	5.889,00	2.944,50	35.334,00	0,00
Itaúba	6.169	1	64,84	1.797,00	898,50	10.782,00	0,00
Marcelândia	16.745	4	95,55	3.031,50	1.515,75	18.189,00	0,00
Nova Canaã do Norte	11.241	2	71,17	2.416,50	1.208,25	14.499,00	0,00
Nova Guarita	5.566	2	143,73	1.185,00	592,50	7.110,00	0,00
Nova Santa Helena	3.471	1	115,24	681,00	340,50	4.086,00	0,00
CIS NORTE	70.522	12	68,06	15.000,00	7.500,00	90.000,00	0,00
Araputanga	14.128	2	56,63	7.064,00	3.532,00	42.384,00	3.504,50
Cáceres	86.430	8	37,02	43.215,00	21.607,50	259.290,00	0,00
Curvelândia	4.767	1	83,91	2.383,50	1.191,75	14.301,00	0,00
Glória D'Oeste	2.910	1	137,46	1.455,00	727,50	8.730,00	727,50
Indiavaí	2.063	1	193,89	1.031,50	515,75	6.189,00	0,00
Lambari D'Oeste	4.035	2	198,27	2.017,50	1.008,75	12.105,00	1.008,75
Mirassol D'Oeste	22.679	1	17,64	11.339,50	5.669,75	68.037,00	0,00
Porto Espiridião	10.572	3	113,51	5.286,00	2.643,00	31.716,00	2.643,00
Reserva do Cabaçal	2.006	1	199,40	1.003,00	501,50	6.018,00	501,50
Rio Branco	4.833	2	165,53	2.416,50	1.208,25	14.499,00	1.208,25
Salto do Céu	3.566	2	224,34	1.783,00	891,50	10.698,00	891,50
São José dos Quatro Marcos	18.753	4	85,32	9.376,50	4.688,25	56.259,00	4.688,25
CIS OESTE	176.742	28	63,37	9.376,50	4.688,25	56.259,00	15.173,25

ANEXO IV

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo setembro/2006
Alto Araguaia	11.667	5	171,42	3.500,10	1.750,05	21.000,60	1.750,05
Alto Garças	8.342	3	143,85	2.502,60	1.251,30	15.015,60	1.251,30
Alto Taquari	5.067	1	78,94	1.520,10	760,05	9.120,60	760,05
Araguainha	1.330	1	300,75	399,00	199,50	2.394,00	199,50
Campo Verde	21.780	6	110,19	6.534,00	3.267,00	39.204,00	3.267,00
Dom Aquino	8.279	3	144,95	2.483,70	1.241,85	14.902,20	1.241,85
Guiratinga	11.791	5	169,62	3.537,30	1.768,65	21.223,80	1.768,65
Itiquira	9.683	4	165,24	2.904,90	1.452,45	17.429,40	1.452,45
Jaciara	25.826	6	92,93	7.747,80	3.873,90	46.486,80	3.873,90
Juscimeira	12.513	4	127,87	3.753,90	1.876,95	22.523,40	1.876,95
Paranatinga	15.611	3	76,87	4.683,30	2.341,65	28.099,80	2.341,65
Pedra Preta	14.579	3	82,31	4.373,70	2.186,85	26.242,20	0,00
Poxoréo	18.470	5	108,28	5.541,00	2.770,50	33.246,00	2.770,50
Primavera do Leste	50.939	7	54,97	15.281,70	7.640,85	91.690,20	7.640,85
Rondonópolis	160.971	28	69,58	48.291,30	24.145,65	289.747,80	24.145,65
Santo Antonio do Leste	2.064	1	193,80	619,20	309,60	3.715,20	0,00
São José do Povo	3.105	1	128,82	931,50	465,75	5.589,00	465,75
São Pedro da Cipa	3.582	1	111,67	1.074,60	537,30	6.447,60	0,00
Tesouro	2.554	1	156,62	766,20	383,10	4.597,20	383,10
CIS SUL DE MATO GROSSO	388.153	88	90,69	116.445,90	58.222,95	698.675,40	55.189,20
Matupá	11.724	2	68,24	3.986,16	1.993,08	23.916,96	1.573,48
Novo Mundo	5.824	1	68,68	1.980,16	990,08	11.880,96	990,08
Peixoto de Azevedo	21.671	7	129,20	7.368,14	3.684,07	44.208,84	3.684,07
Terra Nova do Norte	12.494	4	128,06	4.247,96	2.123,98	25.487,76	2.123,98
Garantã do Norte	31.267	6	76,76	10.630,78	5.315,39	63.784,68	5.315,39
CIS VALE DO PEIXOTO	82.980	20	96,41	28.213,20	14.106,60	169.279,20	13.687,00
Juara	34.510	2	23,18	17.945,20	8.972,60	107.671,20	0,00
Novo Horizonte do Norte	3.123	1	128,08	1.623,96	811,98	9.743,76	0,00
Porto dos Gaúchos	6.285	2	127,29	3.268,20	1.634,10	19.609,20	1.634,10
Tabaporá	15.111	2	52,94	7.857,72	3.928,86	47.146,32	0,00
CIS VALE DO ARINOS	59.029	7	47,43	30.695,08	15.347,54	184.170,48	1.634,10
Alto Paraguai	7.012	1	57,05	4.908,40	2.454,20	29.450,40	0,00
Diamantino	19.623	5	101,92	13.736,10	6.868,05	82.416,60	0,00
Nortelândia	6.101	2	131,13	4.270,70	2.135,35	25.624,20	0,00
Nova Maringá	4.018	1	99,55	2.812,60	1.406,30	16.875,60	0,00
São José do Rio Claro	13.668	4	117,06	9.567,60	4.783,80	57.405,60	0,00
CIS CENTRO NORTE	50.422	13	103,13	35.295,40	17.647,70	211.772,40	0,00
Campos de Júlio	3.650	1	109,59	1.825,00	912,50	10.950,00	912,50
Comodoro	17.515	3	68,51	8.757,50	4.378,75	52.545,00	4.378,75
Conquista D'Oeste	2.783	1	143,73	1.391,50	695,75	8.349,00	695,75
Figueirópolis D'Oeste	3.867	1	103,44	1.933,50	966,75	11.601,00	966,75
Jauru	12.569	2	63,65	6.284,50	3.142,25	37.707,00	3.142,25
Nova Lacerda	4.452	2	179,69	2.226,00	1.113,00	13.356,00	1.113,00
Pontes e Lacerda	40.071	6	59,89	20.035,50	10.017,75	120.213,00	10.017,75
São Domingos	3.472	1	115,21	1.736,00	868,00	10.416,00	868,00
Vila Bela da Santíssima Trindade	13.867	3	86,54	6.933,50	3.466,75	41.601,00	3.466,75
CIS VALE DO GUAPORÉ	102.246	20	78,24	51.123,00	25.561,50	306.738,00	25.561,50
MATO GROSSO	1.798.535	388	86,29	864.958,39	426.862,02	5.122.344,24	312.788,90

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2006**CONTRATADO:** GERSON ASSIS & CIA LTDA**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios.**VALOR:** R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO:** Unidade: 21.601 – FES; Projeto/Atividade: 2331-0200; Natureza de Despesa: 33.90.30.06; Fonte: 126.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir de 20 de setembro de 2006.**SIGNATÁRIOS:** JUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora Geral do Hospital Regional de Colíder

ADELINO DOMINGUES FREIRE

Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Regional de Colíder

JOSÉ ASSIS

Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2005**CONTRATADA:** G H DA SILVA - HORTIFRUTIGRANJEIRO**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiro).**VALOR:** R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO:** Unidade: 21.601 – FES; Projeto/Atividade: 2331-0200; Natureza de Despesa: 33.90.30.06; Fonte: 126.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir de 10 de novembro de 2006.**SIGNATÁRIOS:** JUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora Geral do Hospital Regional de Colíder

ADELINO DOMINGUES FREIRE

Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Regional de Colíder

GERALDO HENRIQUE DA SILVA

Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2006**CONTRATADA:** D M DOS SANTOS – ME.**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios (panificação).**VALOR:** R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO:** Unidade: 21.601 – FES; Projeto/Atividade: 2331-0200; Natureza de Despesa: 33.90.30.06; Fonte: 126.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir de 10 de novembro de 2006.**SIGNATÁRIOS:** JUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora Geral do Hospital Regional de Colíder

ADELINO DOMINGOS FREIRE

Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Regional de Colíder

DIJALMA MANOEL DOS SANTOS

Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2006**CONTRATADA:** CALDEIRA & CALDEIRA LTDA**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios carnes e frios).**VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**DOTAÇÃO:** Unidade: 21.601 – FES; Projeto/Atividade: 2331-0200; Natureza de Despesa: 33.90.30.06; Fonte: 126.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir de 20 de setembro de 2006.**SIGNATÁRIOS:** JUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora Geral do Hospital Regional de Colíder

ADELINO DOMINGUES FREIRE

Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Regional de Colíder

ITAMAR DAS NEVES CALDEIRA

Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 059/2006.**Processo nº 0.295.162-9****Partes:** Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública e o **Laboratório de Análises Clínicas Freitas Ltda.**

Do objeto: A mútua colaboração técnico-operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/Escola de Saúde Pública e o Laboratório de Análises Clínicas Freitas Ltda, cujo objetivo é a habilitação de profissionais da área de saúde e para o uso das dependências do citado Laboratório, para fins de estágio curricular dos Cursos de Formação Profissional, ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: **25/07/2006.**

Signatários: AMAURY ANGELO GONZAGA - Diretor Geral da ESPMT

LENI DE FREITAS – Laboratório de Análises Clínicas Freitas Ltda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 021/2005.**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2006, o prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica, cujo término ocorrerá em 16/11/2007, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 16/12/2007.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo original não abrangida neste instrumento.

Data de assinatura: 16/11/2006.

SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º. 030/2003.

Processo: 0.282.301-6

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ nº. 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES - CNPJ nº. 02.575.700/0001-30**DO OBJETO -** O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto retificar a Cláusula Nona – Da Vigência e Da Denúncia do Termo Originário, do Convênio 030/2003.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Onde se lê:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

O presente Convênio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 (cinco) anos, salvo denúncia promovida pela SES/FUNDO/MT ou pelo CONSÓRCIO, com antecedência mínima de 03 (três) meses em cada período/ano.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

O presente Convênio terá duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, salvo denúncia promovida pela SES/FUNDO/MT ou pelo CONSÓRCIO, com antecedência mínima de 03 (três) meses em cada período/ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio originário.

Data da assinatura: 25/10/2006.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT.

CPF nº. 557.041.159-34

DILCEU ROSSATO – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires

CPF nº. 389.602.220-20

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
CÂMARA SETORIAL DE INCENTIVO E TRIBUTAÇÃO -CIT
PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA DO ALGODÃO -PROALMAT**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2006

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de documentos para cadastro de lavouras de algodão no PROALMAT.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso - CDAMT, "ad referendum" e de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pelo Item I, do Art. 17 do Decreto nº 1.589/97, dos dispositivos da Lei nº 6.883/97, objetivando efetivar o registro de habilitação e a emissão do **Certificado de Regularidade** alusivo ao exercício de 2007, dos colonizadores que se encontram regularizados junto ao PROALMAT, ao FACUAL e à Secretaria de Estado da Fazenda, conforme preceitua a Lei 6.883/97 e Lei 7.751/02, e que tenham apresentado o **Laudo Técnico Final – LTF da safra 2005/2006**, para fins de participação dos incentivos previstos na referida Lei, considerando a necessidade de novo documento de cadastro, designado como **Laudos Técnico Inicial -LTI**;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a presente Instrução Normativa nº 004/2006, estabelecendo obrigatoriedade ao produtor de algodão, tanto pessoa física quanto jurídica, atendidos os dispositivos de regularidade no Programa de Incentivo à Cultura do Algodão -PROALMAT, de serem inscritos no exercício de 2006/2007 apresentando o Laudo Técnico Inicial da lavoura pretendida, através de informações fidedignas, através do **Sistema de Guias Online**, disponível no site WWW.proalmat.facual.org.br, em área do Produtor. Os documentos relacionados devem ser enviados fisicamente à AMPA/Cuiabá: Requerimento de Cadastro, Laudo Técnico Inicial; ART da Assistência Técnica e Levantamento Topográfico Planimétrico de cada área de cultivo de algodão; Cópia da Nota Fiscal da semente utilizada; com os respectivos Atestados de Garantia, Boletim de Análise; Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual e se a área é de primeiro ano de cultivo de algodão. É obrigatório estoque da safra anterior.

Parágrafo Único - Para fins de atendimento ao disposto no caput do artigo, o **produtor de algodão terá o prazo até 30 de março de 2007**, para requerer o cadastro, através da apresentação dos referidos documentos.

Art. 2º - produtores **não associados** à AMPA, competirá ao Estado através do trabalho técnico do **INDEA nos municípios** onde se encontram as lavouras de algodão, realizar o levantamento a nível de campo, emitindo um parecer por escrito ratificando o documento apresentado pelo técnico responsável. Os custos serão responsabilidade do **interessado**. Os pequenos produtores participantes do "Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura do Algodão para Agricultores Familiares do Estado de Mato Grosso"; ficam isentos de apresentar o documento Anotação de Responsabilidade Técnica -ART.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 01 de dezembro de 2006

Clóves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 496/06****Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Nicanor Palhares Sá com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.**Objeto:** Auxílio financeiro para a editoração de Periódica: "Revista Educação Pública".**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte** 145**Vigência:** 27/11/2006 à 27/03/2007**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller –Reitor da UFMT e

Nicanor Palhares Sá – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 663/06**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria Lucia Rodrigues Muller com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.**Objeto:** Auxílio financeiro para a editoração de Periódica: " Revistas Cadernos NEPRE nº 04 e 05".**Valor:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte** 145**Vigência:** 01/12/2006 à 01/04/2007**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller –Reitor da UFMT Maria

Lucia Rodrigues Muller – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 654/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria Lucia Rodrigues Muller com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para a editoração de Livro: "Educadores e Alunos Negros na Primeira República".

Valor: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte 145 Vigência:** 27/11/2006 à 27/03/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor da UFMT Maria

Lucia Rodrigues Muller – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 654/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ana Paula da Silva Xavier com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para a editoração de Livro: "A leitura e Escrita na Cultura Escolar de Mato Grosso (1837 – 1889)".

Valor: R\$ 17.100,00(Dezessete mil e cem reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte 145 ; Vigência:** 01/12/2006 à 01/04/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor da UFMT e Ana

Paula da Silva Xavier – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 234/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria de Fátima Zorato, com intervenção da SEDER/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Verificação do desempenho da soja na presença de fusarium solani f. sp. Glycines em sementes e solo e seleção de culturas para rotação".

Valor total: R\$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200; **Fonte 145 Vigência:** 01/12/2006 à 01/12/2008

Data Assinatura: 01/12/2006

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Clovis Vettorato – Secretário do

SEDER e Maria de Fátima Zorato - pesquisadora.

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 2535 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003585

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT. DESP.	FT	VALOR
12.122.036 25320200	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDA DES REGIONALIZADAS. REGIAO NORTE	F	33903900	121	6.000

TOTAL FISCAL 6.000

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 6.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT. DESP.	FT	VALOR
12.122.036 25320200	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDA DES REGIONALIZADAS. REGIAO NORTE	F	33901400	121	6.000

TOTAL FISCAL 6.000

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 6.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2006 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SR. WASHINGTON CANÇADO.

DO OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado à Rua São Pedro, s/n°, Cavalhada, nesta cidade de Cáceres/MT, o qual destinar-se-á ao funcionamento da Base do Centro de Pesquisa de Limnologia e Biodiversidade desta Instituição.

DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2006.

DA VIGÊNCIA: 01/07/2006 a 03/12/2006

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Washington Cançado – Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2006 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL.

DO OBJETO: Regulamentar os procedimentos para gestão financeira conjunta dos convênios celebrados pela Unemat, e que já se encontram em execução, conforme lista própria denominada Anexo I.

VIGÊNCIA: 01/12/2006 a 01/12/2011

DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2006.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Profº Paulo Jorge Santos de Vasconcelos – Diretor Executivo da FAESPE.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria nº 09 de 01 de dezembro de 2006

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003607

UNIDADE: 12301 – INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FT	VALOR
21.632.240 18319900	IMPLANTAÇÃO DE VILAS RURAIS	F	33903900	103	9.000
	ESTADO				
21.632.240 18329900	ASSENTAMENTOS RURAIS	F	33903000	103	31.600
	ESTADO				
21.122.036 20070600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	F	33903000	240	18.800
	VI - SUL				
		F	33903900	240	3.000

TOTAL FISCAL 62.400

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 62.400

ANEXO II	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FT	VALOR
21.632.240 18319900	IMPLANTAÇÃO DE VILAS RURAIS	F	33903000	103	9.000
	ESTADO				
21.632.240 18329900	ASSENTAMENTOS RURAIS	F	33903600	103	31.600
	ESTADO				
21.122.036 20070600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	F	33903300	240	6.800
	VI - SUL				
		F	33903600	240	15.000

TOTAL FISCAL 62.400

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 62.400

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA 089/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos n.ºs 296985 e 291570/2006, RESOLVE,

I- Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminados:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
EDUARDO ADALBERTO DA SILVA	30/2006	01/12/2007
IDANIR CESAR RACOSKI	31/2006	01/12/2007

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III- Publicada, Registrada, Cumpra-se.
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº 090/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria 057/2002, publicada na DOE de 01.04.02.

II - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
Adeilson de Oliveira

OBJETO: Locação do imóvel situado à Travessa das Palmeiras, 41, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Colniza/MT.

VALOR: R\$ 525,00
PRAZO: 12 meses
ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

ADEILSON DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 460/2006/GP/DETRAN – MT

Prorroga, por prazo indeterminado, a Portaria n. 211/2004/GP/DETRAN-MT e dá outras providências.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por tempo indeterminado, a delegação constante na Portaria 211/2004/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º. A prorrogação será considerada válida desde 02 de junho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2006.


MOISÉS SÁCHETTI
Presidente do DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022-A/2006.

OBJETO: Esse contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção dos serviços informatizados (software) dos exames/ provas teóricas da legislação de trânsito.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir de 18/08/2006

VALOR: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais) total.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: RP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2005.

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do Prazo – Do Contrato Original e a inclusão da Cláusula Décima Segunda – Da Execução da Obra.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de 18/08/2006.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: PARAKANÁ ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 87/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 238747/2006.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Supermercado Modelo Ltda.

OBJETO: execução do curso de Formação Inicial e Continuada de Informática Básica.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: inicia-se a partir de 13/11/2006 à 20/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 1º de novembro de 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 65/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 260225/2006.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Curtume Santo Antonio S.A - CURTUSA.

OBJETO: concessão de estágio, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos do Curso de Ed. Prof. Tec. Nível Médio Segurança do Trabalho.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: inicia-se a partir de 30/10/2006 à 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 1º de novembro de 2006.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/06

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2006, referente a Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), para atender à frota de veículos da EMPAER-MT de Cuiabá / Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento MT, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.º 028/2006/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 027/2006/SAD, Processo: 164/2006/EMPAER:

CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E

EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).

CONTRATADO – ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 02.195.658/0001-21)

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO – R\$ 10.188,75 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAISE E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) dias: 25 de dezembro de 2006 e termino em 24 de janeiro de 2007.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Arésio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela ADM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, o Sr. **Edésio Correa**, RG n.º 457.538 SSP-MT e CPF n.º 396.773.541-91.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2006.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA N. 008 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003592

UNIDADE: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
22.122.036	20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI-VOS GERAIS ESTADO	F 33901400 240 9.272

TOTAL FISCAL	9.272
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	9.272

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
22.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33903600	240 2.272
		F 33903900	240 7.000
TOTAL FISCAL			9.272
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			9.272

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 05 de Dezembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.


JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
 Presidente da METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00429/2006 DE: 04/12/2006

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBATÓRIO

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (987300016) ADRIANA ALMEIDA DA SILVA XAVIER
 A Partir de.: 16/04/2005
 Unidade Adm.: 110779 - MT LABORATORIO (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (948930012) AGNES FELDMANN
 A Partir de.: 08/06/2006
 Unidade Adm.: 86231 - ESCRIT.REG.DE SAUDE.FEIXOTO DE AZEVEDO (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (1113280015) ALINE MARTINS TOME TABORELLI
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 116513 - SUPERINT.PROGRAMACAO,ORCAMENTO,FINANCAS (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (1000160022) ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI
 A Partir de.: 11/07/2006
 Unidade Adm.: 99139 - DIR.GER.CENTR EST.REF.M ALTA.COMP-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (1067890014) CARLOS JERONIMO GON ALVES
 A Partir de.: 01/04/2006
 Unidade Adm.: 60488 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (389870048) CELMA MARIA DE MORAES
 A Partir de.: 16/05/2006
 Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (1011730011) EDNA MARTA DIAS GON-ALO
 A Partir de.: 25/05/2005
 Unidade Adm.: 60488 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (743570022) EVA BATISTA ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 25/01/2005
 Unidade Adm.: 85600 - ESCRIT.REG.DE SAUDE PORTO ALEGRE DO NORT (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (1117600014) HOZANO JOSE DELGADO
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (1098910017) IVO SERGIO GUIMARAES BRITES
 A Partir de.: 23/10/2006
 Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (910120021) LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA
 A Partir de.: 17/05/2006
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (1072560019) MARY NAOMI YAMAGUTI
 A Partir de.: 23/04/2006
 Unidade Adm.: 60488 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (961740027) REGINA HELENA CORREA DE SOUZA
 A Partir de.: 17/04/2006
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (931960045) RENATA PETRI
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 84840 - SUPERINTEND.DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (1073130018) ROSA DELGADO
 A Partir de.: 29/04/2006
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (612020029) SONIA REGINA SCHINELLO
 A Partir de.: 17/04/2006
 Unidade Adm.: 84948 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE BAIKADA CUIABANA (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (943830028) VALDIR LUIS DIAS
 A Partir de.: 17/06/2006
 Unidade Adm.: 60488 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)

Processo Numr.: 293908/2006

NOME..... (943780020) VANUSA BATISTA PEREIRA
 A Partir de.: 17/04/2006
 Unidade Adm.: 60488 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00430/2006 DE: 04/12/2006

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: LOTAR

Evento: 163007/1660 - LOTACAO DE SERVIDOR

Processo Numr.: 78740

NOME..... (230860010) CARLOS HENRIQUE ALVES DE FREITAS
 A Partir de.: 01/12/2006
 Unidade Adm.: 38580 - EESPSG - OTANIBA DA SILVA RIBEIRO (SEDUC)
 Orgao Origem: 50500 - SES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00431/2006 DE: 04/12/2006

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: 632007/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS.DOS PROFIS.AREA IN

Processo Numr.: 230/SGP/SAD/06

NOME..... (46790110) FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
 Cargo/Funcao: 52230015 DGA-4 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituido.: 221650113 - EDALVA MARIA DIAS
 Unidade Adm.: 106712 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)

Processo Numr.: 183/2006

NOME..... (121100081) MARIA CLARA DE ALMEIDA RONDON
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
 Cargo/Funcao: 53120019 DAS-2 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituido.: 1276100024 - MARCO ANTONIO CORREA
 Unidade Adm.: 119300 - GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO (SAD)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00432/2006 DE: 04/12/2006

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 103388/2005

NOME..... (828290024) MARIA DO PILAR FILHO CARRIJO
 Em..... 09/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005

Processo Numr.: 50947/2005

NOME..... (568640055) MAURO SERGIO DE FRANCA
 Em..... 09/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005

Processo Numr.: 21872/2005

NOME..... (843500018) ROSANGELA APARECIDA JALDI
 Em..... 09/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005

Processo Numr.: 124615/2005

NOME..... (656500034) ROSENILDE NOGUEIRA PANIAGO
 Em..... 09/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00370/2006 DE: 04/12/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1275220018) ADEMIR MARTINEZ
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1270820017) ADMILSON DE MORAES BOTELHO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006

Processo Numr.: 2410

NOME..... (1270820017) ADMILSON DE MORAES BOTELHO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1174270010) ADMILSON GOMES DE CAMPOS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1012840112) AGDA FEIXOTO DE MIRANDA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1075730039) ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1190980018) ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1311010014) ALEX SANDRO DE LIMA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1304700019) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1250620012) ALEXANDRO SOUZA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1180150012) ALOIR DE FATIMA JARDIM
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (328760013) ALVARO CARVALHO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (859950042) ALZIRA ROCHA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1270870014) ANAURI ADILSON BEE
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1148730017) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (853860017) ANDRE DE OLIVEIRA GOMES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1106100023) ANDRE LUIS PESQUILIARE GIMENES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1106100023) ANDRE LUIS PESQUILIARE GIMENES
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (778240029) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (405030223) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (997700025) ANTONIO EPAMINONDAS GOMES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1270830012) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1231160010) ARACILDO RAIMUNDO CONCEICAO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1234200012) ARILSON BENEDITO FORTES
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1266220019) ASDURBAL ALEXANDRE NASCIMENTO LAGES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1278130010) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1274370016) AURIMAR CARDOSO MARQUES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1274370016) AURIMAR CARDOSO MARQUES
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1096750020) BENEDITO DIAS DE MOURA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (575850043) BENILIZE QUERINA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (712830030) CARLA DA SILVA GALLIO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1159060018) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1238160015) CARLINHOS ALVES FERREIRA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1174340018) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1270770010) CELINA RODRIGUES DE PAULA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (861740017) CELSO APARECIDO LEITE BARBOSA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (775950033) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1159710012) CLAUDIO RAMOS DE CASTRO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (705140040) CRISTIANE BASTISTA JAKIMIU
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1096570022) DANILO EDER AMARO FERREIRA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (774790024) DARLEY APARECIDO CARRIJO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1159700017) DAVID ATALA SOBRINHO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1175290014) DEISE AUXILIADORA PEREIRA LEITE
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1180170013) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1159080019) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1299100012) DILVANI CRISTIANI TELLES DE SOUZA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (854260013) DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1270860019) DULCELEI BARDELA XAVIER
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1181150016) DURVAL BORGES CASSIMIRO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1238000034) EBER MARTINS DE CAMPOS
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1097480027) EDEMIL PEREIRA SALDANHA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1180140017) EDGAR ANTONIO DOS SANTOS
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1222180011) EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1139190021) EDILSON SODRE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (862670012) EDINALDO SOUZA E SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (854240012) EDNA BENEDITA DE CARVALHO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1154370019) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1159680016) EDSON HIROSHI HAYASHIDA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/09/MARIA

NOME..... (1159670010) EDUARDO GONZAGA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1159670010) EDUARDO GONZAGA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1096310020) ELAINE FERREIRA FERNANDES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1173580015) ELIANA AUGUSTA BOTELHO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1158770011) ELIANE PEREIRA PERES
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1147640014) ELIS REGINA MACHADO TESCHKE
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1147740019) ELIZABETI ALVES PEREIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (853670013) ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1274760019) FABIA CHRISTINE CORBELINO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1170940029) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1159160012) FELIPE FORTES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1164320014) FRANCESCO DELLA CHIESA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1180160018) FRANK LUIZ DA SILVA CORREA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1147460016) GERCIONE COSTA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1190900014) GILMAIRON BENEDITO AMORIM
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1307540012) GILMAR JOAO TEIXEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (584350066) GIZELLY CRISTINA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1274390017) GLEISIANE DE CAMPOS MELLO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1274390017) GLEISIANE DE CAMPOS MELLO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (436570025) HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (436570025) HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1195090010) ILTON RODRIGUES DAMACENO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1252580018) INEZ CONCEICAO MIRANDA SILVA
A Partir de.: 03/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1044320033) IRENE SIMOES PEDROSA FULIOTO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/09/MARIA

NOME..... (584750072) ISAAC BEZERRA DE PAULA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (584750072) ISAAC BEZERRA DE PAULA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1148600016) JACIRA MARIA DA COSTA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1106490026) JAIR OSMIR HEIN
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (701510056) JEFERSON SEBASTIAO DE MORAES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (996130039) JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (949340030) JOAQUIM JACUNA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (437830020) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1147600012) JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1186980017) JOSE CARLOS CAMPOS CAVALCANTI
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1154480019) JOSE CASTRO NETO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1178030013) JOSE DIRCEU SAGAZ
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1187180014) JOSE GALTER
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (934100012) JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1222090012) JOSE WILSON MIRANDA RODRIGUES
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1307490015) JOVENICIO ARAUJO LOPES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (758160070) JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1222590015) JUAREZ RODA FEITOSA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1231460013) KATIA CILENE ALVES TITO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1224350011) KELLYNE OLIVEIRA FREITAS
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (788560026) LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1148830011) LENILDO ARRUDA ZARK
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1159950013) LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1157710015) LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1234870018) LUIZ FABIANO DA COSTA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1189350014) LYSLAINE HATSUE SATO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1159030011) MAIKA REGIANE GALVAO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1274410018) MARCELO RODRIGUES PERIOTO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1154430011) MARCIA REGINA HIPPLER
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (441920012) MARCILLO ANTONIO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1275570019) MARCIO MINATTO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1159050012) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1098610021) MARCOS ANTONIO BUCHMANN
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (854320016) MARCOS ROSA PANIAGO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/09/MARIA

NOME..... (980270073) MARCOS TEODORO PEREIRA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (980270073) MARCOS TEODORO PEREIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1190020014) MARIA APARECIDA SANTANA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1226290016) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1307480010) MARIA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA DA COSTA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1270800016) MARIA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/09/MARIA

NOME..... (388130016) MARIA RITA BRAGA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1092140023) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO FAIXAO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1285900011) MARINHO MARQUES ALENCAR
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (968350038) MARLY ALMEIDA DE FRANCA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (968350038) MARLY ALMEIDA DE FRANCA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1157610010) MIGUEL MACARIO LOPES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1299250014) NAILSON ANTONIO DE CAMARGO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1096930045) NELSON MARQUES DE ARRUDA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1248750010) NICOLINA DE ARRUDA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/09/MARIA

NOME..... (474420183) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (474420183) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (968740057) OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (968740057) OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (893550043) OSMAR PINTO FERREIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1222130014) PATRICIA BORGES DA SILVA MENDES
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1173090018) PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1148670014) PAULO CHAVES ABREU
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1296750016) PAULO ROBERTO DE MACEDO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1296750016) PAULO ROBERTO DE MACEDO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1175260018) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1148820016) REGINALDO GARCIA JUNIOR
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (854570012) RENATO ARAUJO LOPES
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1152940012) RODRIGO BARBOSA CEZAR
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1186990012) ROGERIO DA SILVA VIEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1037550029) ROGERIO PAULO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1037550029) ROGERIO PAULO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1149140019) RONALDO DE LIMA AMORIM
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/09/MARIA

NOME..... (997770023) RONALDO SILVA CORREIA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (997770023) RONALDO SILVA CORREIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1158890017) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA AMORIM
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (648500020) ROSEMARY DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1016240020) ROSENILDES SILVA DE JESUS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1207760029) ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1079810029) SERGIO DA COSTA E FARIA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1181110014) SERGIO RAMOS BATISTA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1248790011) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1173220019) SILVANA CECILIA DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (853760012) SILVANA DOS SANTOS LEITE
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARISMAR

NOME..... (1269720012) SILVIO DOMINGUES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (641370083) SINDERLEY GASPAR LOPES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (641340087) SIVIRINO CORREIA DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1231790013) SUELI OLIVEIRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410

NOME..... (1169990026) TASSIA BORGES FERREIRA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1231680013) ULISSES DA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA

NOME..... (1202160015) VAGNER MONTEIRO DA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1096920023) VAGNER MOREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (584030118) VALMIR DA SILVA FERREIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1222140010) VALTEMIER FONSECA DE PAIVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (854360018) VANDERLEI COSTA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1186910019) VIDARLAN ABREU LOPES
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 2410
NOME..... (854300015) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (1270810011) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: FL/10/MARIA
NOME..... (943340039) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/10/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
PORTARIA N. 03/SEJUS/00371/2006 DE: 04/12/2006
O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE
Processo Numr.: 302538
NOME..... (1250720017) ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 28/10/2006 Ate 24/02/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
PORTARIA N. 03/SEJUS/00372/2006 DE: 04/12/2006
O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 295420
NOME..... (968460038) ADRIANO ALVES MANOEL
A Partir de.: 06/11/2006 Ate 04/01/2007
Processo Numr.: 295549
NOME..... (178280089) ALVAIR MARIA BARBOSA FERREIRA
A Partir de.: 06/11/2006 Ate 17/11/2006
Processo Numr.: 302531
NOME..... (1278110019) EUNIR FERREIRA FERREIRA
A Partir de.: 03/11/2006 Ate 22/11/2006
Processo Numr.: 295386
NOME..... (1177320018) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
A Partir de.: 17/10/2006 Ate 31/10/2006
Processo Numr.: 295472
NOME..... (1178330017) HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES
A Partir de.: 07/11/2006 Ate 21/11/2006
Processo Numr.: 302726
NOME..... (1148960012) HILDA VERSALLI CARDOSO FERREIRA
A Partir de.: 06/11/2006 Ate 10/11/2006
Processo Numr.: 302572
NOME..... (981410022) JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR
A Partir de.: 21/11/2006 Ate 20/12/2006
Processo Numr.: 295366
NOME..... (1276140018) JOSE DO CARMO AGUIAR
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 04/11/2006
Processo Numr.: 302668
NOME..... (92330010) JOSE MARTINS DOS SANTOS
A Partir de.: 14/11/2006 Ate 13/12/2006
Processo Numr.: 295449
NOME..... (912760052) JOSE URBANO FRANCA FILHO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 10/11/2006
Processo Numr.: 295540
NOME..... (1195100016) JUNIA BATISTA DE SOUZA
A Partir de.: 06/11/2006 Ate 14/11/2006
Processo Numr.: 295331
NOME..... (1234590015) LUCIANO SANTANA TENUTES
A Partir de.: 30/10/2006 Ate 05/11/2006
Processo Numr.: 295315
NOME..... (148900011) LUZIA ARRUDA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 31/10/2006 Ate 29/11/2006
Processo Numr.: 302578
NOME..... (1294710017) MARCELO RODRIGUES DA COSTA
A Partir de.: 11/11/2006 Ate 14/11/2006
Processo Numr.: 295516
NOME..... (802540023) MARCOS CONCEICAO CALDAS ABREU
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 15/11/2006
Processo Numr.: 302718
NOME..... (595830013) MARGARETH SILVA AGUIAR
A Partir de.: 06/11/2006 Ate 04/01/2007
Processo Numr.: 302737
NOME..... (465600018) MARIA ELENA DE MIRANDA CAMPOS
A Partir de.: 09/11/2006 Ate 08/12/2006
Processo Numr.: 295360
NOME..... (1262590024) ROBERSON DE OLIVEIRA
A Partir de.: 04/11/2006 Ate 13/11/2006
Processo Numr.: 295491
NOME..... (1185000019) RODRIGO VILELA BORGES OJEDA
A Partir de.: 03/11/2006 Ate 22/11/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
PORTARIA N. 03/SEJUS/00373/2006 DE: 04/12/2006
O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 302545
NOME..... (1178390010) ALEX GONCALO RONDON
Em..... 16/11/2006
Data Evento.: Final - 06/12/2006
Processo Numr.: 302507
NOME..... (87750015) BENEDITO FERREIRA DE MAGALHAES
Em..... 08/11/2006
Data Evento.: Final - 06/01/2007
Processo Numr.: 295509
NOME..... (1153160010) CLODOALDO GERMANO BASTOS DE MOURA
Em..... 04/11/2006
Data Evento.: Final - 07/11/2006
Processo Numr.: 295455
NOME..... (874870011) EUTALIA CECILIA DA SILVA
Em..... 25/10/2006
Data Evento.: Final - 23/12/2006
Processo Numr.: 295478
NOME..... (91460018) LEILA MARIA DA SILVA ARRUDA
Em..... 01/11/2006
Data Evento.: Final - 15/11/2006
Processo Numr.: 295394
NOME..... (441930018) MARCOS ANTONIO NOBREGA ESTRAL
Em..... 29/10/2006
Data Evento.: Final - 27/12/2006
Processo Numr.: 295376
NOME..... (809740010) NILO SANTIAGO VIANA
Em..... 25/10/2006
Data Evento.: Final - 23/12/2006
Processo Numr.: 302555
NOME..... (431720029) NORMA CRISTINA BOEHLER IGLESIAS ARAUJO
Em..... 08/11/2006
Data Evento.: Final - 07/12/2006
Processo Numr.: 295545
NOME..... (853790019) ROSANA CRISTINE PAES DE BARROS MASSOUD
Em..... 01/11/2006
Data Evento.: Final - 30/11/2006
Processo Numr.: 295484
NOME..... (816920010) WALDIR LOPES TEIXEIRA JUNIOR
Em..... 29/10/2006
Data Evento.: Final - 17/11/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
PORTARIA N. 03/SEJUS/00374/2006 DE: 04/12/2006
O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo Numr.: 295354
NOME..... (1195120017) DEISE REGINA DO NASCIMENTO
A Partir de.: 26/10/2006 Ate 29/10/2006
Processo Numr.: 302564
NOME..... (1174390015) ELIANE RODRIGUES DURCE
A Partir de.: 13/11/2006 Ate 16/11/2006
Processo Numr.: 302517
NOME..... (1190900014) GILMAIRON BENEDITO AMORIM
A Partir de.: 07/11/2006 Ate 26/11/2006
Processo Numr.: 302608
NOME..... (903350017) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
A Partir de.: 10/11/2006 Ate 09/12/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
PORTARIA N. 03/SEJUS/00375/2006 DE: 04/12/2006
O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 114120/1147 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo Numr.: 295347
NOME..... (246530014) ROSELENE BENTA GONCALVES DE ARRUDA
Em..... 31/10/2006
Data Evento.: Final - 28/01/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
PORTARIA N. 03/SEJUS/00376/2006 DE: 04/12/2006
O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: DJOM/2006
NOME..... (293230013) EDSON FRANCO FRATARI
A Partir de.: 21/10/2006 Ate 19/11/2006
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termina
90 13/02/1997 12/02/2002
Processo Numr.: DJOM/2006
NOME..... (94000018) JOILSON FERREIRA SOARES
A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termina
90	01/05/2001	30/04/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00377/2006 DE: 04/12/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: OE/12/2006
NOME..... (1037630014) LIDIANE AKERLEY SILVA
A Partir de.: 01/12/2006
Unidade Adm.: 70157 - GAB.DO SEC.ADJ.DE JUSTICA E DO SIST. PRI (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00378/2006 DE: 04/12/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: APLICAR

Evento: 151009/1562 - REPRENSAO

Processo Numr.: 155502
NOME..... (949500011) ADELSON SANTOS COELBAS
Em..... 01/12/2006

Processo Numr.: 320/06
NOME..... (686450027) ADILSON DE ARRUDA CASTRO
Em..... 01/12/2006

Processo Numr.: 384'
NOME..... (1202000018) DIVANILDO FERREIRA GIL
Em..... 01/12/2006

Processo Numr.: 155502
NOME..... (353420018) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA
Em..... 01/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00379/2006 DE: 04/12/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 299696
NOME..... (946230013) STELA CAROLINA PACOLA
Em..... 21/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00380/2006 DE: 04/12/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 1132008/9865 - DESIGNACAO DE FUNCAO DOS PROFISSIONAIS DA POLITEC - MT

Processo Numr.: 290142
NOME..... (484690140) PAULO BORGES DE ALENCAR
A Partir de.: 01/12/2006
Cargo/Funcao: 111690013 DAI POLITEC
Unidade Adm.: 107352 - GERENCIA DE PERICIAS EXTERNAS (SEJUS)

Processo Numr.: 290142
NOME..... (1084010027) SEBASTIAO DIAS DE MOURA
A Partir de.: 01/12/2006
Cargo/Funcao: 111690013 DAI POLITEC
Unidade Adm.: 107379 - COORDENADORIA GERAL DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00381/2006 DE: 04/12/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 1147005/639 - DESIG.EM SUBST. DE CARGO EM FUNCAO LIDER DE EQUIPE/SIST SOC

Processo Numr.: 300319
NOME..... (1153220021) KLEBER AMORIM CORREA
A Partir de.: 03/12/2006 Ate 01/01/2007
Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/FRISONAL - Cl: 000
Substituto: 807120022 - EDSON BENEDITO DA SILVA
Unidade Adm.: 109215 - SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO (SEJUS)

Processo Numr.: 299845
NOME..... (1274000022) KLEBER COSTA VITAL
A Partir de.: 04/12/2006 Ate 02/01/2007
Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/FRISONAL - Cl: 000
Substituto: 817100024 - AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
Unidade Adm.: 109215 - SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO (SEJUS)

Processo Numr.: 296063
NOME..... (1152950026) MARIA SUESIA SELAU KUNZLER
A Partir de.: 04/12/2006 Ate 02/01/2007
Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/FRISONAL - Cl: 000
Substituto: 878890254 - MARIA CRISTINA MENDES
Unidade Adm.: 90522 - SUPERINT.DO CENTRO SOCIO-EDUCATIVO (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00597/2006 DE: 04/12/2006

A Secretaria de Estado de Educação
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 110019/1104 - TORNAR SEM EFEITO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 217311
NOME..... (29620023) OLIVIA PEREIRA DA SILVA
Em..... 05/01/2004

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

A Secretaria de Estado de Educação
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 357006/3522 - CONTR.TEMP. PROFISSIONAL EDUC.BASICA - FUNCAO PROFESSOR - A

CONTRATO N. 16/SEDUC/30186/2006 DE: 04/12/2006
UNIDADE ADM.: 61298 - E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 2006158271 DATA: 09/11/2006
CONTRATADO.: (559770189) JOAO BOSCO RODRIGUES PAES
CPF: 395.797.861-00

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES. LOTE 2642.

A Partir de.: 22/05/2006 Ate 13/08/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30187/2006 DE: 04/12/2006
UNIDADE ADM.: 61298 - E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 2292052006 DATA: 09/11/2006
CONTRATADO.: (599260106) ELIANE DUTRA ATALA COSTA
CPF: 531.773.121-68

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRE-PROJETO BEIJA-FLORCI 665/2006.LOTE 2642.

A Partir de.: 26/06/2006 Ate 13/08/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30188/2006 DE: 04/12/2006
UNIDADE ADM.: 61298 - E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 2006158260 DATA: 09/11/2006
CONTRATADO.: (706180046) FRANCIANE APARECIDA CHAVES
CPF: 631.007.381-87

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES. LOTE 2642.

A Partir de.: 22/05/2006 Ate 18/06/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30189/2006 DE: 04/12/2006
UNIDADE ADM.: 61298 - E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 2006158257 DATA: 09/11/2006
CONTRATADO.: (999630024) MARCOS CESAR CARLINDO
CPF: 396.547.961-04

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRES.LOTE 2642.

A Partir de.: 22/05/2006 Ate 16/07/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30190/2006 DE: 04/12/2006
UNIDADE ADM.: 56162 - ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 26007 DATA: 27/07/2006
CONTRATADO.: (1219370034) CELENI CARIAGA DA SILVA
CPF: 437.007.721-49

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 5,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 5,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRES

A Partir de.: 17/04/2006 Ate 22/12/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30191/2006 DE: 04/12/2006
UNIDADE ADM.: 15873 - EEPG - 13 DE MAIO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 2006121532 DATA: 12/06/2006
CONTRATADO.: (1326370011) PAULO SERGIO LOPES DA SILVA
CPF: 008.315.541-42

CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES

A Partir de.: 09/03/2006 Ate 22/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

A Secretaria de Estado de Educação
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 784001/3522 - CONTR.TEMP.PROFIS. EDUC. BASICA NA FUNCAO DE PROFESSOR-FUND

CONTRATO N. 16/SEDUC/30192/2006 DE: 04/12/2006
UNIDADE ADM.: 69230 - EE ANTONIO CARLOS MOURA (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 20061620011 DATA: 09/11/2006
CONTRATADO.: (409090085) DEUSERINA BARREIRA MACHADO
CPF: 209.083.261-49

CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 4,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES.

A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/12/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30193/2006 DE: 04/12/2006

UNIDADE ADM.: 69230 - EE ANTONIO CARLOS MOURA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 2006162008 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (675440033) ANTONIA PEREIRA LUZ
 CPF: 794.651.021-72
 CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 4,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES.
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30194/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 13749 - EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 25193 DATA: 10/07/2006
 CONTRATADO.: (747000174) SIRLEY XAVIER LIMA
 CPF: 904.383.371-15
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 5,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,17 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES, CONFORME PROCESSO Nº. 2006110768.
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 23/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30195/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 12807 - EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 27016 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1056150057) LEIDIANY CLEMENTE DE ARAUJO
 CPF: 933.651.361-34
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 10,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES
 A Partir de.: 04/04/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30196/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 12807 - EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 27014 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1074140068) MARIA APARECIDA PIRES CAMARGO
 CPF: 654.171.781-87
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 9,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 9,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES
 A Partir de.: 04/04/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30197/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 12807 - EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 27015 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1122580050) KATIA SIRLENE DE MENEZES
 CPF: 432.684.801-44
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 6,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES
 A Partir de.: 04/04/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30198/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 12807 - EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 27019 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1297860028) JAIRA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
 CPF: 487.780.871-04
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 11,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 11,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES
 A Partir de.: 04/04/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30199/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 12807 - EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 27027 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1326240010) ROSELAINÉ DA GRACA FERREIRA
 CPF: 130.073.638-02
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 15,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 15,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES
 A Partir de.: 04/04/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30200/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 12807 - EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 27020 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1326250016) SOLANGE DA SILVA ASSIS DIAS
 CPF: 241.430.731-53
 CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,00 HORA(S)
 MOTIVO.: AULAS LIVRES CONTRATO
 A Partir de.: 04/04/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30201/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 12807 - EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 27026 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1326290018) JACIRA FERREIRA TESSAROLO
 CPF: 396.330.201-15
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 21,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 21,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES
 A Partir de.: 04/04/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30202/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 12807 - EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 27029 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1326310019) SELMA ANZIL DA SILVA
 CPF: 581.089.801-78
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 21,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 21,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES
 A Partir de.: 04/04/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30203/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 69230 - EE ANTONIO CARLOS MOURA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 2006162002 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1326320014) JUDITH BARREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 932.043.021-72
 CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 17,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 17,00 HORA(S)
 MOTIVO.: AT,ART, EDF, IMPLANTAR CONTRATO AULAS LIVRES
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30204/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 12807 - EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 27018 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1326330010) JOAO GUALBERTO DE ALMEIDA
 CPF: 627.402.101-91
 CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 11,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 11,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES
 A Partir de.: 04/04/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30205/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 69230 - EE ANTONIO CARLOS MOURA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 2006162013 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1326340015) MERK MACIEL GUIDA CAMINHAS
 CPF: 834.568.131-04
 CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 17,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 17,00 HORA(S)
 MOTIVO.: ERE, GEO, ING. PUBLICADO NO D.O. DE 09/11/2006, PAG.2, LOTE 2647.
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30206/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 12807 - EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 27024 DATA: 09/11/2006
 CONTRATADO.: (1326350010) NILZETE LEMES DE MORAES
 CPF: 883.445.921-00
 CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 10,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES
 A Partir de.: 04/04/2006 Ate 22/12/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/30207/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 12807 - EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 27025 DATA: 09/11/2006

CONTRATADO.: (1326360016) MARIA JOSE DA CRUZ
 CPF: 918.315.801-44
 CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 7,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 7,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES
 A Partir de.: 04/04/2006 Ate 22/12/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
 Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretario de Estado de Saude no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 323004/3263 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA - SUS
 CONTRATO N. 16/SES/00948/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 0.309.040.2 DATA: 05/10/2006
 CONTRATADO.: (527330043) MARCOS DE MORAES GOMES
 CPF: 204.170.804-25
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 22/09/2006 Ate 26/10/2006
 CONTRATO N. 16/SES/00949/2006 DE: 04/12/2006
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 0.288.482.2 DATA: 05/05/2006
 CONTRATADO.: (1170380031) RENATO ALVES VILASBOAS
 CPF: 071.214.405-63
 CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/02/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00472/2006 DE: 04/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 3026/51 - RETIFICACAO DE ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 0272/06
 NOME.....: (838960030) EUGENIO LEITE DE ALMEIDA
 Em.....: 01/12/2006
 Data Evento: Final - 31/12/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00473/2006 DE: 04/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 2384/2006
 NOME.....: (832030015) ELIANA RIBEIRO
 A Partir de.: 05/11/2006 Ate 04/12/2006
 Processo Numr.: 2457/2006
 NOME.....: (206160038) JOSE MARCELO PONTES
 A Partir de.: 05/11/2006 Ate 02/02/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00474/2006 DE: 04/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 2386/2006
 NOME.....: (862720036) ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 02/05/2000 01/05/2005
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00475/2006 DE: 04/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT
 Processo Numr.: 2493/06
 NOME.....: (1326220010) ADILSON SILVA DO AMARAL

A Partir de.: 26/09/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2483/2006
NOME..... (1326270017) ALAN CARNEIRO LIMA
A Partir de.: 11/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
Processo Numr.: 2498/06
NOME..... (1326300013) ANA FLAVIA SILVA OLIVEIRA
A Partir de.: 18/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
Processo Numr.: 2476/06
NOME..... (1268710030) BERNARDO JANKO GONCALVES BIESSECK
A Partir de.: 25/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2484/06
NOME..... (1304290023) DANIELI ROQUE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
Processo Numr.: 2486/06
NOME..... (1269700038) DIONE ALEX DA SILVA
A Partir de.: 04/09/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2489/06
NOME..... (1326280012) FATIMA FERNANDA DA SILVA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2487/06
NOME..... (1326260011) FLAVIA REGINA DA COSTA SILVA
A Partir de.: 18/09/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2469/06
NOME..... (1261560032) HEVERTON MARCELO GOMES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 23/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Processo Numr.: 2471/2006
NOME..... (1266950033) IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO
A Partir de.: 28/09/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Processo Numr.: 2470/06
NOME..... (1269070034) JOAO BENEDITO DA SILVA FRANCA
A Partir de.: 23/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58211 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMAS (UNEMAT)
Processo Numr.: 2472/2006
NOME..... (1267340034) JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR
A Partir de.: 31/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2479/2006
NOME..... (1326190013) LEANDRO SOUZA MESSIAS
A Partir de.: 13/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2494/06
NOME..... (1326150011) LEZIELE DA COSTA VIANA
A Partir de.: 23/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58157 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS (UNEMAT)
Processo Numr.: 2475/2006
NOME..... (1247980038) LUCIANA BERTHOLDI MACHADO
A Partir de.: 28/09/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Processo Numr.: 2477/06
NOME..... (1268650037) MARIA EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 25/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2496/06
NOME..... (1326170012) MARIA ROSA BENTO MACEDO
A Partir de.: 15/11/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2480/2006
NOME..... (1261080022) MICHELLY APARECIDA CARDOZO NDA SILVA
A Partir de.: 13/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2474/2006
NOME..... (1261580033) MONICA FRANK MARSARO
A Partir de.: 23/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Processo Numr.: 2485/06
NOME..... (1326180018) NATALIA GERVASIO QUINTANILHA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2482/2006
NOME..... (1261650031) ROBSON FERNANDO CREPALDI
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Processo Numr.: 2481/2006
NOME..... (1304260027) SANDRA ROSA DE OLIVEIRA ROCHA
A Partir de.: 13/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
Processo Numr.: 2473/2006
NOME..... (1326210014) SANDRO LUCIO DOS SANTOS
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2495/06
NOME..... (1326160017) SILVANA CICERA DE FREITAS
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
Processo Numr.: 2492/06
NOME..... (1326200019) VANESSA DE SOUZA RIBEIRO
A Partir de.: 20/09/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Processo Numr.: 2468/06
NOME..... (1326230015) WANDIRA SCHNEIDER DE SOUZA
A Partir de.: 25/09/2006 Ate 31/12/2006
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58483 - COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00476/2006 DE: 04/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 377120/4014 - PRORROGACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIO FOLHA DE PAGAMENTO - UNE
Processo Numr.: 2404/2006
NOME..... (1269090019) JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS
Em..... 16/11/2006
Data Evento: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 2406/2006
NOME..... (1227200029) MARCOS ANDRE BURMANN
Em..... 16/11/2006
Data Evento: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 2407/2006
NOME..... (1268250012) PRIMO CAMILO PAGLARINI FILHO
Em..... 16/11/2006
Data Evento: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 2405/2006
NOME..... (1267430017) RENATA GABRIELA TEIXEIRA
Em..... 16/11/2006
Data Evento: Final - 31/12/2006
Processo Numr.: 2408/2006
NOME..... (1267640011) WILLIAN FIGUEIRA BATISTA
Em..... 16/11/2006
Data Evento: Final - 31/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00477/2006 DE: 04/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -
Processo Numr.: 2441/2006
NOME..... (588420026) SANDRA MARA ALVES DA SILVA NEVES
A Partir de.: 02/11/2006 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00478/2006 DE: 04/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 734004/639 - DESIG SUBST NA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS DOS PROF EDUC SUP -
Processo Numr.: 2431/2006
NOME..... (117280038) MARIA STEFANI ROCHA
A Partir de.: 23/11/2006 Ate 22/12/2006
Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO
Substituido.: 680080120 - ALBERMARY RIBEIRO CHAGAS
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00479/2006 DE: 04/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S
Processo Numr.: 2420/2006
NOME..... (832490040) MARCELO GERALDO COUTINHO HORN
A Partir de.: 23/11/2006 Ate 22/11/2010
Cargo/Funcao: 68820011 DIRETOR DE INSTITUTO E FACULDADE
Unidade Adm.: 58262 - DIRETORIA DA FACULDADE DE DIREITO (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00480/2006 DE: 04/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFIS TECNICOS EDUC SUP - U
Processo Numr.: 2349/2006
NOME..... (729890082) JOANICE BATISTA DO ESPIRITO SANTO
A Partir de.: 23/12/2006 Ate 22/01/2007
Substituido.: 860080072 - ZILDA FERREIRA DA SILVA BUNDCHEN
Processo Numr.: 2350/2006
NOME..... (734200137) JOAQUIM MARCELO PROFETA D CRUZ NETO
A Partir de.: 23/12/2006 Ate 22/01/2007
Substituido.: 729890040 - JOANICE BATISTA DO ESPIRITO SANTO

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 01 de Dezembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00481/2006 DE: 04/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

- Processo Numr.: 2462/06
NOME..... (1319950016) CELICE ALEXANDRE SILVA
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2374/06
NOME..... (1248210040) DIOGENES ANTONIO MARQUES JOSE
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2452/06
NOME..... (1318840012) DIOGO ANDRADE COSTA
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2375/06
NOME..... (1252340025) EDUARDO SOARES GONCALVES
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2378/06
NOME..... (1320590010) ISAIAS MUNIS BATISTA
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2459/06
NOME..... (961300124) LARISSA MARIA SCALON LEMOS
A Partir de.: 11/10/2006 Ate 10/02/2007
Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2378/06
NOME..... (599630094) MARIA LUCELI FARIA BATISTOTE
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2465/06
NOME..... (1170030030) MURILO SCCHIERI DE CARVALHO
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2374/06
NOME..... (1039180032) RAUL ABREU DE ASSIS
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2465/06
NOME..... (1319930015) RAUL ANGEL CARLOS OLIVEIRA
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2374/06
NOME..... (1318830017) REGINALDO GARCIA MAIA
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2374/06
NOME..... (890550093) RODRIGO FERNANDO SHIMAZU
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2374/06
NOME..... (860140059) ROSANE COELHO DA SILVA SALES
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2375/06
NOME..... (675760046) SAMUEL LAUDELINO DA SILVA
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2378/06
NOME..... (1180940021) VIRGINIA HELENA DE AZEVEDO
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
- Processo Numr.: 2369/06
NOME..... (756220076) WAGMA FABIANA BORGES RODRIGUES
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 58599 - COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2006/SAD

CRENCIAMENTO: das 12h30m (doze horas e trinta minutos) às 12h45 (doze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 15 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 12h45 (doze horas e quarenta e cinco) do dia 15 de dezembro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de etiquetas auto-adesivas, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2006
PREGÃO 030/2006

Retificação da publicação da Ata de Registro de Preços 028/2006

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 01 de Dezembro de 2006, página 49 conforme abaixo:

1º) Cláusula Segunda - Da Vigência da Ata de Registro de Preços

Onde se lê : 18/07/2006, lê-se 18/07/2007.

2º) Onde se lê: Cuiabá 15 de dezembro de 2006

Lê-se: Cuiabá 01 de dezembro de 2006.

Cuiabá 04 de dezembro 2006

Secretaria de Estado de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2006
PREGÃO 014/2006

Retificação da publicação da Ata de Registro de Preços 024/2006

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 01 de Dezembro de 2006, página 55 conforme abaixo:

Cláusula Segunda - Da Vigência da Ata de Registro de Preços

Onde se lê : 29/05/2006, lê-se 29/05/2007.

Cuiabá 04 de dezembro 2006

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 06 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão nº. 047/2006/SAD, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93**, realizado para registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas, veículos tipo passeio, veículos tipo Pick-up, veículos para transporte de cadáveres, veículos tipo caminhão toco, carroceria de estrutura de ferro entre outros, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 27 de novembro de 2006.


PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nomeado pela Portaria nº. 007/2006/GAB/SAD de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial de 05/05/2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/2006/SECITEC-MT, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do processo de microfilmagem do arquivo documental do CEE/MT, realizando ainda a criação de um sistema de informação em rede no CEE/MT, articulados aos Conselhos Municipais de Educação, assim como a criação da página do CEE/MT - com informações de interesse do CEE/MT e com link do Conselho Nacional de Educação e Conselhos Municipais de Educação, entre outras possibilidades, bem como a capacitação de funcionários que serão responsáveis pela alimentação/atualização da página. Segue:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ÚNICO	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	34.000,00

Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2006/SAD**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender aos Órgãos/Entidades do poder executivo estadual.

INÍCIO DA SESSÃO: às 8:30 h (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de dezembro de 2006.

LOCAL - Secretaria de Estado de Administração - Sala de Pregão 03 - Av. Transversal I - Bloco III, Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

Daniel Ribeiro Taurines
Pregoeiro Oficial da SAD

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 16/2006/SEMA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/SEMA/MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 100/2006 - SEMA, de 21 de setembro de 2006, publicado na mesma data, comunica aos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 16/2006/SEMA-MT, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, CÓPIAS XEROGRÁFICAS E HELIOGRÁFICAS PARA SEMA-MT, de acordo com os requisitos constantes deste Edital e seus Anexos**, terá a seguinte alteração:

1 – Na numeração seqüencial do referido Edital .
onde se lê: "EDITAL DO PREGÃO Nº 16/2006/SEMA-MT"
leia-se: "EDITAL DO PREGÃO Nº 20/2006/SEMA-MT".

Alairce Pereira de Magalhães
Pregoeira – Port. 100/2006 - SEMA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2006

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material Permanente para a SEJUSP, conforme especificações em Edital.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 14/12/2006 ÀS 14:10 h (horário Local)
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 03.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527
PREGOEIRO: Sandro dos Santos Caillava – Maj BM
ORDENADOR DE DESPESAS: Célio Wilson de Oliveira

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2006 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação, visando atender evento específico da SEDUC.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 14 de Dezembro de 2006 das 08: 30 hs.
INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de Dezembro de 2006 das 08 : 30 hs.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (OXX)-65-3613-6304 - Fax: (OXX)-65-3613-6387
PREGOEIRO OFICIAL: Geraldo Regis de Lima
E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Muniz
Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2006 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para fornecimento de professores instrutores com experiência em Educação Escolar Indígena visando orientar quanto referenciais teóricos e metodológicos específicos da Educação Escolar Indígena em atendimento ao Projeto de Formação inicial dos professores indígenas – Projeto Hayô – 2ª Etapa.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 15 de Dezembro de 2006 das 15: 30 hs.
INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de Dezembro de 2006 das 15 : 30 hs.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (OXX)-65-3613-6304 - Fax: (OXX)-65-3613-6387
PREGOEIRO OFICIAL: Geraldo Regis de Lima
E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Muniz
Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2006 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.
OBJETO: Aquisição de componentes de informática para atender as necessidades emergenciais dos servidores dos laboratórios de informática que utilizam a tecnologia Thin Client.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 15 de Dezembro de 2006 das 08:30 hs.
INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de Dezembro de 2006 das 08:45 hs.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (OXX)-65-3613-6304 - Fax: (OXX)-65-3613-6387
PREGOEIRO OFICIAL: Geraldo Regis de Lima
E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Muniz
Cuiabá, 04 de Dezembro de 2006.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2006/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio de sua Assessoria de Licitação, torna público a todos os interessados que, por conveniência administrativa e ajustes necessários nas Especificações, decidiu prorrogar a abertura do Pregão Presencial Nº 061/2006/SEDUC, face à inclusão do ADENDO I ao Documento Editalício.
OBJETO: Aquisição de 36 Filmadoras e 36 Maquinas fotográficas digitais para premiar 36 escolas selecionados em primeiro e segundo lugar respectivamente das 12 regiões por categoria pequena media e grande porte.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Prorrogado para o Dia 14 de Dezembro de 2006 às 15:30 hs.
INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de Dezembro de 2006, a partir das 15:45 hs.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6332
PREGOEIRO (A) OFICIAL: Geraldo Régis de Lima
E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.
Replicado por ter saído com incorreção.

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2006/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso Administrativo pelas Concorrentes, reabrirá a Sessão da Concorrência Pública nº 02/2006/SEDUC, para verificação da Proposta de Preços da Empresa TRIANI ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL no dia 06 de Dezembro de 2006, às 09h (nove horas) – horário de Cuiabá, na Sala da Assessoria de Licitações da SEDUC, localizada na Secretaria de Estado de Educação, na Rua Projetada B, s/nº - Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.
Cuiabá-MT, 04 de Dezembro 2006.

GERALDO RÉGIS DE LIMA

Presidente da Comissão Especial de Licitação
SEDUC / MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2006

Processo nº 307816/2006

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais – IPEFP (Contratada).
II – OBJETO: Contratação de Empresa para realização de serviços de Consultoria de Pessoal Técnico-Administrativo e Docentes das Unidades de Ensino Descentralizadas, em Sinop, Barra do Garças, Rondonópolis e Alta Floresta.
III – JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação em conformidade com o Informativo de não objeção do BID e com o Parecer Jurídico da Contratante, nos termos do que prevê a legislação correlata, face à natureza exclusiva da Contratante para fornecer os produtos pretensa aquisição.
IV – FUNDAMENTO: A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
V – VALOR: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).
VI – SIGNATÁRIOS: Ana Carla Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação (CONTRATANTE) e Roberto Botura - Representante (CONTRATADA).
Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, cumpridas as exigências do § único e as alterações posteriores da Lei, frente à justificativa Técnica Pedagógica apresentada e ao Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2006

Processo nº 307817/2006

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais – IPEFP (Contratada).
II – OBJETO: Contratação de Empresa para realização de serviços de Capacitação e Consultoria de Pessoal Técnico-Administrativo e Docentes da Unidade de Ensino Descentralizada, em Pontes e Lacerda/MT.
III – JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação em conformidade com o Informativo de não objeção do BID e com o Parecer Jurídico da Contratante, nos termos do que prevê a legislação correlata, face à natureza exclusiva da Contratante para fornecer os produtos pretensa aquisição.
IV – FUNDAMENTO: A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
V – VALOR: R\$ 75.004,00 (Setenta e Cinco Mil e Quatro Reais).
VI – SIGNATÁRIOS: Ana Carla Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação (CONTRATANTE) e Roberto Botura - Representante (CONTRATADA).
Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, cumpridas as exigências do § único e as alterações posteriores da Lei, frente à justificativa Técnica Pedagógica apresentada e ao Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2006

Processo nº 307818/2006

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais – IPEFP (Contratada).
II – OBJETO: Contratação de Empresa para realização de serviços de Capacitação e Consultoria de Pessoal Técnico-Administrativo e Docentes da Unidade de Ensino Descentralizada, em Tangará da Serra /MT.
III – JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação em conformidade com o Informativo de não objeção do BID e com o Parecer Jurídico da Contratante, nos termos do que prevê a legislação correlata, face à natureza exclusiva da Contratante para fornecer os produtos pretensa aquisição.
IV – FUNDAMENTO: A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
V – VALOR: R\$ 75.004,00 (Setenta e Cinco Mil e Quatro Reais).
VI – SIGNATÁRIOS: Ana Carla Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação (CONTRATANTE) e Roberto Botura - Representante (CONTRATADA).
Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, cumpridas as exigências do § único e as alterações posteriores da Lei, frente à justificativa Técnica Pedagógica apresentada e ao Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006/PP/HRS

O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, através do Pregoeiro designado pela Portaria 007/GAB/SES/2006 de 02/02/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia 14 de dezembro de 2006 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Hospital Regional de Sorriso, na Av. Porto Alegre n.º 3125 B, Centro na Cidade de Sorriso – MT, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, O Edital ficará a disposição dos interessados pelo Site: <http://www.sad.mt.gov.br>, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone (66) 3545-6100 / 3545-6106
Sorriso-MT 05/12/2006
Franciele Cavalheiro Novack – Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 518/2006-PGJ

legais,

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

Considerando que, ao apresentar manifestação escrita, juntada nos autos de Processo Administrativo Disciplinar - Portaria 449/2006-PGJ, o Servidor **Jairo Francisco do Carmo** em tese expôs considerações injuriosas à pessoa do Promotor de Justiça **Pompílio Paulo Azevedo Silva Neto**, supostamente abusando do direito de defesa;

Considerando que, tais alegações podem, eventualmente, configurar violações dos deveres e/ou prática de condutas vedadas, dispostas no rol de princípios obrigatórios de todo o servidor público;

Considerando que esses comentários textuais feitos pelo Servidor, além de graves, demandam dilação probatória, devendo ser apurada a sua procedência, ou não, em processo autônomo, preservando ao servidor as garantias do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o disposto no artigo 143, incisos II, III, e IX da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o disposto no artigo 144, inciso V, da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 112/2002;

Considerando, o princípio da busca da verdade real dos fatos;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a procedência, ou não, da notícia de que, na data de 03 de novembro de 2006, ao oferecer alegações escritas nos autos de Processo Administrativo - Portaria nº 449/2006-PGJ perante a Comissão Processante, o servidor **Jairo Francisco do Carmo** (Matrícula nº 278) lotado na Promotoria de Justiça de Mirassol D'Oeste-MT, em tese teria faltado com a lealdade à Instituição; que em tese teria deixado de observar as normas legais e regulamentares; que em tese teria se manifestado de forma incompatível com a moralidade administrativa; que em tese teria se referido de modo depreciativo ou desrespeitoso ao Promotor de Justiça **Pompílio Paulo Azevedo Silva Neto**; que em tese teria prejudicado deliberadamente a reputação do Promotor de Justiça **Pompílio Paulo Azevedo Silva Neto** perante a Comissão Processante, conforme relatado nos autos de Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 449/2006-PGJ.

Artigo 2º Designar o Promotor de Justiça **Wagner Antônio Camilo** e os Servidores **Edson Rodrigo Leodoro** e **Graciene Lisboa do Carmo** para comporem a referida comissão, a ser presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo, e auxiliada pela terceira.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Processante deverá, após as formalidades, proceder ao interrogatório do Servidor **Jairo Francisco do Carmo**, à oitiva do Promotor de Justiça **Pompílio Paulo Azevedo Silva Neto**, dos Servidores da Promotoria de Justiça de Mirassol D'Oeste, bem como de eventuais testemunhas não mencionadas que tenham presenciado os fatos, inclusive efetuando todas as diligências que seu Presidente julgar pertinentes, nos termos do artigo 74 da Lei Complementar Estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004, observando-se sempre os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Artigo 4º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta)** dias para concluir o processo, a contar da citação do acusado, remetendo os autos a este Procurador-Geral de Justiça após, com relatório conclusivo, observados os artigos 98 e 99, ambos da Lei Complementar Estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004, estabelecendo-se cláusula de sigilo dos autos.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2006.

(original assinado)

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006
REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 215/2006-PGJ, de 22.05.06, vem a público divulgar o resultado da Licitação supramencionada, que tem por objeto registrar preços para eventual aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos de tinta e de tonner).

LOTES	EMPRESAS ADJUDICADAS	VALOR
1	PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	2.640,00
2	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29.144,50
3	RIOMÍDIA INFORMÁTICA LTDA	35.180,00
4	PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	2.539,80
5	RIOMÍDIA INFORMÁTICA LTDA	9.145,50
6	A J DE DEUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	5.120,00
7	ANULADO	-
8	ANULADO	-
9	PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	21.816,00
10	PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	20.048,00
11	SPUR - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA	83.880,00
12	PAPILLON PAPELARIA E LIVRARIA LTDA-ME	6.900,00
13	RIOMÍDIA INFORMÁTICA LTDA	6.236,00
14	PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	7.144,00
15	A J DE DEUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	8.000,00
16	PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	970,00
17	PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	1.100,00
18	PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	1.100,00
19	PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	1.100,00

20 PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA

341,19

VALOR TOTAL DO CERTAME

242.404,99

ADJUDICQ às empresas acima discriminadas vencedoras dos lotes de nº 01; 04; 06; 09 à 11 e 14 à 20.

Eliane Crepaldi
Pregoeira Oficial

Portaria 215/2006-PGJ, de 22.05.06

ADJUDICQ às empresas acima discriminadas vencedoras dos lotes nº 02; 03; 05; 12 e 13.

HOMOLOGQ a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2006 para Registro de Preços.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2006-MP/MT
REGISTRO DE PREÇOS**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 15.12.2006

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 13:00h

HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 14:30h

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 O objeto do presente Pregão Presencial é o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção CORRETIVA E PREVENTIVA de mecânica, elétrica, estofaria, lataria, pintura e lavagem, com fornecimento de peças e acessórios, para os veículos (automóveis e motocicletas) que compõem a frota da Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Mato Grosso, distribuídos na Sede Administrativa e nas Promotorias do Estado, em conformidade com o especificado no Termo de Referência - Anexo I, com as condições e especificações constantes deste edital e respectivos anexos, independentemente de transcrição.

1.1.1 - Para um melhor acompanhamento dos serviços, a empresa Licitante interessada em prestar os serviços objeto deste Edital, deverá obrigatoriamente, estar sediada na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 005/2006-MP/MT e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.mp.mt.gov.br, no ícone "Licitação"; e/ou mediante apresentação de Disquete na sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral de Justiça, à rua 06, s/nº, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, sendo este gravado no horário de 08h:30min às 11h:00 e das 14h às 17h, em dias úteis, no Departamento de Planejamento e Gestão, com Eliane Crepaldi.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório da sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Rua Seis, s/nº, Centro Político Administrativo - CPA, Cep. 78050-900, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2006.

Eliane Crepaldi
Pregoeira Oficial

Portaria nº 215/2006, de 18.05.06 publicado no DOE em 22.05.06

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2006**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 068/2006, o qual tem por objeto **CAQUIÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP (VOIP)** e adjudica a empresa **VENCEDORA**, do certame, constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor da Proposta(R\$)
DSS Telecomunicações e Informática Ltda	30.000,00
Valor Total (R\$)	30.000,00

Valor Global da Proposta R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2006**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 070/2006, o qual tem por objeto **AQUIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA DOS PROGRAMAS MACAFEE PROVEN SECURITY** e adjudica a empresa **VENCEDORA**, do certame, constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor da Proposta(R\$)
Impacto Software Informática Ltda	67.489,50
Valor Total (R\$)	67.489,50

Valor Global da Proposta R\$ 67.489,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2006**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 071/2006, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO LOCAL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL**, do certame, constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor da Proposta(R\$)
Costrutora Edeg Ltda	27.208,40
Valor Total (R\$)	27.208,40

Valor Global da Proposta R\$ 27.208,40 (vinte e sete mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos).

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº:	072/2006-PGJ
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
TIPO:	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	01 DE DEZEMBRO DE 2006
DATA DO JULGAMENTO	01 DE DEZEMBRO DE 2006
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO, conforme especificações do Edital.	

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor da Proposta(R\$)
Ausec Automação e Segurança Ltda	65.650,00
Valor Total (R\$)	65.650,00

Valor Global da Proposta R\$ 65.650,00(sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
 Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2006.
Ezequiel Borges de Campos
 Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº:	074/2006-PGJ
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
TIPO:	MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO:	INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA ABERTURA	01 DE DEZEMBRO DE 2006
DATA DO JULGAMENTO	01 DE DEZEMBRO DE 2006

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DOS SOFTWARES: ARCON PLUS 6.0, AUTOHIDRO, CONCRETO 100, VALORE ORÇAMENTO DE OBRAS+MÓDULOS(MEMORIAL DESCRITIVO, PLANEJAMENTO DE OBRAS, CONTROLE DE OBRAS E MEDIÇÕES DE OBRAS) E LUMINE V4+MÓDULO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o certame acima epigrafado foi **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2006.
Ezequiel Borges de Campos
 Presidente da Comissão de Licitação

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio celebrado entre o fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE/FUNJUS e o CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON - UNIRONDON.

I	-	Objeto:	Proporcionar bolsas de Estágio de Complementação de ensino e da aprendizagem aos alunos regularmente matriculados na Instituição acima referida, nos quatro últimos semestres ou período equivalente, do curso de graduação em Direito e inscritos na OAB/MT
II	-	Valor:	O Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE, pagará mensalmente aos estagiários, a importância individual de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) conforme Decreto nº 3126 de 18/05/04. Adicionalmente, serão pagos os respectivos seguros de vida.
III	-	Vigência:	O prazo de vigência do presente Convênio será de um ano, contado a partir 20-11-2006, com previsão de prorrogação mediante Termo Aditivo.
IV	-	Fonte de Recursos	As despesas do presente Convênio correrão à conta das rubricas 3600, Fonte 128 e 240.

Cuiabá, 20 de novembro de 2006
LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 Procurador do Estado
 Coordenador do Centro de Estudos

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio celebrado entre o fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE/FUNJUS e a Instituição Educacional Matogrossense – IEMAT Mantenedora do UNIVAG – Centro Universitário.

I	-	Objeto:	Proporcionar bolsas de Estágio de Complementação de ensino e da aprendizagem aos alunos regularmente matriculados na Instituição acima referida, nos quatro últimos semestres ou período equivalente, do curso de graduação em Direito e inscritos na OAB/MT
II	-	Valor:	O Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE, pagará mensalmente aos estagiários, a importância individual de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) conforme Decreto nº 3126 de 18/05/04. Adicionalmente, serão pagos os respectivos seguros de vida.
III	-	Vigência:	O prazo de vigência do presente Convênio será de 1(um) ano, contado a partir 20-11-2006, com previsão de prorrogação mediante Termo Aditivo.
IV	-	Fonte de Recursos	As despesas do presente Convênio correrão à conta das rubricas 3600, Fonte 128 e 240.

Cuiabá, 20 de novembro de 2006
LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 Procurador do Estado
 Coordenador do Centro de Estudos

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2006

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
Locadora: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SANTA AMÉLIA LTDA..
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano de propriedade da Locadora, constituído por 06 salas comerciais dotadas de lavabo, situado na Rua Carajás, nº 946, bairro Centro, no Município de Barra do Garças/MT, com área total construída equivalente a 120 m², sendo destinado, exclusivamente, para abrigar as instalações dos Núcleos da Defensoria Pública do Município de Barra do Garças/MT, pelo período de 12 (doze) meses.
Procedimento nº 1632/2006 - Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Projeto-Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 01/11/2006.
Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Locadora: Sr. Lázaro Sipriano de Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2006

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
Contratada: SERMAT - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA..
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higiene, sendo 01 (um) homem para a execução de serviços internos e eventualmente área externa, com carga horária de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, no Núcleo da Defensoria Pública em Sinop/MT, de acordo com as especificações descritas na cláusula primeira do contrato.
Procedimento nº 1624/2006 - Pregão Eletrônico nº 010/2006.
Dotação Orçamentária: Projeto-Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 04/12/2006.
Valor Total: R\$ 13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais).
Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Contratada: Sra. Cristiane França de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2006

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
Contratada: SERMAT - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA..
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de recepção, sendo 01 (um) posto de recepção para trabalhar 06 horas diárias de segunda a sexta-feira, para o Núcleo da Defensoria Pública em Sinop/MT, de acordo com as especificações descritas na cláusula primeira do contrato.
Procedimento nº 1624/2006 - Pregão Eletrônico nº 010/2006.
Dotação Orçamentária: Projeto-Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 04/12/2006.
Valor Total: R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais).
Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Contratada: Sra. Cristiane França de Souza.

PORTARIA N. 112/2006.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 2771/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público,
Dr. MILTON ANTONIO MARTINI FERNANDES, referente ao período de 24/02/1999 a 23/02/2004.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 113/2006.

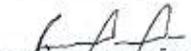
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 2766/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público,
Dr. CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR, referente ao período de 30/12/1999 a 29/12/2004.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 114/2006.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 2767/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Procurador da Defensoria Pública, **Dr. DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**, referente ao período de 24/02/1999 a 23/02/2004.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 115/2006.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 2835/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos a Defensora Pública,
Drª. JULIANA RIBEIRO SALVADOR, referente ao período de 12/12/2000 a 12/12/2005.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 116/2006.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 2694/2006,

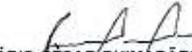
RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos a Defensora Pública,
Drª. TÂNIA REGINA DE MATOS, referente ao período de 26/04/2000 a 25/04/2005.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 117/2006.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 2896/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos o Defensor Pública,
Dr. AIR PRAEIRO ALVES, referente ao período de 01/08/1996 a 30/07/2001.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 118/2006.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 2896/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos o Defensora Pública,
Dr. AIR PRAEIRO ALVES, referente ao período de 01/08/2001 a 30/07/2006.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 119/2006.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005,

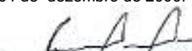
CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 2914/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos o Defensor Público,
Dr. CAMILLO FARES ABINADER NETO, referente ao período de 30/04/1999 a 29/04/2004.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

RESOLVE:

I. Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa (QDD)

conforme discriminado abaixo:

Proc.003646

UNIDADE: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I		ACRÉSCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
02.122.036.20079900	ESTADO	F	33903900	100	50.000
TOTAL FISCAL					
TOTAL SEGURIDADE					
					50.000

TOTAL						50.000
ANEXO II			REDUÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
em R\$ 1,00						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FT	VALOR	
02.122.036.2007.9900	ESTADO	F	33909200	100	50.000	50.000
TOTAL FISCAL						50.000
TOTAL SEGURIDADE						50.000
TOTAL						50.000

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 04 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118 da República.
Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA
Presidente do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 248/JCN/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** os senhores:

**CLEIDE PIRES DOS SANTOS,
JOSÉ PAULO DE SOUZA,
ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO,
ALEXANDRE HELLEBRANDT,
ADINALDO FARIA,
DANIEL GOMES BARBOSA,
EDVALDO CARLOS MACHADO,
JALVES DE LAET
JAIR ANTÔNIO DOS REIS,
JOEL SALOMÃO e
NEILSON CUSTÓDIO DE FARIA,**

ex-Vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **5.769-5/1998/TCE-MT**.

Gabinete da Presidência em Cuiabá, 28 de novembro de 2006.
Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de novembro de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Engenponete Construções Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e cabeamento e tomadas da rede lógica e telefonia da Escola de Contas Oscar da Costa Ribeiro, desta Corte de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com especificações previstas no Termo de Referência nº. 319/2006 e Planilhas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100
Projeto Atividade: 1066
Natureza de despesa: 3.3.9.0.39 e 3.3.9.0.30

VALOR: R\$ 38.094,64 (trinta e oito mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços, objeto deste Convite, será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço será expedida pela Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, em até 15 (quinze) dias consecutivos após a homologação pela autoridade competente

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Leonardo de Arruda Rodrigues, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO/RELAÇÃO Nº 313/AS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 01.12.2006

PROCESSO N.º : 630-0/06
INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**
ASSUNTO : LEI Nº 99/2005 (LOA 2006)

DESPACHO

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "e" do inciso II do artigo 259 da resolução nº 002/2002 e em face da informação técnica da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria e do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 4.809/2006, **REGISTRO a Lei nº. 99, de 21/06/2005** que dispõe sobre as diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2006 do Município de Cláudia, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 315/AJ/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 29.11.2006

PROCESSO N.º : 5.176-4/06
INTERESSADO : VALDIR MENDES BARRANCO / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

... Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo art. 198 § 2º da Resolução nº 02 de 21 de Maio de 2002, **julgo** o Senhor Valdir Mendes Barranco, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, exercício de 2005, **quite** com a multa imposta e concomitantemente determino que os setores competentes desta Casa procedam a baixa da referida multa, em consonância com o parecer da Procuradoria.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006
Digitado por: Júlio Flávio Candia
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 135/2006

Resoluções lidas em Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 05/06

Institui o Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando que os Órgãos Públicos devem agir com transparência, visando, sobretudo, à supremacia do interesse público; considerando que entre os princípios básicos da Administração Pública estão os da legalidade, moralidade, impessoalidade;

RESOLVE:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Os membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para os fins de aplicação deste Código, são seus Conselheiros.

Art. 3º. Este Código tem como Objetivo:

I - tornar transparentes as regras éticas de conduta dos membros do Tribunal de Contas, para que a sociedade possa aferir sua integridade e a lisura do processo de apreciação das contas públicas;

II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos dos integrantes do Tribunal de Contas;

III - assegurar aos membros do Tribunal de Contas a preservação de sua imagem e reputação, quando seu comportamento se pautar pelas normas éticas estabelecidas neste Código;

IV - propiciar, no campo ético, regras específicas sobre o conflito de interesses públicos e privados e limitar a utilização de informação privilegiada após o exercício do cargo;

V - reduzir a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional de titular do cargo de Conselheiro;

VI - estimular, no campo ético, o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre os setores público e privado.

TÍTULO II

Dos Princípios Gerais

Art. 4º. Os membros do Tribunal de Contas observarão, no exercício de suas funções, os padrões éticos de conduta que lhes são inerentes, visando preservar e ampliar a confiança do público, na integridade, objetividade, imparcialidade e no decoro da Administração Pública, devendo adotar os seguintes princípios:

I - lisura e probidade, inclusive no que concerne à relação entre suas atividades públicas e particulares;

II - decoro inerente ao exercício da função pública.

Parágrafo único. Os membros do Tribunal de Contas organizarão suas atividades privadas de maneira a prevenir a ocorrência real, potencial ou aparente, de conflito com o interesse público, que prevalecerá sempre sobre o interesse privado.

TÍTULO III

CAPÍTULO I Dos Deveres

Art. 5º. Constituem deveres a serem observados pelos Membros do Tribunal de Contas, dentre outros previstos nas regras e princípios constitucionais e infraconstitucionais:

I - não opinar, publicamente, sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outra autoridade pública;

II - não criticar ou emitir juízo de valor, publicamente, sobre voto ou decisão de seus pares;
III - ser leal, respeitoso, solidário, cooperativo e cortês;

IV - defender a competência da Instituição do Controle Externo;

V - zelar incondicionalmente pela coisa pública;

VI - declarar-se, quando necessário, suspeito ou impedido na forma da lei;

VII - denunciar quaisquer atos ou fatos que venham a sofrer ou conhecer e que protelem a decisão dos feitos, limitem sua independência ou criem restrições à sua atuação;

VIII - desempenhar suas atividades com honestidade, objetividade, diligência, imparcialidade, independência, dignidade e dedicação;

IX - não receber vantagens indevidas, tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvadas aquelas sujeitas às normas de reciprocidade, oferecidas às autoridades estrangeiras;

X - denunciar qualquer infração às normas deste Código da qual tiver conhecimento;

XI - manter retidão em sua conduta;

XII - resguardar a ordem das sessões plenárias e reuniões administrativas realizadas pelo Tribunal de Contas;

XIII - informar, na forma da Lei Federal nº 8.730/93, sua situação patrimonial, além da Declaração de Bens e Rendas;

XIV - não atuar como preposto ou procurador em processo do qual tenha participado em razão do cargo;

XV - zelar pelo cumprimento deste Código.

Art. 6º. São deveres dos Membros do Tribunal de Contas em relação aos Poderes Públicos e Instituições Fiscalizadas:

I - zelar pela adequada aplicação das normas constitucionais, das leis e regulamentos;

II - exercer as prerrogativas do cargo com dignidade e respeito à causa pública;

III - receber, respeitosamente, as autoridades públicas, as partes e terceiros interessados;

IV - zelar pela celeridade na tramitação dos processos.

CAPÍTULO II

Das Vedações

Art. 7º. É vedado aos Membros do Tribunal de Contas:

I - valer-se, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada, ainda que após seu desligamento do cargo;

II - utilizar, para fins privados, de servidores, bens ou serviços exclusivos da administração pública;

III - discriminar subordinado e jurisdicionado por motivo político, ideológico ou

partidário, de gênero, origem étnica, idade ou portador de necessidades especiais;

IV - descurar-se do interesse público, conforme expresso na Constituição Federal e nas leis vigentes do País;

V - manifestar convicções políticas e partidárias em relação a indivíduos, grupos ou organizações;

VI - a participação em conselhos ou comissões de órgãos ou entidades jurisdicionadas pelo Tribunal de Contas;

VII - manifestar-se previamente sobre matéria sujeita à sua decisão ou de cujo processo decisório venha a participar;

VIII - a participação em conselhos, comissões de entidades privadas que tenham por finalidade fins lucrativos ou exercer cargo de direção ou técnico de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe, sem remuneração;

IX - permitir a afixação de qualquer propaganda política em veículos, terrenos ou benfeitorias de seu domínio e uso pessoal;

X - dedicar-se à atividade político-partidária.

Parágrafo único. Os membros do Tribunal não tratarão de questões relacionadas ao seu âmbito de competência funcional, salvo em reunião oficial, da qual se manterá registro sumário.

TÍTULO IV

Da Comissão de Ética

Art. 8º. Compõe-se a Comissão de Ética de 03 (três) membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o Corregedor, que será o Presidente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Ética serão substituídos na vacância ou impedimento pelo Conselheiro mais antigo.

Art. 9º. Compete à Comissão de Ética:

I - receber denúncias de qualquer cidadão ou entidade, devidamente fundamentadas, contra membro(s) do Tribunal de Contas;

II - instruir processos disciplinares contra os membros do Tribunal de Contas;

III - dar parecer sobre a adequação das imposições que tenham por objeto matéria de sua competência;

IV - propor ao Tribunal Pleno a aplicação das penalidades, na forma deste Código;

V - propor projetos de lei e resoluções atinentes à matéria de sua competência, visando manter a unidade deste Código;

VI - zelar pela aplicação deste Código e legislação pertinente, bem como pela imagem do Tribunal de Contas.

Art. 10. Aos integrantes da Comissão de Ética compete:

I - manter discricção e sigilo sobre a matéria inerente à sua função;

II - participar de todas as reuniões da Comissão, exceto por motivo previamente justificado ao seu Presidente.

Parágrafo único. O membro da Comissão que transgredir qualquer dos preceitos deste Código será, automaticamente, desligado da Comissão e substituído, até a apuração definitiva dos fatos, sendo vedada a sua indicação ou recondução, quando penalizado em virtude da transgressão das normas de ética estabelecidas por este Código.

TÍTULO V

Do Processo Ético

Art. 11. O processo ético será instaurado de ofício ou por representação fundamentada, acompanhado da documentação com a qual pretende provar o alegado e, se necessário, arrolando testemunhas, que serão limitadas a três.

Art. 12. Precederá à instauração, a audiência do interessado que, após intimado, querendo, apresentará defesa prévia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, por si ou por advogado legalmente constituído.

§ 1º Acolhida preliminarmente a defesa, o processo será arquivado, não podendo ser reaberto pelas mesmas razões.

§ 2º Desacolhida a defesa prévia, será instaurado o processo, intimando-se o interessado para apresentar defesa, especificando as provas que pretenda produzir.

§ 3º Produzidas as provas, no prazo de 15 (quinze) dias, o processo será relatado pelo seu Presidente e julgado em sessão reservada do Tribunal Pleno.

§ 4º Da decisão caberá recurso inominado com efeito suspensivo, a ser interposto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação pessoal, e dirigido à Comissão de Ética.

§ 5º Na hipótese de processo ético iniciado de ofício pela Comissão de Ética, deverá a mesma recorrer de sua decisão ao Presidente do Tribunal de Contas, quando condenatória, devendo ser intimado o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar defesa, com juntada de documentos.

TÍTULO VI

Das Infrações Disciplinares

Art. 13. A transgressão de preceito deste Código constitui infração ética, sujeitando o infrator às penalidades na forma estabelecida neste Código, sem prejuízo daquelas previstas em legislação infraconstitucional.

Art. 14. A violação das normas estipuladas neste Código acarretará, conforme sua gravidade, as seguintes sanções:

- I - recomendação;
- II - advertência confidencial em aviso reservado;
- III - censura ética em publicação oficial.

§1º As penalidades previstas neste artigo deverão ser expressas, por ordem do Presidente, e sem qualquer outra formalidade, anotadas na ficha funcional.

§ 2º É vedada a expedição de certidão da penalidade aplicada, salvo quando requerida pelo próprio interessado ou, devidamente justificada, por autoridade pública para instrução de processo.

TÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 15. A Comissão de Ética encarregar-se-á de propiciar aos membros do Tribunal de Contas a frequência a cursos de especialização e aperfeiçoamento que versarem sobre matérias afetas à sua área de atuação.

Art. 16. Compete ao Corregedor e/ou à Comissão de Ética promover a permanente revisão e atualização do presente Código.

Art. 17. Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Art. 18. Este Código de Ética entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 06/06

Institui o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; considerando que os Órgãos Públicos devem agir com transparência, visando, sobretudo, à supremacia do interesse público; considerando que entre os princípios básicos da Administração Pública estão os da legalidade, moralidade, impessoalidade;

RESOLVE:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para os fins de aplicação deste Código, são: os ocupantes dos cargos efetivos e em comissão.

Art. 3º. O exercício de cargo efetivo ou em comissão exige conduta compatível com os preceitos deste Código e com os demais princípios da moral individual, social e funcional, em especial com os seguintes:

- I - a legalidade, a dignidade, a publicidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios éticos e morais que devem nortear o servidor, seja no exercício de seu cargo, função ou fora dele;
- II - o servidor público deverá sempre observar o elemento ético de sua conduta, zelando pela excelência na prestação de seus serviços, o que gerará a eficiência na realização dos seus atos, mantendo conduta libada em sua vida social, sendo compatível ao cargo que ocupa;
- III - o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo;

Art. 4º. Este Código tem como Objetivo:

I - tornar transparentes as regras éticas de conduta dos servidores do Tribunal de Contas, para que a sociedade possa aferir sua integridade e a lisura do processo de apreciação das contas públicas;

II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos dos integrantes do Tribunal de Contas;

III - assegurar aos servidores do Tribunal de Contas a preservação de sua imagem e reputação, quando seu comportamento se pautar pelas normas éticas estabelecidas neste Código;

IV - propiciar, no campo ético, regras específicas sobre o conflito de interesses públicos e privados e limitar a utilização de informação privilegiada após o exercício do cargo;

V - estimular, no campo ético o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre os setores público e privado.

TÍTULO II

Dos Princípios Gerais

Art. 5º. Os servidores do Tribunal de Contas observarão, no exercício de suas funções os padrões éticos de conduta que lhes são inerentes, visando preservar e ampliar a confiança do público, na integridade, objetividade, imparcialidade e no decoro da Administração Pública, devendo adotar os seguintes princípios:

I - lisura e probidade, inclusive no que concerne à relação entre suas atividades públicas e particulares;

II - decoro inerente ao exercício da função pública.

Parágrafo único - Os servidores do Tribunal de Contas organizarão suas

atividades privadas de maneira a prevenir a ocorrência real, potencial ou aparente, de conflito com o interesse público, que prevalecerá sempre sobre o interesse particular.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

Dos Deveres

Art. 6º. São deveres fundamentais do servidor:

I - exercer suas atribuições, com rapidez, perfeição e rendimento;
II - ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

III - jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

IV - tratar cuidadosamente os usuários dos serviços públicos estaduais, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

V - ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos estaduais;

VI - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários dos serviços públicos estaduais;

VII - ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder estatal;

VIII - resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas, em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

IX - ser assíduo e freqüente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

X - comunicar, imediatamente, a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

XI - manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

XII - participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

XIII - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XIV - manter-se atualizado com as instruções e normas de serviço, bem como com a legislação pertinente ao órgão ou entidade onde exerce suas funções;

XV - cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo, emprego ou função, tanto quanto possível com critério, segurança e rapidez, mantendo sempre em boa ordem;

XVI - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;

XVII - exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de exercê-las contrariamente aos legítimos interesses dos usuários dos serviços públicos estaduais;

XVIII - abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa em lei;

XIX - divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética Funcional, estimulando o seu integral cumprimento.

Art. 7º. São deveres dos servidores do Tribunal de Contas em relação aos Poderes Públicos e Instituições Fiscalizadas:

I - zelar pela adequada aplicação das normas constitucionais, das leis e regulamentos;

II - exercer as prerrogativas do cargo com dignidade e respeito à causa pública;

III - receber respeitosamente as autoridades públicas, as partes e terceiros interessados;

IV - zelar pela celeridade na tramitação dos processos.

CAPÍTULO II

Das Vedações

Art. 8º. É vedado aos servidores do Tribunal de Contas:

I - valer-se de sua condição e influência, para obter qualquer facilitação e ou favorecimento em proveito próprio ou de terceiros, ainda que após seu desligamento do cargo;

II - utilizar, para fins privados, de outros servidores, bens ou serviços exclusivos da administração pública;

III - discriminar subordinado e jurisdicionado por motivo político, ideológico ou partidário, de gênero, origem étnica, idade ou portador de necessidades especiais;

IV - descuidar-se do interesse público, conforme expresso na Constituição Federal e nas leis vigentes do País;

V - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor público para o mesmo fim;

VI - permitir a afixação de qualquer propaganda política em veículos, terrenos ou benfeitorias de seu domínio e uso pessoal;

VII - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

VIII - iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos estaduais;

IX - desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
X - retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público estadual;

XI - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XII - exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

Das Comissões de Ética

Art. 9º. A Comissão de Ética será integrada por 03 (três) servidores efetivos e respectivos suplentes, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional dos servidores, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo-lhe conhecer concretamente todos os atos suscetíveis de advertência ou censura ética.

Parágrafo único. A portaria a que se refere o caput deverá ser publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, com a indicação dos nomes dos membros titulares e dos respectivos suplentes.

Art. 10. À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira, os registros sobre a conduta ética dos servidores públicos, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira dos servidores.

Art. 11. A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta ética do servidor ou de qualquer colaborador, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.

Art. 12. Sempre que a conduta do servidor ou sua reincidência ensejar a imposição de penalidade, deverá a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão à autoridade competente para instaurar o processo administrativo disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso e, cumulativamente, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis. O retardamento dos procedimentos aqui prescritos implicará comprometimento ético da própria Comissão, cabendo à autoridade acima citada o seu conhecimento e providências.

Art. 13. Deverá ser prestado, por qualquer cidadão que houver de tomar posse ou ser investido em função pública perante a respectiva Comissão de Ética, um compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas por este Código de Ética e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes.

CAPÍTULO II

Do Processo Ético

Art. 14. O processo ético, em razão de ato desrespeitoso ao preceituado neste Código, será instaurado de ofício ou por representação fundamentada, acompanhado da documentação com a qual pretenda provar o alegado e, se necessário, arrolando testemunhas, que serão limitadas a três.

Art. 15. Precederá à instauração a audiência do interessado que, após intimado, querendo, apresentará defesa prévia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, por si ou por advogado legalmente constituído.

§ 1º Acolhida preliminarmente a defesa, o processo será arquivado, não podendo ser reaberto pelas mesmas razões.

§ 2º Desacolhida a defesa prévia, será instaurado o processo, intimando-se o interessado para apresentar defesa, especificando as provas que pretenda produzir.

§ 3º Produzidas as provas, no prazo de 15 (quinze) dias, o processo será relatado pelo seu Presidente e julgado em sessão reservada da Comissão de Ética.

§ 4º Da decisão caberá recurso inominado com efeito suspensivo, a ser

interposto, no prazo de quinze dias, contados da intimação pessoal, e dirigido à Comissão de Ética.

§ 5º Na hipótese de processo ético iniciado de ofício pela Comissão de Ética, deverá a mesma recorrer da decisão ao Presidente do Tribunal de Contas, quando condenatória, devendo ser intimado o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa, com juntada de documentos.

TÍTULO V

Das Infrações Disciplinares

Art. 16. A transgressão de preceito deste Código constitui infração ética, sujeitando o infrator às penalidades na forma estabelecida neste Código, sem prejuízo daquelas previstas em legislação infraconstitucional.

Art. 17. A violação das normas estipuladas neste Código acarretará, conforme sua gravidade, as seguintes sanções:

I - recomendação;

II - advertência confidencial em aviso reservado;

III - censura ética em publicação oficial.

§ 1º As penalidades previstas neste artigo deverão ser expressas e anotadas na ficha funcional do faltoso, por um período de 05 (cinco) anos, para todos os efeitos legais.

§ 2º É vedada a expedição de certidão da penalidade aplicada, salvo quando requerida pelo próprio interessado ou, devidamente justificada, por autoridade pública para instrução de processo.

TÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 18. A Comissão de Ética encarregar-se-á de propiciar aos servidores do Tribunal de Contas a frequência a cursos de especialização e aperfeiçoamento que versarem sobre matérias afetas a sua área de atuação.

Art. 19. Compete ao Corregedor e/ou à Comissão de Ética promover a permanente revisão e atualização do presente Código.

Art. 20. Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso.

Art. 21. Este Código de Ética entra em vigor a partir da data de sua

publicação.

Cuiabá, em 04 de dezembro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 314/JUC/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.
JULGADOS NO DIA 29.11.2006

PROCESSO N.º : 16.611-1/06
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO : CONSULTA

DESPACHO

... Diante do exposto, em conformidade com o art. 40, da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal de Contas, **JULGO** acompanhando o Parecer Ministerial n.º 3.939-06 de fls. 61/71-TC, da lavra do Procurador Dr. José Eduardo Faria, em encaminhar cópia dos autos de fls. 04 e seguintes, ao Consulente, pois já se tem decisão do Plenário acerca do assunto tutelado com entendimento pacificado nos acórdãos 100/2006, 2.106/2005 e 549/2006 os quais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico : www.tce.mt.gov.br.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2006

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, no uso de suas atribuições legais, informa que se encontra a disposição de quem se interessar o Edital de Concorrência Pública nº 002/2006, que tem como objetivo a Concessão de Direito Real de Uso de uma Área de Reserva nº 07, com área total de 1.737.720,50m², dividida em 06(seis) áreas, no Loteamento Especial Urbano Cachoeira das Andorinhas, neste município, à qual destinar-se-á a exploração de material mineral, em conformidade com

autorização dos órgãos ambientais. A presente Concorrência realizar-se-á no dia 05/01/2007, às 10:00(dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Aripuanã-MT, 04 de dezembro de 2006.

Fabio Pereira da Fonseca - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO do Edital de Concurso Público n.º 001/2006, veiculado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, da Edição de Nº 24.471 do dia 13 de novembro de

2006, da página 63. e a Retificação do mesmo veiculado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, da Edição de Nº 24.478 do dia 24 de novembro de 2006, da página 133.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ LUIZ EMERICK - Prefeito Municipal **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATOS DE NOVEMBRO/2006 CONTRATO N.º 056/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: Adilvan Comércio e Distribuição Ltda; Objeto: Fornecimento de matérias odonto-medico-hospitalares e medicamentos ; Valor:R\$ 12.267,94; Prazo:31/10/2007; Dotação:07.002.10.301.0710.2.023.3.3.90.30 e outras; Licitação Pregão Presencial nº 015/2006; Assin:01/11/2006 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 057/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: Sulmedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Fornecimento de matérias odonto-medico-hospitalares e medicamentos; Valor: R\$ 90.971,88; Prazo: 31/10/2007; Dotação: 07.002.10.301.0710.2.023.3.3.90.30 e outras; Licitação Pregão Presencial nº 015/2006; Assin:01/11/2006 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 058/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: Discom Comércio de Materiais e medicamentos Ltda; Objeto: Fornecimento de matérias odonto-medico-hospitalares e medicamentos; Valor: R\$ 220.262,39; Prazo: 31/10/2007; Dotação: 07.002.10.301.0710.2.023.3.3.90.30 e outras; Licitação Pregão Presencial nº 015/2006; Assin:01/11/2006 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 059/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda; Objeto: Fornecimento de matérias odonto-medico-hospitalares e medicamentos; Valor: R\$ 75.721,54; Prazo: 31/10/2007; Dotação: 07.002.10.301.0710.2.023.3.3.90.30 e outras; Licitação Pregão Presencial nº 015/2006; Assin:01/11/2006 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 060/2006

Contratante: Município de Jaciara/MT; Contratada: Dimaster Com. de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Fornecimento de matérias odonto-medico-hospitalares e medicamentos; Valor: R\$ 143.308,00; Prazo: 31/10/2007; Dotação: 07.002.10.301.0710.2.023.3.3.90.30 e outras; Licitação Pregão Presencial nº 015/2006; Assin: 01/11/2006 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 061/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: Stetos Med Dist. E Representações Ltda; Objeto: Fornecimento de matérias odonto-medico-hospitalares e medicamentos; Valor: R\$ 521.247,47; Prazo: 31/10/2007; Dotação: 07.002.10.301.0710.2.023.3.3.90.30 e outras; Licitação Pregão Presencial nº 015/2006; Assin:01/11/2006 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 062/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: C.S.I. Construtora e Informática Ltda; Objeto: Elaboração de Projeto visando a obras de terraplenagem, drenagem, galeria de águas pluviais e pavimentação; Valor: R\$ 125.000,00; Prazo: 120 dias; Dotação: 05.002.15.451.0501.1.009.4.4.90.51; Licitação Convite nº 022/2006; Assin: 14/11/2006 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 064/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: Via Nordeste Emp., Incorporações e Planejamentos Ltda; Objeto: Obras de infra-estrutura e saneamento no Município de Jaciara, a serem executadas por etapas, somente mediante emissão de Ordem de Serviços; Valor: R\$ 77.850.922,83; Prazo: 1080 dias; Dotação: 4.4.90.51; Concorrência nº 001/2006; Assin:24/11/2006 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 065/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: Elvi Cozinhas Industriais Ltda; Objeto: Equipamentos para Cozinha Única Central; Valor: R\$ 61.471,00; Prazo: 30/05/2007; Dotação: 06.01.12.306.0403.1.1.180.4.4.90.52; Pregão nº 016/2006; Assin:30/11/2006 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 066/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: Bruschetta e Scarpim Ltda; Objeto: Equipamentos para Cozinha Única Central; Valor: R\$ 12.717,38; Prazo: 30/05/2007; Dotação: 06.001.12.306.0403.1.1.180.4.4.90.52; Pregão nº 016/2006; Assin:30/11/2006 ; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2006

Contrato nº 063/2004; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada: Lúmen, Consultoria, Construtora e Comércio Ltda; Objeto: Substituição de Serviços; Preço: R\$ 76.489,84 para R\$ 76.167,18 amigavelmente; Prazo: 15 dias; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 063/2004; Assinatura: 16/11/06; Pref. Max Joel Russi.

RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura municipal de Jaciara-MT torna público que foi rescindido o Contrato nº 023/2006 a pedido justificado da Contratada, com base no art. 79, II da Lei 8666/93. Jaciara-MT, 23/11/06. **Max Joel Russi**-Prefeito Municipal.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24-2006

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação para Construção de 01 (uma) Ponte de Madeira medindo 28ml sobre o Rio Juíno na Linha Pesquisa, neste Município.
 Juína- MT, 04 de Dezembro de 2006.

André Felipe Arruda Salles **Clarice Olivo** **Nilson Evangelista**
 Presidente da CPL Membro Membro

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25-2006

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação de locação de 01 (um) ônibus com capacidade de 40 a 44 passageiros sentados, para transporte de pacientes residentes neste Município em tratamento de saúde especializado, sendo 02 (duas) viagens no trajeto de Juína/Cuiabá/Juína.
 Juína- MT, 04 de Dezembro de 2006.

André Felipe Arruda Salles **Clarice Olivo** **Nilson Evangelista** **DMT/DO**
 Presidente da CPL Membro Membro

EDITAL DE CONHECIMENTO PUBLICO Nº 007/2006

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que se encontra a disposição aos cidadãos

e instituições da sociedade, a Lei nº 871/2006 que Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2007 e da Outras Providencias do Juína-MT., e seus Anexos I Metas e Ações Priorizadas de Governo para Exercício 2007 , do Município de Juína , será publicado em 13 de Setembro 2006, no Mural de afixação no Salão de recepção acesso ao público na dependência da Prefeitura Municipal, e inclusive por meio eletrônico no site www.portalpublico.com.br/pmjuina, contendo os elementos dispostos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04.05.2000, Constituição Estadual, Lei 4.320/64.

Dado e passado nesta cidade de Juína, em 12 de Setembro de 2006, _____, e eu **ANDRE FELIPPE ARRUDA SALLES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças que fiz digitar e assino o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., 12 de Setembro de 2006.

HILTON DE CAMPOS
 Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Por meio da presente publicação, comunicamos a todos os interessados que na publicação intitulada "PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n.º 002/2006 de 01 de Dezembro de 2006" publicada no Diário Oficial do Estado Nº 24483 de 01/12/2006, página 64; e publicada no Jornal A GAZETA de 02/12/2006 – Classifícaçã - página 8 – onde se lê: "CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n.º 002/2006 de 01 de Dezembro de 2006", deve-se ler: "CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n.º 001/2006 de 01 de Dezembro de 2006". Lucas do Rio Verde/MT, 04 de Dezembro de 2006.

MARINO JOSÉ FRANZ
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
 PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DMT/DO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – LUCAS DO RIO VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n.º 001/2006 de 04 de Dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.

De ordem do Sr. DALTRO SÉRGIO FIGUR, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.saaelrv.com.br; e www.grupoatame.com.br.

1. DOS CARGOS OFERECIDOS:

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º De Vagas	Venc. Base R\$	CHS	Local de Trabalho
001	Agente de Expediente	Ensino Médio Completo + Computação	03	688,30	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde
002	Ajudante Administrativo	Ensino Fundamental Completo	05	564,64	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde
003	Almoxarife	Ensino médio Completo + Computação	01	688,30	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde
004	Auxiliar Administrativo	Ensino médio Completo + Experiência de software e hardware + CNH Categoria "AB"	02	831,54	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde
005	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto ou Alfabetizado + CNH Categoria "AB"	10	506,58	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde
006	Contador (a)	Curso Superior em Ciência Contábeis + Registro no CRC/MT + CNH Categoria "AB"	01	2.116,78	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde
007	Engenheiro (a) Sanitarista	Curso Superior em Engenharia Sanitária + Registro no CREA/MT + CNH Categoria "AB"	01	2.116,78	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde
008	Operador de Sistemas (Encanador)	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "AB"	10	717,63	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde
009	Pedreiro	Alfabetizado	03	618,12	40hs	Município de Lucas do Rio Verde
010	Técnico (a) em Química	Ensino Médio Técnico/Curso Técnico em Química + Registro no CRQ/MT + CHN Categoria "AB"	01	1.238,05	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde

2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- 2.1. Realização das Inscrições: **Período e Horário:** DOS DIAS 11 à 15 DE DEZEMBRO DE 2006, DAS 8:00 ÀS 11:30 HORAS, E DAS 13:00 ÀS 17:30 HS. - **Local:** AUDITÓRIO DO SAAE - AV. MATO GROSSO 547-E, S/Nº - CENTRO - LUCAS DO RIO VERDE/MT.
- 2.2. Entrega de Títulos: 18 à 20 de Dezembro de 2006.
- 2.2. Realização das provas escritas e práticas: 14 de Janeiro de 2007.
- 2.3. Publicação do LOCAL E HORÁRIO de Realização das Provas Escritas e Práticas: até o dia 12 de Janeiro de 2007.
- 2.4. Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 1º dia útil após aplicação das provas.
- 2.5. Publicação do Resultado do Concurso Público: até o dia 12 de Fevereiro de 2007.
- 2.6. Maiores informações sobre o concurso público poderão ser obtidas das 8:00 às 11:30 horas, e

das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT e por meio do telefone: (65)3549-1490.

DALTO SÉRGIO FIGUR DIRETOR
ALINE HARTMANN PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o resultado do processo de licitação nº 038/2006, na modalidade de Pregão Presencial, nº 005/2006, regido pela Lei nº 10.520/02.

Objeto: aquisição de material de construção para construção de 01 (um) Posto de Saúde da Família (PSF) no município de Querência, através do Termo de convênio 048/2006, assinado com a Secretaria de Estado da Infra-estrutura e o Município de Querência.

Data da abertura da Licitação: 30/11/2006

Vencedores do Certame:

Lucia Boesing – EPP – CNPJ: 37.512.761/0001-32, Lotes: 04, 08 e 09
Vilmar Adílio Bissolotti – Me, CNPJ: 01.576.708/0001-58, Lotes: 5 e 13
Roberto Basso & Cia Ltda – Me, CNPJ: 36.893.501/0001-91, Lotes: 1, 2, 6, 11 e 12
Metalúrgica A.C.O. – CNPJ: 06.975.685/0001-78, Lote: 14
Para os Lotes 03, 07 e 10 não houve ganhadores
Querência, 30 de novembro de 2006.

ROBERTO ADOLFO LORENZ

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o resultado do processo de licitação nº 039/2006, na modalidade de Pregão Presencial, nº 006/2006, regido pela Lei nº 10.520/02. **Objeto:** aquisição de material de construção para reforma da Escola Estadual Querência, no município de Querência, através do Termo de convênio 150/2006, assinado com a Secretaria de Estado de Educação Município de Querência, com intervenção da Secretaria de Estado de Infra-estrutura. **Data da abertura da Licitação:** 28/11/2006

Vencedores do Certame:

Lucia Boesing – EPP – CNPJ: 37.512.761/0001-32, Lotes: 06, 12 e 16
Vilmar Adílio Bissolotti – Me, CNPJ: 01.576.708/0001-58, Lotes: 2 e 3
Roberto Basso & Cia Ltda – Me, CNPJ: 36.893.501/0001-91, Lotes: 1, 3, 4, 8, 10, 11, 13, 15 e 17.
Mineração Shalon Ltda – CNPJ: 07.421.604/0001-50, Lote: 02
Para os Lotes 04, 05 e 09 não houve ganhadores
Querência, 29 de novembro de 2006.

ROBERTO ADOLFO LORENZ

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o resultado do processo de licitação nº 040/2006, na modalidade de Pregão Presencial, nº 007/2006, regido pela Lei nº 10.520/02.

Objeto: Aquisição de uma patrulha mecanizada, compreendendo 01 trator agrícola, 01 grade aradora, 01 carreta agrícola, 01 carreta tanque, 01 grade niveladora, 01 perfurador de solo, 01 pulverizador, 01 plantadeira e um arado subsolador, através do processo de repasse de recursos do contrato nº 196.892.12/2006/MAPA – Programa PRODESA, assinado com a Caixa Econômica Federal

Data da abertura da Licitação: 29/11/2006

Vencedores do Certame: Riama Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda.

Valor: R\$ 104.800,00

Querência, 29 de novembro de 2006.

ROBERTO ADOLFO LORENZ

Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2006."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Aquisição de materiais de uso farmacológico e médico-hospitalar para serem utilizados junto ao Centro de Nefrologia, conforme especificações contidas no edital", que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas CLASSIFICADAS E VENCEDORAS do presente certame as empresas:

- STETOS MED DISTRIBUIDORA E REP. LTDA.....LOTE 03: R\$ 37,65...LOTE 04: R\$ 5.500,00...LOTE 08: R\$ 870,00...LOTE 12: R\$ 15,00...LOTE 21: R\$ 43,90

- UNIFARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MED. LTDA.....LOTE 01: R\$ 8.355,20...LOTE 06: R\$ 122,08...LOTE 17: R\$ 17,93

- DISCOM – COM. DE MAT. E MED. LTDA... LOTE 02: R\$ 845,00...LOTE 05: R\$ 660,00...LOTE 09: R\$ 3.775,20...LOTE 11: R\$ 48,42...LOTE 14: R\$ 8.780,00...LOTE 15: R\$ 579,99...LOTE 16: R\$ 799,98...LOTE 22: R\$ 519,00...LOTE 26: R\$ 21.100,00...LOTE 27: R\$ 52,00...LOTE 29: R\$ 108,00.

- PMH – PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA... LOTE 07: R\$ 4.209,50...LOTE 19: R\$ 8.650,00...LOTE 20: R\$ 50,10...LOTE 24: R\$ 117,30...LOTE 31: R\$ 8.970,00.

- MAYKO MED MAT. MEDICOS HOSPIT. LTDA...LOTE 18: 7.105,00...LOTE 23: R\$ 430,00.

- BAXTER HOSPITALAR LTDA.....LOTE 13: R\$ 17.480,00.

- DENTAL CENTRO OESTE LTDA.....LOTE 10: R\$ 740,00...LOTE 25: R\$ 768,00...LOTE 28: R\$ 1.144,00.

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Pregoeira.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Assunto: RECURSOS APRESENTADOS PELA EMPRESA GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA, MONTANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 010/2006, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NO REFERIDO PROCEDIMENTO.

Em conformidade com o artigo 109, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, fica suspenso o presente procedimento licitatório até a decisão final ficam cientes as demais empresas participantes de que poderão impugnar os recursos apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Sapezal, 01 de dezembro de 2006.

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2006

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para a locação de um imóvel situado à Rua Colonizador Énio Pipino nº 1.267 – Setor Industrial, destinado à instalação Da EXTENSÃO DA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO, tendo como valor mensal R\$ 4.000,00, pelo período de 12 meses. - **Assessor Jurídico** - De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a locação mencionada.

Sinop, MT, 04 de Dezembro de 2006. Publique-se.

Nilson Aparecido Leitão - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2006.

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, tendo em vista os termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preços 018/2006. Empresa vencedora: **Múltipla Construções Ltda.** Homologada em: 04 de dezembro de 2006.

Sinop, 04 de dezembro 2006.

Astério Venceslau Gomes - Presid. Com. Perm. de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

SEGUNDA RATIFICAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2006

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Tancredo Neves nº 88, nesta cidade, torna público para o conhecimento dos interessados que, fica "RATIFICADO" o Edital de LICITAÇÃO, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2006, conforme segue:

Conforme Aviso de Licitação Publicado no D.O.E/MT, na data de 14/11/2006, fica alterada a data de abertura do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/2006, que passará a vigor com a seguinte redação.

Onde lê-se 29/11/2006 leia-se 08/12/2006.

VALE DE SÃO DOMINGOS, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

ANA PAULA SOARES

GERALDO MARTINS DA SILVA

PRESIDENTE DA C.P.L

Prefeito

SEGUNDA RATIFICAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2006

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Tancredo Neves nº 88, nesta cidade, torna público para o conhecimento dos interessados que, fica "RATIFICADO" o Edital de LICITAÇÃO, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2006, conforme segue:

Conforme Aviso de Licitação Publicado no D.O.E/MT, na data de 14/11/2006, fica alterada a data de abertura do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 009/2006, que passará a vigor com a seguinte redação.

Onde lê-se 29/11/2006 leia-se 08/12/2006.

VALE DE SÃO DOMINGOS, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

ANA PAULA SOARES

GERALDO MARTINS DA SILVA

PRESIDENTE DA C.P.L

Prefeito

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2006

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO – Edital Nº 44/2006**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no ramo para fornecimento de refeições: marmitex e serviços de buffet para atender às Secretarias de Administração, Saúde e Educação**, conforme abaixo:

Item	Qtd.	Unid	Produto	Licitante	Vi. Reg. R\$
01	40.000	Un	Marmitex nº 08 – 850 gr	Benedita A. Nascimento	4,00
02	30.000	Un	Marmitex nº 10 – 1kg	Famma Buffet e Eventos Ltda	4,50
03	105	Sv	Buffet coffe break – tipo 1	Famma Buffet e Eventos Ltda	7,90
04	105	Sv	Buffet coffe break – tipo 2	Alzira Correa C. Miranda	8,50
05	75	Sv	Buffet alm./jantar – coml.tipo 1	Alzira Correa C. Miranda	17,00
06	75	Sv	Buffet alm./jantar exec. tipo 1	Alzira Correa C. Miranda	15,90
07	75	Sv	Buffet alm./jantar exec. tipo 2	Alzira Correa C. Miranda	19,97

Várzea Grande-MT, 01 de dezembro de 2006.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2006

Objeto Contratação de uma empresa para executar os serviços de reforma do motor da ambulância Ducato, Placa JZJ-7673/MT da Secretaria Municipal de Saúde, pois a mesma encontra-se parada no pátio da Secretaria, trazendo conseqüências drásticas como, por exemplo, risco de que pacientes possam vir a óbito por falta de estrutura na prestação de socorro, locomovendo tais pacientes para centros maiores onde atendam urgência e emergência.

Favorecido CEVEL – CECÍLIO VEÍCULOS LTDA

Prazo de entrega 30 dias

Valor global R\$ 19.689,27 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Fundamento Legal Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2006 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica – MT, 30 de Novembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

FRANCISCO TEODORO DE FARIA

CPF: 170.750.921-20

RG: 385.314 SSP/GO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Querência torna público aos interessados que na Tomada de Preço nº 001/2006, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2006, sagrou-se vencedora a empresa GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 33.676.404/0001-59.

Querência-MT, 01 de dezembro de 2006.

Antônio Giacobbo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 004/2006 De 09 de Novembro de 2006.

SERGIO BEZERRA DE ARAUJO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que determina a Lei vigente,

PUBLICA

Torna Público que as Contas da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício financeiro de 2005 na gestão do Prefeito Sr. Marcos Roberto Reinert, sobre as quais o Egrégio Tribunal de Contas do Estado emitiu Parecer Prévio nº 65 de 04/10/2006, favorável à sua aprovação com recomendações contidas na decisão, encontram-se na Câmara Municipal, as quais ficarão à disposição dos munícipes na Secretaria da Câmara Municipal pelo período de 60 (sessenta dias), para análise e apreciação, podendo ser questionada sua legitimidade nos termos da lei.

Publique-se

Serra Nova Dourada - MT/Gabinete da Presidência, 09 Novembro de 2006.

SERGIO BEZERRA DE ARAUJO/PPS

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2006 – Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. – **Contratada:** JM Brasil Publicidades Ltda – **Data da Assinatura:** 01/12/2006 – **Vigência:** 30/12/2006. – **Valor:** R\$ 13.174,00 (treze mil, cento e setenta e quatro reais) – **Objeto:** Prestação de serviços de

produção de material publicitário.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006

DATA: 27 de novembro de 2006.

SÚMULA: Aprova o Parecer nº. 034/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso, “Aprovou”, o Presidente desta Legislatura, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer nº. 034/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que julga as contas da Prefeitura Municipal de Vera – Mato Grosso, relativa ao exercício de 2005.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2006.

DARI LEOBET
Presidente

TERCEIROS

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE JUDÔ

Convoca-se os filiados abaixo relacionados a participarem de uma **Assembléia Geral Extraordinária** na Rua **Comandante Costa, Nº 1554**, Centro-Sul Cuiabá-MT, para **Reformulação e Adequação do Estatuto da FMTJ**, dia **08 de janeiro de 2007**, a **primeira convocação** às **19:30h** com maioria dos filiados, ou em **segunda convocação** às **20:00 h**, com qualquer número de filiados, sendo este **com direito a voto:** 01- Associação de Judô Kodokan de Cuiabá, 02- Associação Atlética Uirapurú e 03- Associação de Judô 5º BPM de Rondonópolis, **sem direito a voto:** 01- Associação Juníense de Judô, 02- Associação de Judô Kodokan de Várzea Grande, 03- Academia Caminho Suave, 04- Leopoldo Judô Clube.

FERNANDO MOIMAZ

Presidente da FMTJ

A empresa Fundação Hospital de Câncer de Mato Grosso, CNPJ 02.912.234/0001-30, situada na Av.Hist.Rubens de Mendonça nº 5.500, Bairro Morada da Serra, Cuiabá-MT, solicita o comparecimento de seu empregado Wanderley Duarte de Almeida Junior, portador da CTPS 14149, série 00015/MT. O não comparecimento no prazo de 03(três) dias a contar da data desta publicação, uma vez que o mesmo não comparece ao trabalho por mais de 30(trinta) dias, caracterizando assim em ABANDONO DE EMPREGO, conforme o artigo 482, Letra I da CLT e cláusula 36 da convenção coletiva trabalhista do sindicato da categoria.

AUTO POSTO TUIUIU LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Tuiuiu, localizado na Rua Padre Cassemiro, 1350, no município de Cáceres - MT.

TRANSPORTES E MINERAÇÃO CELESTE LTDA EPP CNPJ 14936306/0002-40 Torna Público que requereu a SEMA Secretararia de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação para Extração de areia Leito do Teles Pires Porto Caiabá Br 163 km 792 lote 1 SINOP/MT Não Determ. EIA/RIMA

EDITAL

Nos termos das disposições legais e estatutária em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os convenionais (Membros do Diretório Regional, Delegados e Parlamentares) do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – **PMDB**, deste Estado, para a Convenção Estadual que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2006, com início às 14 horas e encerramento às 18 horas no Auditório da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, nesta cidade, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Regional, que será constituído de **71** Membros

Titulares e **23** Suplentes;

b) Eleição, por voto secreto, de **06** Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Nacional;

c) Eleição por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;

d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho

Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Regional eleito.

Cuiabá MT, 04 de Dezembro de 2006.

CARLOS GOMES BEZERRA

Presidente **PMDB/MT**

Jocelaide de Souza Amorin Ltda-ME.CNPJ nº24.979.940/0001-32.Torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação,para atividade de serraria,localizada na Estrada do Aeroporto,s/nº Zona Rural,Município de Colniza-MT.

SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 20 do Estatuto deste Sindicato, e na forma da legislação vigente, ficam convocados, pelo presente Edital, os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestre de Cuiabá e Região, associados que estejam em dia com as obrigações estatutárias junto ao Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará dia 08 de dezembro de 2006, na Sede desta Entidade – sito a Rua Treze de Junho, N.º 1614, Bairro Porto, Cuiabá – MT, quando estará em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

a) Aprovação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2005.**

b) Apreciação da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2007. A assembleia será realizada, em primeira convocação, às 08:00 horas, e em segunda e última convocação às 09:00 horas, obedecendo o quorum previsto no parágrafo 1.º do art. 19, do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2006.
LEDEVINO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE

APARECIDO IGNACIO DA COSTA ME, CNPJ 03.161.477/0001-47, torna público que requereu da **SEMA** o Licenciamento Ambiental Único da **FAZENDA VERADOURO**, com 218ha 8.669,62m². Localizada no município de Poconé / MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, torna público que requereu à SEMA a Licença de Operação para lavrar e beneficiar cascalho no local denominado Fazenda KL, gleba Piracicaba, Município de Porto Alegre do Norte/MT. Não foi determinada a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental. Geól. **Wagner Lopes Gheler** (65) 8404.101

Ata de aprovação do novo estatuto da associação de moradores do bairro Araes.
No dia 14 julho de 2002 às 19:30 em convocação no centro comunitário do referido bairro Reuniram-se, em assembleia geral extraordinária as pessoas que assinam no final desta **Ata**, com a finalidade de aprovar o nosso estatuto; Tendo assumido a presidência do trabalho o senhor **Paulo Roberto Strobel de Freitas**, convidando a mim **Gilda Souza Seixas Jardim**, para secretariar a sessão o que aceitei o pedido do presidente li a ordem do dia para qual fora convocado esta à assembleia geral e que seguinte teor, fazer aprovação e a leitura do novo estatuto unificado pela **UCAMB**.

FABIANO MARCOS PICCINI – “AVICULTURA DE MATRIZES”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença Prévia e da Licença de Instalação, para a atividade de Avicultura de Matrizes, localizada na Fazenda Piccini VII, Gleba Pontal do Verde, zona rural, município de Sorriso – MT.

Asplemat/DO

FRANCISCO GEMELLI – “AVICULTURA DE MATRIZES”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade de Avicultura de Matrizes, localizada na Fazenda Castelo II, Estrada do Morocó, zona rural, município de Sorriso – MT.

Asplemat/DO

JOSÉ CARLOS BANDEIRA SOARES DE CAMARGO – “AVICULTURA DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura de Corte, localizada na Fazenda Serra Azul, BR 163, km 365 à esquerda, 17 km, zona rural, município de Nova Mutum – MT.

Asplemat/DO

VILMONDES SEBASTIÃO TOMAIN, portador do CPF n.º 248.563.126-34, torna público que requereu junto à SEMA-MT, o PEF, da Fazenda São Sebastião, localizada no município de Ribeirão Cascalheira - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

RUBENS TOMAIN, portador do CPF n.º 441.945.286-20, torna público que requereu junto à SEMA-MT o PEF, da Fazenda Santa Luzia, localizada no município de Ribeirão Cascalheira - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

EDITAL
ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SISMA/MT), sito à rua Antonio Dorileo, n.º 469 Bairro: CoopHEMA, entidade constituída para defesa e representação legal dos funcionários da Saúde, no uso de suas atribuições legais e conforme norma do ESTATUTO, convoca todos os Servidores da SES-MT para comparecerem em ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada no dia 07/12/06, na sede social do Sindicato, às 15:00 em 1ª convocação e, na falta de quorum mínimo estabelecido pelo Estatuto às 16:30, em segunda convocação, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia.

a-) Autorização a Diretoria do SISMA-MT a atuar como substituto processual dos processos judiciais, impetração de mandado de segurança.

b-) Assuntos relacionados ao Enquadramento e Insalubridade.
APARECIDA SILVA RODRIGUES

PRESIDENTE

DECRETO N.º 099/2006.

DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

SÚMULA: “QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A FUNDAÇÃO MUTUENSE DE SAÚDE – HOSPITAL ALBERT SABIN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O SR. **ADRIANO XAVIER PIVETTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social a Fundação Mutuense de Saúde – Hospital Albert Sabin, com sede no Município de Nova Mutum – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.977.613/0001-41, sito à Avenida das Araras n.º 170 N, centro, tem como objetivo a prestação de serviço médico-hospitalares e outros serviços decorrentes de convênios, acordos, tratados e instrumentos semelhantes, assim como o desenvolvimento de estudos e pesquisa na área da saúde de interesse público municipal, mediante celebração de contrato de gestão a ser firmado com a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2006.

Registre-se e afixe-se,

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

NEILTON JACINTO DE FREITAS, inscrito no CPF n.º 004.637.286-53, torna público que requereu junto à SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a Licença Ambiental Única (L.A.U.) da Fazenda Federal, localizada no município de Pedra Preta / MT, para desenvolvimento das atividades agropecuárias que são realizadas dentro da propriedade. Não foi determinado EIA/RIMA.

Agroindustrial Luana S/A
CNPJ: 02.864.963/0001-69
Assembleias Gerais Extraordinárias
Convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária que realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2006, às 14:00, na sede social na Fazenda São Luiz município de Água Boa – MT, a fim deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Extraordinária:

a) Deliberar sobre a conversão de debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate daqueles títulos, conforme autoriza o item I do artigo 5º da Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24/08/2001;

b) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundas do item “a” em Ações Preferenciais Classe “A”

c) Deliberar sobre a conversão das debêntures conversíveis em Ações Preferenciais Classe “A”

d) O que ocorrer.

Água Boa – MT, 04 de Dezembro de 2006.

Luiz Maria Salamoni

CPF 093.283.940-15

AUTO POSTO RAHEN LTDA CNPJ 02.299.936/0003-52 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação–L.O. para funcionamento do Posto Rahen III com atividade no comércio varejista de combustíveis, localizado no município de Rondonópolis/MT.

VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA CNPJ 01.016.179/0001-38 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para funcionamento do Posto de Abastecimento com oficina e lavador de veículos, localizado na Avenida Bahia, n.º 908, Vila Salmen no município de Rondonópolis/MT.

Auto Posto Espigão II Ltda., CNPJ. N.º 07.421.661/0001-30, torna público que solicitou a SEMA, o **CADASTRO** do Poço Tubular Profundo, sito à Estrada do Progresso, Zona Rural, S/Nº, Conselvan, Aripuanã – MT.

Prefeitura Municipal de Itanhangá, CNPJ. N.º 07.209.225/0001-00, torna público que solicitou a SEMA, a **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO** do Poço Tubular Profundo, sito à Rua: 02, s/nº., Centro, Itanhangá – MT.

Capital Auto Posto Ltda., CNPJ. N.º 07.820.180/0001-05, torna público que solicitou a SEMA, o **CADASTRO** dos 02 (dois) Poços Tubulares Profundos, sito à Avenida Pioneiro José Nelson Coutinho, 210, Centro, Guarantã do Norte – MT.

ESTERICAP ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, torna público que requereu a SEMA, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Esterilização de Material Médico Hospitalar, localizado na Avenida Miguel Sutil, 13.500, Cidade Alta, no Município de Cuiabá - MT.

PREFEITURA Municipal de Várzea Grande, torna publico que requereu a SEMA as Licenças Prévia e de Instalação para as obras de pavimentação asfáltica e drenagem de ruas dos bairros Construmat, Manga, Boa Esperança e Jardim União, Várzea Grande/MT.

REDE DE POSTOS SANTA MARIA LTDA (Posto XV), Torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a solicitação de Licença de Operação para desenvolver a atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado a Av. 15 de Novembro – N.º 30 –Porto – Cuiabá – MT .Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARTIN DE SOUZA E CIA LTDA (Posto Tropical), Torna público que requereu a SEMA , solicitação de Licença de Operação para desenvolver a atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado a Av. Mato Grosso – n.º 573 – Centro - Nova Olimpia - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

REDE DE POSTOS SANTA MARIA LTDA (Posto Realeza), Torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a solicitação de Renovação de Licença de Operação para desenvolver a atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, lava –jato e troca de óleo, localizado a Av. Fernando Correa da Costa – N.º 3400 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT .Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ATA DE ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS – FEMAB. Aos 03 de Dezembro de 2006, na sede da Associação de Moradores de Bairros Araés, a Junta Eleitoral, constituída e designada por edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que circulou sob o n.º 24455 aos 18.10.06 através da matéria n.º 30648, nomeada para proceder a eleição, apuração e posse da Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros, deu início aos trabalhos do processo eleitoral a partir das 09:00 horas. Presidindo a Junta Eleitoral a Sra. Evônia Alves da Costa, na abertura dos trabalhos, registrou que para legitimidade e legalidade do processo eletivo, a Junta Eleitoral publicou o edital 01 que circulou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso aos 31.10.06 sob o n.º 24.464 através da matéria n.º 33.753 tornando publico o registro de uma única chapa para concorrer ao pleito, denominada FEMAB – A voz dos Bairros, na qual foi designada a Sra. Heloisa Amâncio Figueiredo Dorileo para compor a Comissão Eleitoral. E, aos 07.11.06 tornou publico o Regimento Eleitoral para este pleito, mediante edital 02 que foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 24.467, através da matéria n.º 34.744. A Presidente da Junta Eleitoral solicitou que fosse lavrado em ata o atendimento ao que dispôs o parágrafo único do artigo 5º do Regimento Eleitoral deste pleito, não tendo sido interposto qualquer recurso. E que, considerando que há uma única chapa concorrendo ao pleito, a Junta e a Comissão Eleitoral atendendo o que dispôs o Regimento Interno no seu capítulo VI - Do Processo Eleitoral, Seção VIII – Das Disposições Transitórias, em seu artigo 77 determinou e foram adotadas cédulas oficiais impressas. Por fim, registrou que para o atendimento ao que dispôs o Regimento Eleitoral em seu artigo 3º, instalou duas seções eleitorais; as quais contaram cada qual com uma urna. E, objetivando fiscalizar todo processo eleitoral, a chapa inscrita nomeou a Sra. Solange Costa Ramos, o Sr. Benedito Vieira Barbosa e a Sra. Eurides Maximiniano de Jesus. Em ato seguinte ao pronunciamento da Presidente da Junta Eleitoral, deu-se início à votação. Os comunitários habilitados a votar, em ato cívico e democrático, dirigiram-se à mesa de votação para deixar registrado na lista de votantes a sua manifesta vontade de contribuir para o fortalecimento do movimento comunitário do Estado de Mato Grosso. E, em ato seguinte, após assinarem a lista e receberam as cédulas de votação, dirigiram-se à cabine de votação para o sufrágio do voto. Às 15:00 horas, pontualmente, foi encerrada a presente eleição. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Sra. Heloisa Amâncio Figueiredo Dorileo, deu início ao processo de apuração dos votos para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

da FEMAB, tendo a apuração dos votos começada a partir das 15:05 horas com a presença do candidato à Presidente, os fiscais e demais comunitários que estavam presente. Uma vez apuradas todas as cédulas depositadas nas urnas de cada seção e comparadas com as respectivas listas de votantes, o resultado foi o seguinte: em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º do Regimento Eleitoral deste pleito, os votantes da Seção 01, conforme lista de votantes totalizaram 35 votos comunitários, dos quais apurou-se nenhum voto não e 35 votos sim, para a chapa "FEMAB a Voz dos Bairros", não houve votos nulos ou em branco. E, em cumprimento ao que dispõe o artigo 2º do Regimento Eleitoral deste pleito, os votantes da Seção 02, conforme lista de votantes totalizaram 119 votos comunitários, dos quais apurou-se 02 votos não, e 115 votos sim, para a chapa "FEMAB a Voz dos Bairros". Houve 01 (hum) voto nulo e 01 (hum) voto em branco. Esses números perfazem, portanto, 154 (cento e cinquenta e quatro) votos, que coincidem com o número de eleitores que depositaram validamente nas urnas de cada seção deste pleito eleitoral. Nada mais tendo a registrar quanto ao processo de apuração foi encaminhado resultado em epígrafe, para que a Junta Eleitoral pudesse proceder ao processo de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da FEMAB. Às 16:00 horas a Junta Eleitoral deu início ao processo de homologação da chapa vencedora do pleito, solicitando que a Sra. Heloisa Amâncio Figueiredo Dorileo, fizesse pronunciamento do resultado da eleição, a qual, fazendo uso da palavra discorreu sobre o momento histórico para o movimento comunitário do Estado de Mato Grosso, destacando que o verdadeiro exercício da cidadania começa com a consagração do direito de votar, mas que continua com o cumprimento do dever, quando todos os que militam no movimento comunitário dedicam grande parte de suas vidas em prol de cada cidadão que vive em nossa comunidade; dessa forma, apresentando o resultado das urnas, fez cumprir o que disciplina o regimento interno em seu artigo 80. E, para consagrar a vontade de todos os comunitários do Estado de Mato Grosso presentes no processo eleitoral, a Presidente da Junta Eleitoral, Sra. Evônia Alves da Costa, fazendo uso da palavra homologou o resultado apresentado pela Comissão Eleitoral e solicitou que fosse lavrada em ata que nada mais tendo a registrar sobre o processo de eleição e apuração a presente ata fosse lida para conhecimento de todos os presentes, evidenciando que o processo eleitoral foi homologado tendo sido vencedora a chapa "FEMAB a Voz dos Bairros" com o total de 35 votos válidos, conforme determina o Estatuto e segundo o Regimento Interno da FEMAB. Proclamado os eleitos, a Presidente da Junta Eleitoral leu o Termo de Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da FEMAB, no qual os eleitos estavam sendo empossados para cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da FEMAB, promovendo o fortalecimento do Movimento Comunitário junto às União de Associações de Moradores de Bairros e similares, e fundamentalmente, junto às Associações de Moradores de Bairros e similares filiadas à FEMAB. Estando os presentes fatos aqui registrados conforme a verdade, a presente ata que foi lavrada por mim, Heloisa Amâncio Figueiredo Dorileo, foi aprovada pelos fiscais, pela Comissão Eleitoral, pela Junta Eleitoral, que assinam a mesma, junto com o candidato a presidente, na qualidade de representante da Chapa consagrada vencedora do pleito, cuja composição é a seguinte: Diretoria Executiva: Presidente – Walter Maria Arruda; 1º Vice-Presidente : Helio Francisco da Luz; 2º Vice-Presidente : Odonor Aquino da Silva; 3º Vice-Presidente : Onofre Sebastião de Souza; Secretário Geral : Virgílio Sodré de Oliveira; Primeiro Secretário: Joaquim Ferreira de Oliveira; Segundo Secretário: Edmilson Barbosa dos Santos; Diretor Financeiro: Luis Carlos Ferreira; Primeiro Tesoureiro: Nilson da Silva Campos; Segundo Tesoureiro: Manoel Leopoldo; Diretor Administrativo: Edenir Pereira da Silva; Diretor de Ação Comunitária: Sebastião de Oliveira Pinto; Assessor Jurídico: Faustino Antonio da Silva Neto e Hélio Uudson Oliveira Ramos; Assessores Especiais: Sebastião Correa da Silva e Jorge Moraes; Coordenador Geral de Pólo: Irani do Nascimento; Conselho Fiscal: Membros Titulares - Jose Luis da Silva; Maria das Graças dos Santos; José G. Marinho dos Santos; Membros Suplentes - Antonio Pinheiro da Silva; Nélio Jorge de Almeida e Silvio Alves Mattes, que a partir de agora, mediante a lavratura desta ata de eleição, apuração e posse, passam a ter legitimidade para representar o Movimento Comunitário do Estado de Mato Grosso e após registro em cartório e publicação no Diário Oficial do Estado, passam a produzir os efeitos legais para que possam representar o movimento comunitário do Estado de Mato Grosso.

Em Cuiabá, Estado de Mato Grosso aos 03 de Dezembro de 2006.

Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA ELEITORAL, COMISSÃO ELEITORAL E FISCAIS DO PROCESSO ELEITIVO	
Evônia Alves da Costa	
Joaquim Virgenir Xavier de Brito	
Jolisaine Dias Virmeiro de Carvalho	
Heloisa Amâncio Figueiredo Dorileo	
Solange Costa Ramos	
Benedito Vieira Barbosa	
Eurides Maximiliano de Jesus	
REPRESENTANTE DA CHAPA ELEITA	
Walter Maria de Arruda	

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO –ECONÔMICO E
AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ
PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ**

Os Municípios de Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Figueirópolis D'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Vale do São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade, nas pessoas de seus respectivos Prefeitos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria de qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico e social; resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio – Econômico e Ambiental **DO VALE DO GUAPORÉ**, com substanciada no seguinte

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art 1º - O Consórcio constituir-se-á, sob a forma de Pessoa Jurídica de direito público., Sociedade civil sem fins lucrativos, sendo regido pela Constituição Federal, pelo Código Civil Brasileiro, pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 11.107 de 2005 que dispõe sobre norma geral de contratação de consórcio público.

Art 2º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental **DO VALE DO GUAPORÉ** tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados.

Art 3º - A área de atuação do Consórcio será a da totalidade das superfícies dos municípios consorciados.

Art 4º - A Sede do Consórcio Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental **DO VALE DO GUAPORÉ** será um dos municípios consorciados, sendo na cidade onde o Prefeito for eleito Presidente do Consórcio.

Art 5º - Caberá ao município que sediar o Consórcio dotar o mesmo da infra-estrutura que for necessária para a implementação das atividades iniciais do Consórcio.

Art. 6º - A duração do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio – Econômico e Ambiental **DO VALE DO GUAPORÉ** será por tempo indeterminado.

Art. 7º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio – Econômico e Ambiental **DO VALE DO GUAPORÉ**, poderá representar seus consorciados em assuntos de interesse comum e de caráter sócio-econômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, privado ou internacional.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO DOS CONSORCIADOS

Os Municípios signatários se comprometem a:

Art. 8º - Participar dos atos institucionais e implementares do presente Protocolo para a constituição do Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental **DO VALE DO GUAPORÉ**.

Art. 9º - Contribuir para a implantação e desenvolvimento de Consórcio Intermunicipal, nos termos de sua Lei Municipal autorizativa.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL E DAS ELEIÇÕES

Art. 10 - A Assembléia Geral é o órgão soberano do consórcio e suas decisões são irrecorríveis.

Art. 11 - As Assembleias Gerais, deliberarão com a presença da maioria simples de sua filiados, ou seja, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), mais um, dos filiados do Consórcio.

Art. 12 - As normas para convocação e funcionamento da Assembléia Geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio – Econômico e Ambiental **DO VALE DO GUAPORÉ** são as dispostas no Regimento Interno.

Art. 13 - Cada ente consorciados possui na Assembléia Geral direito a 1 (um) voto, sendo vetado o voto por procuração.

Art. 14 - A eleição para a Presidência do Consórcio dar-se-á entre os prefeitos aos municípios consorciados, sendo eleito aquele que obter a maioria simples dos votos de seus filiados.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 15 - A estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental **DO VALE DO GUAPORÉ**, compor-se-á por um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal, uma Secretaria Executiva, pelas Câmaras Técnicas e pelo Grupo de Apoio Administrativo

Art. 16 - A Secretaria Executiva poderá providenciar a contratação do pessoal necessário para suprir as necessidades do Consórcio.

Art. 17 - O Grupo de Apoio Administrativo da Secretaria Executiva é o setor responsável pelo desenvolvimento das ações do Consórcio.

Art. 18 - Poderá ser solicitado aos Municípios conveniados a cedência de funcionários, com ônus, conforme a necessidade para o desenvolvimento dos trabalhos do Consórcio.

Art. 19 - Para compor a Câmara Técnica a Secretaria Executiva poderá solicitar entre os conveniados a disponibilidade de técnicos de seus quadros, para prestarem serviços ao Consórcio.

Art. 20 - A remuneração dos funcionários do Consórcio será determinada pelo Plano de Salários e benefícios do Consórcio, sendo estes regidos pelo regime Celetista.

Art. 21 - A organização e funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental **DO VALE DO GUAPORÉ**, será o disposto em seu Estatuto e Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22 - Este Protocolo entrará em vigor a partir da sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Art. 23 - Os Municípios que, pelos seus representantes legais, subscrevem o presente Protocolo, reunir-se-ão especificamente, sempre que necessários para dar tratamento executivo e gerencial de seus termos.

E, por assim estarem de pleno acordo com tudo o que aqui se convencionou, as partes celebram e assinam o presente Protocolo para que surtam os devidos e necessários efeitos de direito. Conquista D'Oeste, em 06 de novembro de 2006.

Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal de Campos de Júlio

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal de Comodoro

ALDIR B. MARQUES MORAES

Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal de Jauru

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Nova Lacerda

SEBASTIÃO JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

DMT/DO

ESTADO DE MATO GROSSO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO –ECONÔMICO E
AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS
PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS**

Os Municípios de Itanhangá, Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporá, nas pessoas de seus respectivos Prefeitos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria de qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico e social; resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio – Econômico e Ambiental **DO VALE DO ARINOS**, substanciados no seguinte:

CAPÍTULO I**DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

Art 1º - O Consórcio constituir-se-á, sob a forma de Pessoa Jurídica de direito público, Sociedade civil sem fins lucrativos, sendo regido pela Constituição Federal, pelo Código Civil Brasileiro, pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 11.107 de 2005 que dispõe sobre norma geral de contratação de consórcio público.

Art 2º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental **DO VALE DO ARINOS**, tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados.

Art 3º - A área de atuação do Consórcio será a da totalidade das superfícies dos municípios consorciados.

Art. 4º - A Sede do Consórcio Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental **DO VALE DO ARINOS** Será no Município de Porto dos Gaúchos.

Art. 5º - O custo de instalação do Consórcio será rateado entre os municípios componentes do mesmo.

Art. 6º - A duração do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio - Econômico e Ambiental **DO VALE DO ARINOS**, será por tempo indeterminado.

Art. 7º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio - Econômico e Ambiental **DO VALE DO ARINOS**, poderá representar seus consorciados em assuntos de interesse comum e de caráter sócio-econômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, privado ou internacional.

CAPÍTULO II**DA PARTICIPAÇÃO DOS CONSORCIADOS**

Os municípios signatários se comprometem a:

Art. 8º - Participar dos atos institucionais e implementares do presente Protocolo para a constituição do Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental **DO VALE DO ARINOS**.

Art. 14 - Contribuir para a implantação e desenvolvimento de Consórcio Intermunicipal, nos termos de sua Lei Municipal autorizativa.

CAPÍTULO III**DA ASSEMBLEIA GERAL E DAS ELEIÇÕES**

Art. 10 - A Assembléia Geral é o órgão soberano do consórcio e suas decisões são irrecorríveis.

Art. 11 - As Assembléias Gerais, deliberarão com a presença da maioria simples de sua filiados, ou seja, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), mais um, dos filiados do Consórcio.

Art. 12 - As normas para convocação e funcionamento da Assembléia Geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio - Econômico e Ambiental **DO VALE DO ARINOS** são as dispostas no Regimento Interno.

Art. 13 - Cada ente consorciados possui na Assembléia Geral direito a 1 (um) voto, sendo vetado o voto por procuração.

Art. 14 - A eleição para a Presidência do Consórcio dar-se-á entre os prefeitos aos municípios consorciados, sendo eleito aquele que obter a maioria simples dos votos de seus filiados.

CAPÍTULO IV**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 15 - A estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental **DO VALE DO ARINOS**, compor-se-á por um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal, uma Secretaria Executiva, pelas Câmaras Técnicas e pelo Grupo de Apoio Administrativo

Art. 16 - A Secretaria Executiva poderá providenciar a contratação do pessoal necessário para suprir as necessidades do Consórcio.

Art. 17 - O Grupo de Apoio Administrativo da Secretaria Executiva é o setor responsável pelo desenvolvimento das ações do Consórcio.

Art. 18 - Poderá ser solicitado aos Municípios conveniados a cedência de funcionários, com ônus, conforme a necessidade para o desenvolvimento dos trabalhos do Consórcio.

Art. 19 - Para compor a Câmara Técnica a Secretaria Executiva poderá solicitar entre os conveniados a disponibilidade de técnicos de seus quadros, para prestarem serviços ao Consórcio.

Art. 20 - A remuneração dos funcionários do Consórcio será determinada pelo Plano de Salários e benefícios do Consórcio, sendo estes regidos pelo regime Celetista.

Art. 21 - A organização e funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental **DO VALE DO ARINOS**, será o disposto em seu Estatuto e Regimento Interno.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 22 - Este Protocolo entrará em vigor a partir da sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Art. 23 - Os Municípios que, pelos seus representantes legais, subscrevem o presente Protocolo, reunir-se-ão especificamente, sempre que necessários para dar tratamento executivo e gerencial de seus termos.

E, por assim estarem de pleno acordo com tudo o que aqui se convencionou, as partes celebram e assinam o presente Protocolo para que surtam os devidos e necessários efeitos de direito.

Porto dos Gaúchos, 10 de novembro de 2006.

Prefeito Municipal de Itanhanga

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal de Juara

ORCAR MARTINS BEZERRA

Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte

JUNIOR PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos

REVELINO BRAZ TREVISAN

Prefeito Municipal de Tabaporá

PAULO ROGÉRIO RIVA

DMT/DO

VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A CNPJ(MF)03.538.634/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO: São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, que se realizará no dia 08 de Dezembro de 2006, às 08:00 horas em 1ª chamada de acordo com Livro de Presença de Acionistas, na sede social da empresa sito à Rod. BR 163 (Cba/Santarém), KM 832, Setor Indl. Norte, na cidade de Sinop-MT, afim de deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) alteração da composição do quadro de acionistas; b) Ratificação dos aditivos ao contrato de compra e venda, firmado em 15 de dezembro de 2.005, aprovado pela 44ª AGE realizada em 24/12/2005.

Sinop – MT, 30 de Novembro de 2006. **A ADMINISTRAÇÃO**

VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A CNPJ(MF)03.538.634/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO: São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, que se realizará no dia 08 de Dezembro de 2006, às 16:00 horas em 1ª chamada de acordo com Livro de Presença de Acionistas, na sede social da empresa sito à Rod. BR 163 (Cba/Santarém), KM 832, Setor Indl. Norte, na cidade de Sinop-MT, afim de deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2003, 31/12/2004 e 31/12/2005; b) Destinação dos resultados líquidos, exercícios findo em 31/12/2003, 2004 e 2005, distribuição de dividendos; c) Eleição do conselho de administração; d) Fixação dos honorários do conselho de administração. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a documentação a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de Dezembro de 2003, 31/12/2004 e 31/12/2005. Sinop – MT, 30 de Novembro de 2006. **A ADMINISTRAÇÃO**

A DM Construtora de Obras Ltda, torna público que requereu à **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **Renovação da Licença de Instalação**, da PCH Bocaiúva, localizada no município de Brasnorte-MT.

A FAZENDA IRMÃOS GÖRGEN, situada no Município de Querência, solicita à Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a operação de armazenagem de grãos. Não foi solicitado estudo de Impacto Ambiental.

Fernando Görgen – Proprietário

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LUIZ APARECIDO QUIROGA RODRIGUES E ORIDIO QUIROGA RODRIGUES, brasileiros, casados, devidamente inscritos no CPF números 366.822.339-49 e CPF 011.251.099-04, com inscrição no estado sob o número **13.0044.862-5**, com sede no município de Novo São Joaquim – MT, vem através desta, **COMUNICAR** que extraviou os seguintes documentos. - **10 (dez) blocos de notas fiscais com números 001 a 250.**

LUIZ FERNANDO QUIROGA, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF número 692.238.151-34 e portador da RG número 11433043 SJ MT, vem através desta **COMUNICAR**, que extraviou documentos das seguintes Fazendas: - **FAZENDA SANTA ROSA**, com sede na **MT 130 KM 45 A DIREITA + 100 KM**, município de Novo São Joaquim – MT. devidamente inscrita no estado sob o número 13.009.4939-0. - **10 (dez) blocos de Notas Fiscais**, com números 001 a 250. - **FAZENDA ANDIRA**, com sede na **MT 338 km 205**, no município de Porto dos Gaúchos – MT, devidamente inscrita no estado sob o número 13.218.709-4. - **Notas fiscais números 001, 037, 038, 040 a 046, 050, 052, 054, 055, 058, 119, 261, 262, 265, 276 a 278, 328 a 358, 351 a 375.-**

FAZENDA NASCENTE DO PEIXE, com sede na **MT 220**, no município de Porto dos Gaúchos – MT, devidamente inscrita no estado sob o número **13.218.742-6**. - **Notas Fiscais números 001 a 005, 007 a 025, 026 a 044, 046 a 050, 051 a 068, 071, 104, 106 a 108, 111 a 121, 126 a 137, 175, 199, 200, 201, 208, 241, 242, 248, 267, 271.**

MAURO FELIPE QUIROGA, brasileiro, solteiro, Agricultor, inscrito no CPF sob o nº 924.839.411-68, e portador da RG número 11432993SJMT, vem através desta **COMUNICAR**, que extraviou documentos das seguintes Fazendas: **FAZENDA ANDIRA**, com sede na **MT 338 km 205**, no município de Porto dos Gaúchos – MT, devidamente inscrita no estado sob o número **13.218.737-0**. - **NOTAS FISCAIS 001, 003 a 025, 026 a 050, 051 a 067, 070, 071, 075, 087, 116, 126 a 134, 144 a 150 e 235**. - **FAZENDA RIO DO PEIXE**, com sede na **MT 220**, no município de Itanhanga – MT, devidamente inscrita no estado sob o número **13.218.738-8**. - **NOTAS FISCAIS 001 A 004, 006, 007, 010, 012, 014 A 025, 076 A 080, 083, 084, 100, 101 A 105, 128, 129, 139, 144, 145, 148, 149, 150, 201**

A empresa NERCI GHISLENE-ME., inscrita sob o CNPJ nº 03.206.208/0001-50, localizada na Rua Castelo Branco, 1076, nesta cidade, vem comunicar que foi extraviado todas as vias dos seguintes blocos: Bloco Série I de número 03, 04 e 05 e Blocos D-I de número 02, 03, 04, e 05 que desapareceram no próprio local. (20.09).

Comunicamos que a empresa: R.C.A Matos LTDA, situada na Avenida Lava Pés nº 500 1º Piso Sala 146 Goiabeiras Shopping Center no bairro: Goiabeiras em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 05.211.507/0001-08 e Inscrição Estadual nº: 13.211.699-5, que foi extraviado todos seus Livros Fiscais e Blocos de Notas Fiscais.

A Empresa Frigeri & Vieira Ltda estabelecida na Av. Mato Grosso, 45, Centro, Terra Nova do Norte – MT inscrita no CNPJ 05.233.797/0001-90 e Insc. Estadual 13.210.723-6, vem através deste comunicar o extraviado dos seguintes documentos: Livro Termos de Ocorrência nº 001/2002

A Empresa **W.S.D COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Rio de Janeiro Nº 041 W Residencial Dona Julia, em Tangara da Serra –MT, inscrita no CNPJ: Nº 24.685.885/0001-78 e Inscrição Estadual Nº 13.044.379-4 comunica o extraviado dos seguintes livros e notas fiscais de saídas: Livro Registro do Icms nº 01/02/03/04/05, Livro Registro de Saídas nº 01/02/03/04/05, Livro Registro de Entradas nº 01/02/03/04/05 e notas fiscais de saídas nº 018536-018537 e 018539

CIFI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 04.651.140/0001-80, Inscrição Estadual: 13.215.239-8, estabelecida na Rodovia BR- 364, Km 10,2, s/nº, Bloco B, 2ª Zona do Distrito do Coxipó, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei e conforme Portaria 114/2002, art. 82, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais Modelo 1, do nº 026 a 050, não emitidas pelo contribuinte.

Mario Waldemarin Filho (Fazenda Ajá), estabelecida a 10 Km da margem direita do Rio Piquiri, antes Pindaival, na cidade de Barão de Melgaço – MT, devidamente inscrita sob CPF 013.020.868-04 e Inscrição Estadual 13.0035.348-9, comunica o extraviado de 2 blocos de Nota Fiscal, bloco 1 com numeração 000001 a 000025 e bloco 2 com numeração 000026 e 000050.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

MASSOLA AUTO PEÇAS LTDA – ME, Empresa Jurídica de direito privado com sede na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 2490, Setor Industrial, Nesta Cidade e Município de Sinop – MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob nº 03.242.433/0001-41 e Inscrição Estadual sob nº 13.188.425-5, declara para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, da Seguinte documentação: Bloco de Nota Fiscal Série D-1 de nº 801 a 850 e 851 a 900, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

CLINICA OTORRINO S/C LTDA, no CNPJ (MF) sob nº 333.710.955/0001-91 e no Município sob o nº 39.785, estabelecido na Rua Gago Coutinho nº 321 – Bairro Araes, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série "02", número sequencial "2775", nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".